



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO  
MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO**

**REBEKA ANDRADE FURTADO**

**ANÁLISE DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE COTAÇÃO  
ELETRÔNICA (COMPRASNET) EM FUNDAÇÕES  
PÚBLICAS: UM ESTUDO DE CASO NA FIOCRUZ PERNAMBUCO**

Salvador  
2018

**REBEKA ANDRADE FURTADO**

**ANÁLISE DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE COTAÇÃO  
ELETRÔNICA (COMPRASNET) EM FUNDAÇÕES  
PÚBLICAS: UM ESTUDO DE CASO NA FIOCRUZ PERNAMBUCO**

Dissertação apresentada ao eixo acadêmico do  
Núcleo de Pós-Graduação em Administração – NPGA  
- como requisito parcial para obtenção do título de  
Mestre em Administração.

Orientadora: Profa. Dra. Tânia Moura Benevides

Salvador

2018

**REBEKA ANDRADE FURTADO**

**ANÁLISE DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE COTAÇÃO  
ELETRÔNICA (COMPRASNET) EM FUNDAÇÕES  
PÚBLICAS: UM ESTUDO DE CASO NA FIOCRUZ PERNAMBUCO**

Dissertação apresentada ao eixo acadêmico do Núcleo de Pós-Graduação em Administração – NPGA - como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Administração

Aprovada em: \_\_\_\_\_ de 2018.

**BANCA EXAMINADORA**

**Tânia Moura Benevides – orientadora**

---

Doutora em Administração pela Universidade Federal da Bahia  
SALVADOR, BA, Brasil  
Universidade Federal da Bahia

**Denise Ribeiro de Almeida**

---

Doutora em Administração pela Universidade Federal da Bahia  
SALVADOR, BA, Brasil  
Universidade Federal da Bahia

**Lídia Boaventura Pimenta**

---

Doutora em Educação pela Universidade Federal da Bahia  
SALVADOR, BA, Brasil  
Universidade do Estado da Bahia

## AGRADECIMENTOS

À Prof. Tânia Moura Benevides, meu agradecimento especial pela tranquilidade, paciência e dedicação que desenvolveu essa orientação e pela forma atenciosa como me orientou, me incentivando na busca de melhores resultados em todas as fases dessa dissertação.

À minha filha, Maria Fernanda, sentido maior da minha vida.

Aos meus pais, Canindé e Roberta, que me proporcionaram as bases para uma educação privilegiada.

Aos meus familiares e amigos pela força, carinho e presença em todos os momentos.

A todos os funcionários e professores do NPGA/UFBA, em especial aos professores Denise Ribeiro e Roberto Brasileiro, por todas as contribuições realizadas na banca de qualificação.

Aos meus colegas do mestrado, por tornarem nossas idas a Salvador agradáveis, pelo companheirismo e pelas contribuições realizadas no trabalho, em especial à Clarissa Pimentel pela paciência comigo no convívio mais próximo.

A Marco Antônio, pela tutoria, paciência e apoio dado na dissertação.

A Sydia pelas orientações que estavam ao seu alcance.

A todos aqueles que aguentaram todo mau humor inerente às preocupações com o Mestrado e contribuíram com informações do dia a dia, especialmente a Tatiana, Denise, Ana e Giselle.

Ao Instituto Aggeu Magalhães pelo apoio necessário para a realização da pesquisa.

À Escola Corporativa/Fiocruz RJ por desenvolver essa iniciativa de qualificação de grande importância para os servidores da área de gestão.

À Direção do IAM, em especial a Dr. Sinval Pinto Filho, por apoiar essa iniciativa para a área de gestão e à Kátia Medeiros, então vice-diretora, por ter viabilizado e incentivado a participação da equipe.

Às colegas do IAM, Janaína Miranda e Mégine Cabral, pelo apoio na orientação do comitê de ética em pesquisa e na normatização da dissertação, respectivamente.

A todos os participantes das pesquisas, pela contribuição essencial para a realização desse trabalho.

Por fim, a todos que ajudaram direta ou indiretamente em qualquer fase da construção dessa dissertação.



FURTADO, Rebeka Andrade. **Análise da utilização do sistema de cotação eletrônica em fundações públicas: Um estudo de caso na Fiocruz Pernambuco.** 160 f. 2018. Dissertação (Mestrado Profissional) – Núcleo de Pós-Graduação, Escola de Administração, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2018.

## RESUMO

Não existe instituição, seja pública ou privada, que ignore a existência da internet em seus processos de gestão. O governo a cada momento intensifica o uso de processos eletrônicos em suas atividades, provendo maior transparência e eficiência na gestão pública. Com base neste contexto, esta dissertação de mestrado tem por objetivo analisar de que forma o uso da cotação eletrônica (ferramenta do portal Comprasnet) contribui nas aquisições da Fiocruz Pernambuco, pois esta ferramenta começou a ser utilizada neste Instituto a partir deste estudo com a perspectiva de oportunidade de melhorias na eficiência de suas compras. Para alcance deste objetivo partiu-se inicialmente de uma pesquisa exploratória, tanto em pesquisa bibliográfica e documental quanto em pesquisa de campo. Trata-se, assim, de uma pesquisa descritiva que se configura como um estudo de caso da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) na sua unidade em Pernambuco. Como subsídio para a pesquisa, foi empregada a triangulação de métodos (pesquisa bibliográfica, pesquisa documental, grupo focal e entrevistas) que possibilitou acesso mais amplo às informações e por consequência, uma análise da utilização da cotação eletrônica na Fiocruz Pernambuco mais completa. Por fim, buscou-se propor melhorias para os processos de aquisições de bens por dispensa de licitação da Fiocruz Pernambuco.

Palavras-chave: Compras públicas. Eficiência. Cotação Eletrônica.

FURTADO, Rebeka Andrade. **Analysis of the use of the electronic quotation system in public foundations: A case study at Fiocruz Pernambuco.** 160 f. 2018. Professional's Master Dissertation –, Núcleo de Pós-Graduação, Escola de Administração, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2018.

## **ABSTRACT**

There is no institution, whether public or private, that ignores the existence of the Internet in its management processes. The government at all times intensifies the use of electronic processes in its activities, providing greater transparency and efficiency in public management. Based on this context, this dissertation aims to analyze how the use of electronic quotation (tool of the portal Comprasnet) contributes to the acquisitions of Fiocruz Pernambuco, since this tool began to be used in this Institute from this study with the perspective opportunity to improve the efficiency of their purchases. In order to reach this objective, we started with an exploratory research, both in bibliographical and documentary research and in field research. It is, therefore, a descriptive research that is configured as a case study of the Oswaldo Cruz Foundation (Fiocruz) in its unit in Pernambuco. As a research subsidy, the triangulation of methods (bibliographic research, documentary research, focus group and interviews) was used to provide a broader access to information and, consequently, an analysis of the use of electronic quotation in the more complete Fiocruz Pernambuco. Finally, we tried to propose improvements for the processes of acquisition of goods by bidding exemption of Fiocruz Pernambuco.

Key Words: Public purchases. Efficiency. Electronic quotation.

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1	Principais vantagens da cotação eletrônica pelos autores.....	41
Figura 2	Quantidade de processos de aquisições do IAM.....	61
Figura 3	Quantidade de processos de aquisições por dispensa de licitação em relação às aquisições totais do IAM.....	61
Figura 4	Percentual de aquisições por dispensa de licitação por incisos utilizados em 2017 no IAM.....	62
Figura 5	Fluxo dos processos por dispensa de licitação por baixo valor no Secom.....	62
Figura 6	Fluxograma do processo de aquisições de bens por dispensa de licitação tradicional no IAM.....	63
Figura 7	Fluxograma do processo que utiliza cotação eletrônica no IAM.....	65
Figura 8	Fluxo do processo que utiliza cotação eletrônica no Secom.....	66
Figura 9	Fluxo resumido do processo de aquisição de bens por dispensa de licitação “tradicional” no IAM.....	77
Figura 10	Fluxo resumido do processo de aquisição de bens por dispensa de licitação “eletrônica” no IAM.....	78

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1	Temas do referencial teórico e respectivos autores.....	20
Quadro 2	Eixos que se inter-relacionam.....	40
Quadro 3	Objetivos específicos e respectivos instrumentos de coleta de dados e sujeitos da pesquisa.....	48
Quadro 4	Modelo de análise.....	49
Quadro 5	Etapas utilizadas na coleta de dados.....	51
Quadro 6	Métodos propostos para a coleta de dados da pesquisa.....	52
Quadro 7	Caracterização dos respondentes das entrevistas e do grupo focal...	54
Quadro 8	Proposições de indicadores pela pesquisadora.....	85
Quadro 9	Proposições de indicadores pelos entrevistados.....	87

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1	Economia com a utilização da cotação eletrônica na Fiocruz.....	70
Tabela 2	Economia com a utilização da cotação eletrônica no IAM.....	71
Tabela 3	Número de fornecedores envolvidos por processo de aquisições de bens por dispensa de licitação do IAM.....	72
Tabela 4	Média do tempo total dos processos de aquisições de bens por dispensa de licitação do IAM.....	74
Tabela 5	Média do tempo do processo de aquisição de bens por dispensa de licitação no Secom.....	75
Tabela 6	Média do tempo do processo da saída do Secom até a chegada ao SEAL no IAM.....	79
Tabela 7	Média do tempo de entrega do material a partir do envio da nota de empenho ao fornecedor no IAM.....	80
Tabela 8	Percentual das empresas ME ou EPP contratadas pelo IAM.....	82

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BDTD	Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CATMAT	Catálogo de Materiais
C&T	Ciência e Tecnologia
CEP	Comitê de Ética em Pesquisa
CF	Constituição Federal
Cogead	Coordenação-Geral de Administração
Comprasnet	Portal de Compras do Governo Federal
CPL	Comissão Permanente de Licitação
DAM	Departamento de Administração
EPP	Empresa de Pequeno Porte
Fiocruz	Fundação Oswaldo Cruz
IAM	Instituto Aggeu Magalhães
IN	Instrução Normativa
ME	Microempresa
MPOG	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
SAM	Setor de Administração de Materiais
SGA	Sistema de Gestão Administrativa
SEAL	Setor de Almoxarifado
Secom	Setor de compras
Sefin	Setor financeiro
Sepat	Setor de patrimônio

Seprot	Setor de protocolo
Siasg	Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais
Sisg	Sistema de Serviços Gerais
TCU	Tribunal de Contas da União
TIC	Tecnologias da Informação e Comunicação

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	14
<b>2</b>	<b>COMPRAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b> .....	21
2.1	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	21
2.2	COMPRAS PÚBLICAS.....	24
2.2.1	Compras Públicas Eletrônicas.....	34
2.2.1.1	<i>Cotação Eletrônica (Comprasnet)</i> .....	37
<b>3</b>	<b>METODOLOGIA</b> .....	46
<b>4</b>	<b>INSTITUTO AGGEU MAGALHÃES – UM CASO EM ESTUDO</b> .....	57
4.1	CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO ESTUDADA .....	57
4.2	AQUISIÇÕES DE BENS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO NO IAM....	61
4.3	A EXPERIÊNCIA DO IAM COM A UTILIZAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA (COMPRASNET).....	64
4.4	ANÁLISE DA UTILIZAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA NO IAM.....	68
4.5	PROPOSIÇÕES DE MELHORIAS NAS AQUISIÇÕES DE BENS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR NO IAM.....	83
4.5.1	Normatização dos procedimentos nas aquisições de bens por dispensa de licitação por baixo valor no IAM.....	84
4.5.2	Padronização dos procedimentos operacionais nas aquisições de bens por dispensa de licitação por baixo valor no IAM.....	84
4.5.3	Comunicação interna entre os envolvidos nas aquisições de bens por dispensa de licitação por baixo valor no IAM.....	85



4.5.4	Indicadores de desempenho.....	85
<b>5</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>88</b>
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>91</b>
	<b>ANEXO A – Organograma atual do IAM/FIOCRUZ.....</b>	<b>98</b>
	<b>APÊNDICE A – Modelo do questionário aplicado.....</b>	<b>99</b>
	<b>APÊNDICE B – Protocolo de análise documental.....</b>	<b>102</b>
	<b>APÊNDICE C– Roteiro de entrevistas e do grupo focal.....</b>	<b>104</b>
	<b>APÊNDICE D – Modelo para Ato Normativo da Direção.....</b>	<b>109</b>
	<b>APÊNDICE E – Modelo de Manual de Dispensa de Licitação por Cotação Eletrônica no IAM.....</b>	<b>110</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Vivemos em uma sociedade fortemente dependente das organizações, sejam elas públicas ou privadas. Geri-las de forma eficaz é de suma importância, pois, quanto mais eficientes e eficazes forem elas, melhores serão as condições de vida dos indivíduos. Gerenciar as organizações públicas de forma eficiente é ainda mais importante, já que a Administração Pública é responsável por todo o aparelhamento do Estado preordenando a realização de serviços e visando à satisfação das necessidades coletivas.

O Estado, propriedade coletiva de todos os cidadãos, evoluiu da administração pública patrimonial para a administração pública burocrática até chegar ao atual modelo gerencial. É a partir desse modelo gerencial que a eficiência na administração pública passa a ser considerada como essencial. Desse modo, o princípio da eficiência, foi acrescentado ao *caput* do art. 37 da Constituição Federal (CF) pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998 (BRASIL, 1998), ficando a administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, subordinada aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e, também, ao princípio da eficiência (BRASIL, 1988).

De acordo com Meirelles (2016), o princípio da eficiência exige que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional. Não basta à Administração e aos agentes públicos desempenharem suas atribuições com legalidade; é necessário buscar razoabilidade em face do atendimento ao interesse público visado. Assim, com a inclusão deste princípio na Constituição, é exigido rapidez na tomada de qualquer decisão e no seu cumprimento. Um desdobramento deste princípio é que se espera o melhor desempenho do agente público, a fim de obter melhores resultados.

Como afirma Bresser-Pereira (1995), a partir da reforma do aparelho do Estado para o modelo gerencial, projetos de gestão, de caráter gerencial, foram implantados no estado brasileiro. Exemplo disto, são os sistemas de gestão pública desenvolvidos para permitir a transparência na implementação das diversas ações do governo, possibilitando seu acompanhamento e avaliação, bem como a disponibilização das informações para o governo e para a sociedade.

Com a disponibilidade e uso intensivo das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) pelo governo, a relação dos agentes estatais com os princípios legais, bem como com a sociedade, estreitou-se, uma vez que a cada dia a sociedade se interessa mais em conhecer e exigir dos agentes públicos o fiel cumprimento de suas responsabilidades (BARBOSA, 2015).

Segundo a pesquisa elaborada pelo Comitê Gestor de Internet do Brasil (2014), a célere disseminação das TICs, especialmente a Internet, está no centro das mudanças sociais, econômicas e culturais que ocorrem em todo o mundo. Os governos são um dos atores afetados por estas mudanças, sempre precisando dar maior atenção à necessidade de transformar o modo como se relacionam com indivíduos e organizações. O uso das TICs no âmbito público vem sendo reconhecido como um instrumento essencial para a ampliação do acesso à informação e do controle social, tornando-se um dos recursos mais valiosos no combate à corrupção e na promoção da participação dos cidadãos. Além disso, o desenvolvimento tecnológico permite cada vez mais que os governos utilizem o que há de mais moderno em TICs para monitorar a aplicação dos recursos públicos, assim captando de forma rápida a ocorrência de situações atípicas na execução do gasto público.

O gasto público é um tema bastante polêmico na sociedade brasileira. Dentre as formas de gasto público, temos o dispêndio de recursos financeiros realizados ao se adquirir bens e contratar serviços na instituição pública. Ao realizar uma compra, os órgãos públicos a fazem em obediência às diversas legislações vigentes, aos ritos normativos, ao modelo de gestão da administração pública e a outros fatores que interna e externamente se apresentam como influência ao ambiente institucional (LOBÃO, 2016).

Dessa forma, a importância das compras das organizações públicas tem aumentado significativamente, devido à pressão constante do governo por redução nos gastos e a exigência dos cidadãos por maior transparência e eficiência nas compras governamentais. A busca da qualidade pelo menor custo, rapidez e flexibilidade nas compras tem sido a principal preocupação dos gestores, assim o uso dos recursos públicos e sua gestão de forma adequada remetem a qualidade e eficiência na utilização dos gastos públicos.

Na administração pública, o funcionário público deve, em sua rotina, seguir vários procedimentos e Leis. No caso das compras públicas, a Lei a ser seguida é a

Lei nº 8.666 (BRASIL, 1993) Lei de Licitações e Contratos. Esta Lei, de observância obrigatória por parte dos todos os entes federados, foi introduzida anteriormente às grandes revoluções de natureza comercial e tecnológica.

Porém, o governo brasileiro investe em tecnologias para aumentar o acesso às informações, melhorar o fornecimento de serviço do governo para os cidadãos, fornecedores e servidores e tornar seus procedimentos mais transparente para toda sociedade. Com o Decreto nº 5.450 (BRASIL, 2005a), o governo introduziu a licitação e a dispensa de licitação - para ser realizada prioritariamente toda eletronicamente (pregão eletrônico e cotação eletrônica) - nos órgãos públicos. Tal inserção foi encarada como um avanço do Governo no sentido de desburocratizar o processo de compras utilizando-se de toda a tecnologia disponível para aumento da eficiência.

Na evolução das normas e procedimentos das compras públicas, os governantes se pautaram pela eficiência e a obtenção do menor custo. As compras públicas eletrônicas se destacam como uma das mais importantes iniciativas nesse âmbito (WALKER; BRAMMER, 2012).

Considerando a importância das compras em organizações públicas, a partir do contexto anteriormente exposto, a proposta dessa dissertação é apresentar um estudo de caso nessa área, tendo o Instituto Aggeu Magalhães (IAM), unidade da Fiocruz em Pernambuco, como organização escolhida para o presente estudo.

A pesquisa teve como foco a cotação eletrônica do portal Comprasnet, ferramenta que passou a ser utilizada como oportunidade de melhorias nas compras das organizações públicas, conforme os objetivos do governo baseados na Portaria nº306 (BRASIL, 2001) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG)<sup>1</sup>.

Realizada a consulta na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), foram localizados seis registros a partir da consulta da palavra-chave “cotação eletrônica”. Porém, deste total, apenas cinco deles tratavam diretamente da ferramenta cotação eletrônica do Comprasnet. No Portal de periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), havia apenas dois artigos relacionados ao termo “cotação eletrônica”, os dois elaborados em 2014, mas apenas comentam sobre a existência da ferramenta, sem discussão

---

<sup>1</sup> O Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão é atualmente chamado Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

sobre esta. Não apenas a utilização da cotação eletrônica, mas segundo Jacoby Fernandes (2016) há falta de discussão sobre as hipóteses de dispensa de licitações como um todo. Porém, sua importância é enorme, pois se compra muito mais itens de pequeno valor na Administração Pública (BARCELOS, 2017).

Após levantamento destes dados foi possível identificar que, apesar de todo o potencial apresentado pela cotação eletrônica do portal Comprasnet, não foram encontradas pesquisas que abordassem especificamente a análise da utilização desta ferramenta tão presente na Administração Pública, havendo assim uma lacuna teórica a ser pesquisada neste presente estudo.

Assim, para aumento da eficiência nas compras públicas, o tema adotado neste estudo vem ao encontro da necessidade da Administração Pública, baseado na Portaria nº306 (BRASIL, 2001) do MPOG, em adotar a utilização do sistema de cotação eletrônica de preços como forma preferencial nas aquisições de bens fundamentadas no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/1993, uma vez que esta ferramenta específica foi criada para dar oportunidade de melhorias na eficiência das aquisições públicas, porém algumas instituições não respeitam esta legislação. Desta forma, foi visualizada a possível oportunidade de melhoria nas compras do IAM e assim começou a se utilizar este sistema como forma preferencial de compra dispensável em 2017. Percebe-se assim a necessidade de analisar o uso do sistema de cotação eletrônica no IAM, para comprovar as perspectivas de melhorias, verificando se os objetivos do governo estão sendo alcançados com o uso desta ferramenta no Instituto e por fim fixar nova cultura organizacional.

Para uma maior compreensão do uso do sistema de cotação eletrônica dentro de uma instituição de Ciência e Tecnologia (C&T), a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) é aqui utilizada como modelo e, para isso, é necessário que consideremos aspectos importantes da sua estrutura e de suas unidades, especificamente a unidade em Pernambuco, o Instituto Aggeu Magalhães (IAM). A Fiocruz Pernambuco, fundação pública de Direito Público, foi criada por Lei para funcionar e operar na forma da legislação que a instituiu e nos termos de seu regulamento. Entidades dessa natureza integram a Administração Pública Indireta e a elas se aplicam todas as normas, direitos e restrições pertencentes às autarquias (MEIRELLES, 2016).

Por se tratar de uma instituição pública, o IAM depende de recursos do governo para desempenhar suas funções. Com base nisso e levando-se em consideração a

atual conjuntura econômico-financeira do Brasil – caracterizada dentre outros aspectos por restrições orçamentárias –, identificou-se, no setor de compras do IAM, uma oportunidade de melhor administrar os recursos a ele destinados, possibilitando, assim, a aplicação desses recursos financeiros em outras ações que contribuam para a consecução dos objetivos institucionais.

Considerando a necessidade de obtenção da eficiência nas compras públicas, bem como o papel que o setor de compras pode desempenhar em prol disso, este trabalho parte da seguinte questão: Como o uso da cotação eletrônica (ferramenta do portal Comprasnet) contribui nas aquisições de bens da Fiocruz Pernambuco?

Parte-se do pressuposto que a decisão sobre o uso da cotação eletrônica torne as compras neste Instituto mais eficientes, já que, na rotina do setor de compras na Fiocruz Pernambuco, as mais corriqueiras hipóteses de compras (maior número de processos) são as relacionadas ao artigo 24º inciso II da Lei nº 8.666/1993 (compras de bens de pequeno valor), sendo um importante instrumento de gestão, pois permite atender às demandas de caráter urgente e, com base na portaria nº306 (BRASIL, 2001), pressupõe-se que o uso deste sistema possibilita uma maior transparência nos processos de aquisições, reduz os custos, em função do aumento da competitividade, e racionaliza procedimentos, propiciando maior agilidade aos referidos processos de aquisição.

O objetivo geral dessa pesquisa é analisar de que forma o uso da cotação eletrônica (ferramenta do portal Comprasnet) contribui nas aquisições da Fiocruz Pernambuco. Para a consecução do objetivo geral exposto, estabelecem-se os seguintes objetivos específicos: descrever os processos de aquisições de bens por dispensa de licitação da Fiocruz Pernambuco; identificar os benefícios e desvantagens da utilização da cotação eletrônica (Comprasnet) nos processos de aquisições de bens por dispensa de licitação da Fiocruz Pernambuco; identificar e aplicar os indicadores de desempenho nos processos de aquisições de bens por dispensa de licitação da Fiocruz Pernambuco, comparando-os antes e após a utilização da ferramenta cotação eletrônicas (Comprasnet); e propor melhorias nas aquisições de bens por dispensa de licitação da Fiocruz Pernambuco.

A ferramenta em análise é utilizada nas hipóteses de dispensa de licitação relacionadas ao artigo 24º inciso II da Lei nº 8.666/1993 (compras de bens de pequeno valor). Para ilustrar a relevância do tema, merece ser lembrado que, na apreciação

das compras registradas no painel de compras do governo federal (<http://paineldecompras.planejamento.gov.br>), verifica-se que, em 2017, dos 98.779 processos de compras registrados, 60.699 (61,45%) foram realizadas por dispensa de licitação.

No contexto da Fiocruz Pernambuco, verifica-se que o número de aquisições por dispensa de licitação fundamentadas no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/1993 (dispensa de licitação por baixo valor) é bastante relevante, pois são as aquisições mais corriqueiras, as quais atendem demandas diárias do setor de compras. O volume deste tipo de compra no Instituto é de grande relevância, e por isso, foi necessário este estudo para tentativa de melhorias na eficiência destas aquisições no IAM. Assim, a oportunidade de melhoria na eficiência nestas aquisições de bens fundamentadas no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 (BRASIL, 1993) foi verificada por meio da utilização de um sistema eletrônico lançado pelo governo federal, cotação eletrônica do portal Comprasnet.

A escolha da Fiocruz Pernambuco para a elaboração deste trabalho ocorre pela posição de destaque que a instituição ocupa no cenário da saúde pública brasileira. A Fiocruz é a mais destacada instituição de C&T em saúde da América Latina (FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, 2017). Sua unidade em Pernambuco se configura como a maior unidade regional da Fiocruz, e se considera o importante papel que ele exerce para a pesquisa e o ensino em saúde coletiva do país.

Embora contenham dados e indicadores concernentes à gestão de compras, esta pesquisa, do ponto de vista metodológico, é de abordagem essencialmente qualitativa, sendo uma pesquisa descritiva que se configura como um estudo de caso. Para a elaboração desta pesquisa foram levantados dados, mediante pesquisa bibliográfica, sobre a temática de interesse e análise documental referente às aquisições de bens por dispensa de licitação na Fiocruz Pernambuco. Para exploração do tema também foram levantados dados através de questionários com os setores de compras da Fiocruz. Para coleta de dados foram realizadas entrevistas com compradores do IAM que operacionalizam a ferramenta e grupo focal com atores envolvidos nas aquisições do IAM e que não operacionalizam a ferramenta.

Este trabalho está estruturado em cinco capítulos. O primeiro, aqui apresentado, se constitui na introdução e apresenta os elementos delineadores da pesquisa. O segundo capítulo aborda as compras na Administração Pública, após a reforma

gerencial, princípios e modelos das compras, sendo, portanto, o ponto central para desenvolvimento deste trabalho. No terceiro capítulo, apresenta-se a metodologia utilizada para elaboração da presente pesquisa. O estudo de caso, com a caracterização da instituição estudada, as suas aquisições por dispensa de licitação, a experiência da utilização da cotação eletrônica, sua análise na Fiocruz Pernambuco e proposições de melhorias, é o foco do quarto capítulo. Finalmente, no quinto e último capítulo, são apresentadas as considerações finais.



## 2 COMPRAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Este capítulo busca apresentar a revisão de literatura que ampara esse estudo. Abordam-se aqui as seguintes temáticas: administração pública, as compras públicas, compras eletrônicas e por fim, a cotação eletrônica, ferramenta do portal Comprasnet. No quadro 1 estão presentes alguns dos teóricos consultados na literatura e utilizados para a construção do referencial, selecionados de livros e estudos empíricos, como artigos e dissertações.

**Quadro 1 - Temas do referencial teórico e respectivos principais autores.**

<b>Temas</b>	<b>Principais autores</b>
<b>2.1 Administração Pública</b>	Meirelles, Bresser-Pereira e Abrúcio.
<b>2.2 Compras Públicas</b>	Justen Filho, Jacoby Fernandes, Torres, Batista e Maldonado.
<b>2.2.1 Compras Públicas Eletrônicas</b>	Neef, Lindskog, Matias-Pereira e Barbosa.
<b>2.2.1.1 Cotação Eletrônica (Comprasnet)</b>	Barcelos, Bittencourt, Barbosa, Souza Junior e França.

Fonte: Elaboração própria, 2018.

A definição do levantamento teórico foi originada da necessidade de apoiar os objetivos específicos deste estudo. Para os objetivos, o referencial teórico trabalhado auxiliou no melhor entendimento e reflexão das dimensões definidas para análise do estudo: objetivos do governo ao lançar a ferramenta cotação eletrônica e princípios que regem a Administração Pública.

### 2.1 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

De acordo com a definição de Hely Lopes Meirelles, “a Administração é o instrumental de que dispõe o Estado para pôr em prática as opções políticas de governo” (MEIRELLES, 2016, p.69).

Segundo Bresser-Pereira (1998a), há três formas de administrar o Estado: a administração patrimonialista, a administração pública burocrática e a administração pública gerencial [outros autores denominam de pós-burocrática]. O autor em referência tira o qualificativo de pública da administração patrimonialista, pois esta não visaria o interesse público.

As décadas de 1970, 1980 e 1990 foram marcadas pela insatisfação com o modelo de Administração Pública burocrática e seus resultados. As decisões ficaram restritas e com controles excessivos, privilegiando o controle de processos ao invés do controle por resultados, que é a principal orientação da administração pública gerencial (BRESSER-PEREIRA, 1998b).

Os esforços estavam concentrados na construção de modelo novo para atender as demandas do mundo globalizado. O terreno estava fértil para o nascimento de um novo modelo, o modelo de Administração Pública gerencial (BRESSER-PEREIRA, 1996).

Com o novo dimensionamento da Reforma do Aparelho Gestor do Estado Brasileiro, através da passagem do modelo Burocrático para o novo modelo Gerencial, a Administração Pública percebeu a necessidade de alcançar objetivos que estivessem relacionados com a sociedade (BATISTA, 2006).

Nesse entendimento, Abrúcio (2010, p. 75) considera que o desenvolvimento do modelo gerencial no campo da administração pública, em substituição antigo modelo burocrático, teve como objetivo “atender aos anseios de uma administração mais dinâmica, captando as principais tendências presentes na opinião pública, entre as quais se destacam o controle dos gastos públicos e a demanda pela melhor qualidade dos serviços públicos”.

Para Paludo (2012), a Administração Pública gerencial é um modelo essencial na busca da eficiência, redução de custos e aumento da qualidade, dirigida ao cidadão. Esse modelo deixa de se basear nos processos, conforme seu modelo antecessor, a Administração Pública burocrática, para se concentrar nos resultados.

Segundo Bresser-Pereira (1998b) a administração gerencial se apresenta como um novo modelo de gerir a coisa pública, mais compatível com os avanços tecnológicos, mais ágil, descentralizada, mais voltada para o controle de resultados do que o controle de procedimentos, e mais compatível com o avanço da democracia em todo o mundo, que exige uma participação mais direta da sociedade na gestão pública.

Com o advento da Administração Pública Gerencial, a Constituição foi alterada pela emenda constitucional nº. 19 (BRASIL, 1998), incluindo ao rol dos princípios da Administração Pública relacionados no artigo 37 da CF de 1988, o princípio da

eficiência. Assim, a Administração Pública passa a reger-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, a partir de então, pelo princípio da eficiência (BRASIL, 1988).

Com a necessidade de atender a este princípio, associada à crescente revolução tecnológica, a nova Administração Pública se concentra no desenvolvimento de um valioso instrumento para sua missão, o governo eletrônico (SANTANA, 2013).

O governo eletrônico pode ser definido como a utilização de tecnologia, principalmente a baseada na web com aplicações na Internet, pelo governo, para melhorar o acesso e a disponibilização de informações e serviços para cidadãos, empresas, funcionários, e o próprio governo (MCCLURE, 2000). Segundo Fang (2002), o governo eletrônico representa um enorme impulso para que os governos ofereçam serviços públicos com maiores qualidade e custo-benefício, bem como construam uma melhor relação entre os cidadãos e governo.

Paludo (2012) afirma que o governo eletrônico começou a ser utilizado por volta dos anos 1980, após a disseminação do e-commerce, pelas empresas privadas, sempre associadas às TICs.

As mudanças operadas na sociedade fizeram com que as instituições relacionadas à administração pública precisassem se adaptar às novas possibilidades, o que vem ocorrendo gradativamente. Para que o Poder Público utilizasse a internet como meio para a prestação de contas e o acesso à informação pública, foram necessárias transformações tecnológicas, adequação das gestões governamentais à modernização, bem como o atendimento da sociedade com mais transparência (GELATTI; SOUZA; SILVA, 2015).

De acordo com Paludo (2012), o desenvolvimento de programas de Governo Eletrônico teve como princípio a utilização das modernas TICs para democratizar o acesso à informação, ampliar discussões e dinamizar a prestação de serviços públicos com foco na eficiência e efetividade das funções governamentais.

Segundo Barbosa (2015), as TICs são de vital importância para a melhoria das atividades desenvolvidas pelo setor público, bem como para facilitar o cotidiano das pessoas que utilizam os mais diversos serviços, possibilitando, assim, maior interação da estrutura organizacional e o desenvolvimento de ferramentas que auxiliem em

processo mais transparente, eficiente e economicamente mais vantajoso para a Administração.

No moderno contexto tecnológico, os especialistas no tema pouco divergem sobre o conceito de governo eletrônico, entendendo, em linhas gerais, que esta acepção de governo é o modelo de atuação estatal, que envolve o uso das TICs no âmbito da administração pública, objetivando a melhoria de processos, o aumento da eficiência, a melhor governança, a elaboração e o monitoramento de políticas públicas de forma mais colegiada e participativa e com maior transparência (BARBOSA, 2015).

Menezes, Silva e Linhares (2007) ressaltam que as modernas TICs provocaram transformações na gestão da logística de todas as organizações e que a interdependência das funções, avaliada por sistemas integrados de gestão, provocou a renovação dos papéis exercidos pelas atividades logísticas, entre as quais se destaca a função compras.

Assim, o uso cada vez maior do suporte das TICs, por meios de suas ferramentas na forma de programas e sistemas, pelo setor público para tornar mais eficiente sua gestão da cadeia de suprimento, faz-se imprescindível (BARBOSA, 2015).

Desta forma, Santana (2013, p.5) afirma que “dentre as ações no desenvolvimento do Governo Eletrônico, merece especial atenção às inovações voltadas para a administração dos serviços relacionados às compras governamentais e todo seu processamento”.

## 2.2 COMPRAS PÚBLICAS

A Lei nº 8.666 (BRASIL, 1993) estabelece normas gerais para as aquisições públicas e foi aprovada pelo Governo Federal em 1993. Mesmo se tratando de uma Lei do ano de 1993, os princípios básicos dessa Lei ainda estão em vigor, apesar de a mesma ter sofrido uma série de alterações, algumas inclusive em função da evolução da Tecnologia da Informação e da Internet (LOUREIRO; TEIXEIRA; PRADO, 2008).

A Lei nº 8.666/1993, ou mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos, conceitua “compra como sendo toda aquisição remunerada de bens

para fornecimento de uma só vez ou parceladamente” (BRASIL, 1993, p.3). Segundo os preceitos de Baily et al (2000, p. 16) a “compra é vista pela organização bem-sucedida de hoje como uma atividade de importância estratégica considerável”. Conforme Arrowsmith (2011, p.4) “um dos principais objetivos das compras públicas é adquirir bens, obras ou serviços conseguindo as melhores condições possíveis”.

Para Batista (2006, p.33), “a finalidade de compras está na necessidade de suprir os materiais ou serviços necessários, em quantidades e qualidades certas, a preço adequado, e no momento certo”. Percebe-se assim que a área de compras desempenha um papel importante na realização dos objetivos primordiais da Instituição.

Em relação ao âmbito público, Arrowsmith (2011, p.1) define compras públicas como “a atividade do governo de adquirir os bens e serviços de que necessita para realizar as suas funções”. De acordo com Trepte (2004, p.27), as compras públicas “são realizadas visando cumprir as obrigações do governo relativas à prestação de serviços públicos. As aquisições destinam-se a atender aos cidadãos, o que revela o interesse público no processo de compras”.

Conforme Van Weele (2010), as atividades do ente estatal não estão sujeitas as regras de mercado livre, pois enquanto as empresas privadas obtêm suas receitas de seus clientes, o governo é financiado pelos contribuintes. Ou seja, o órgão público é obrigado a cumprir requisitos legais para efetivar a compra de bens, o que, assim, em algumas situações, dificulta a eficiência do processo de compras.

A integridade dos sistemas de compras públicas seria outro objetivo importante das compras governamentais, desta forma tenta-se eliminar qualquer influência de corrupção e conluio de agentes públicos com fornecedores (ARROWSMITH, 2011). Essa mesma autora observa que existe grande conexão entre este objetivo e o da eficiência econômica, já que práticas corruptas impactam negativamente os resultados das compras públicas.

Batista e Maldonado (2008), no seu artigo sobre o papel do comprador no processo de compras, admitem existir um paralelismo grande entre as compras públicas e as compras privadas, pois ambas buscam o menor preço, com garantia de qualidade. Mas a compra pública requer procedimentos específicos para lhe dar eficácia, como, por exemplo, a legislação; e na compra privada esses procedimentos

são de livre escolha. Os autores também enfatizam o papel que a área de compras desempenha na realização dos objetivos estratégicos da instituição, devido à sua capacidade de afetar a qualidade e entrega de produtos ou serviços essenciais.

Domenek e Moori (2009) enfatizam também que a função compras é de extrema importância dentro de uma organização, independentemente de ser ela pública ou privada, já que é por onde circula o capital investido em estoques de bens e serviços. Assim, uma boa gestão desses recursos é importante para a sobrevivência da instituição.

Diferentemente do que as empresas privadas fazem em escolher com liberdade seus fornecedores, a Administração Pública obedece a regras bem mais rígidas para selecionar seus fornecedores, pois deve respeitar os princípios constitucionais, os quais refletem os valores que a sociedade considera adequados, dentre eles: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, entre outros.

Segundo o princípio da legalidade, a atividade administrativa é subordinada à Lei e com o princípio da impessoalidade, o administrador público não deve estabelecer diferenças entre os licitantes, atentando sempre para a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O princípio da publicidade visa tornar a Administração Pública transparente, possibilitando o controle dos seus atos de forma direta e eficaz (GONÇALVES, 2012).

Justen Filho (2012) comenta que o princípio da legalidade disciplina integralmente a atividade administrativa, vedando a autoridade administrativa adotar qualquer providência ou instituir qualquer restrição sem autorização legislativa, portanto a validade de qualquer decisão da Administração dependerá não apenas de sua compatibilidade com a ordem jurídica, mas também de uma autorização legislativa específica (mesmo que implícita). Já o princípio da publicidade visa garantir a transparência da atuação estatal.

A transparência é, também, um dos princípios mais importantes nas compras públicas, relacionando-se a acessibilidade ao processo, que é essencial para assegurar a responsabilidade na prestação de contas e minimizar a corrupção, representando um valor central de governança (RAYMOND, 2008).

Arrowsmith (2011) afirma que a pressão da concorrência entre os fornecedores pode assegurar condições contratuais mais vantajosas para a administração pública

e propiciar um grau de transparência ao processo de compras. Ainda conforme preceitos do autor, os princípios da transparência e concorrência constituem os principais caminhos para se alcançar os objetivos das compras públicas.

No Brasil, como as compras públicas são regidas por normas e princípios constitucionais, a norma maior, a Constituição, obriga em seu texto que a compra pública seja por meio de processo de licitação. A base constitucional mais genérica da obrigatoriedade de licitação está no inciso XXI do art. 37 (BRASIL, 1988, p.22), cuja redação abaixo se reproduz:

Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Conforme Jacoby Fernandes (2016), neste inciso foi fixada a licitação como princípio básico a ser observado por toda a Administração Pública. Assim, verifica-se que a edição da Lei nº 8.666/1993, com a finalidade de regulamentar o inciso citado não pode ter limite diverso do pretendida pela CF de 1988 e dessa forma toda a Administração Pública fica sujeita a obrigatoriedade de licitar.

Nesta mesma linha, Justen Filho (2012) enfatiza que a Constituição acolheu a presunção de que a prévia licitação produz a melhor contratação, mas a própria CF de 1988 se encarregou de limitar tal presunção, facultando a contratação direta nos casos previstos em Lei.

Então, a Lei nº 8.666/1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da CF de 1988 e institui normas para licitações define licitação da seguinte forma:

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos (BRASIL, 1993, p.1).

Também é definida por Torres (2016, p.197) como “procedimento prévio de seleção por meio da qual a Administração, mediante critérios previamente estabelecidos, isonômicos, abertos ao público e fomentadores da competitividade, busca escolher a melhor alternativa para a celebração de um contrato”. Meirelles (1996, p. 23) diz que licitação é “o procedimento administrativo mediante o qual a

Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse”.

Com relação à exigência da licitação previamente à celebração de contratos pela Administração Pública, Paulo e Alexandrino (2008) explica que como a Administração não tem disposição da coisa pública, é necessário que seja dada, a todos quantos possam desejar com ela realizar negócios, a oportunidade de, em condições de isonomia e objetividade, oferecerem propostas, assim como é necessário que a Administração, segundo critérios objetivos e de forma transparente, selecione a proposta mais vantajosa.

A Lei de Licitações sempre foi considerada bastante complexa para atingir seu objetivo principal: selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Essa complexidade decorre principalmente por ser utilizada indiscriminadamente para contratar grandes obras e adquirir bens de natureza comum (ALMEIDA, 2006).

Por isso, o Governo Federal introduziu, de forma independente da Lei de licitações, a modalidade de licitação denominada pregão pela medida provisória nº 2.026 de 04 de maio de 2000. Esta norma foi regulamentada pelo Decreto nº 3.555 (BRASIL, 2000) e, com a Lei nº 10.520 (BRASIL, 2002), o pregão passou a ser utilizado para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Com relação à aquisição de bens e serviços comuns, Justen Filho (2003, p. 35) conceitua objeto comum da seguinte maneira:

Objeto comum relaciona-se com duas questões específicas, cuja consideração é indispensável para compreender a natureza e as características do pregão. A primeira relaciona-se com a natureza do interesse público a ser satisfeito. A segunda ao universo de possíveis fornecedores.

Com o advento da evolução das TICs e do governo eletrônico, o Governo Federal mais uma vez intervém nas compras públicas e regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, por meio do Decreto 5.450 (BRASIL, 2005a) e a licitação também é condicionada ao princípio da eficiência. Fernandes (2008, p.4) conceitua o pregão da seguinte maneira:

Esta modalidade de licitação propicia a confrontação direta entre os interessados, por meio de lances, até a proclamação de um vencedor. A disputa é travada com o objetivo de reduzir os preços propostos inicialmente. A sua aplicação só é possível para a aquisição de bens ou serviços com características de padronização, que permitam a comparação e julgamento das propostas com base exclusivamente no critério de menor preço.



O autor complementa informando que no pregão eletrônico, a confrontação se dá em meio virtual, possibilitando a participação à distância do fornecedor (FERNANDES, 2008).

O pregão eletrônico é utilizado para os casos que as aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, conforme previsão no artigo 37, inciso XXI da Constituição (BRASIL, 1988). Porém, o comando constitucional já enuncia que a Lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão “ressalvados os casos especificados na legislação”. Paulo e Alexandrino (2008, p.377) ressaltam isso da seguinte maneira: “a própria Lei, entretanto seguindo a autorização constitucional para estabelecer exceções a essa regra, prevê casos em que é possível a contratação direta, sem realização de licitação”.

Estes casos estão previstos no art. 24 da Lei n.º 8.666 (BRASIL, 1993), a dispensa de licitação é elencada em 35 (trinta e cinco) incisos e no seu art. 25, a inexigibilidade de licitação é elencada em 3 (três) incisos.

É recomendável que a Administração antes de decidir pela realização do certame licitatório saiba se a competição é viável na compra, pois se não for viável se enquadrará como inexigibilidade de licitação, caso seja e estiver autorizada a contratar diretamente, será enquadrado como uma dispensa de licitação.

Ou seja, a licitação dispensável representa expressão que abarca as hipóteses em que se tem viabilidade de competição, porém, por expressa vontade legal, o procedimento licitatório será dispensado. Alexandrino e Paulo (2009, p.546) determinam que “quando a Lei autoriza a Administração a, discricionariamente, deixar de realizar a licitação, tem-se a denominada licitação dispensável”.

De acordo com Torres (2016, p.200), “a dispensa caracteriza-se pela circunstância de que, em tese, o procedimento poderia ser realizado, mas devido à particularidade do caso, o legislador decidiu não o tornar obrigatório, permitindo a contratação direta”.

A presunção constitucional de que a prévia licitação produz melhores contratações não é absoluta, já que em seu próprio texto diz que a legislação se encarregará de especificar os casos em que se permite a contratação direta. Segundo entendimentos do Plenário do TCU (BRASIL, 2011a), a licitação quando bem conduzida visa e permite a obtenção de ganhos para a administração. E quando há

possibilidade de prejuízos, a Lei 8666/1993 (BRASIL, 1993) prevê os casos em que o certame licitatório pode ser dispensado.

Porém, segundo os preceitos do renomado em compras públicas, Jacoby Fernandes (2016), a falta de discussão sobre as hipóteses de contratação direta e a ausência de compromisso eficaz com o interesse público têm levado esses institutos a sérias deformações.

Dentre os casos de contratação direta nas compras públicas, os mais corriqueiros se encontram nos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666, quando é permitida a contratação direta quando o valor do objeto for inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e nos casos de serviços e obras de engenharia, o limite é elevado a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) (BRASIL, 1993).

Estes são os casos mais utilizados de compra direta na administração pública, dispensas de licitação por compras de baixo valor, sendo um importante instrumento de gestão, pois permite atender às demandas de caráter e eventual, muitas vezes urgentes.

Esta dispensa de licitação em razão do valor encontra estribo no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, já que é necessário haver relação proporcional entre os gastos da Administração Pública com o procedimento e as vantagens a serem auferidas com ele (NIEBUHR, 2015).

Complementa Niebuhr (2015, p.240) que “a justificativa para esse tipo de dispensa de licitação reside no baixíssimo valor envolvido em certos contratos, que torna o procedimento antieconômico, o que gera desproporção entre seus custos e os benefícios a serem por ele produzidos”.

Em concordância com Niebuhr, Jacoby Fernandes (2016, p.240) afirmam “o reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta aferível pela Administração”.

Um aspecto importante quando se fala em dispensa por baixo valor é a caracterização de fracionamento de despesa, o que caracterizaria indevida a dispensa. O fracionamento ocorre quando são realizadas, no mesmo exercício, de mais de uma compra direta de objetos de mesma natureza que, apesar de

individualmente inferiores a R\$8.000,00 (oito mil reais), ultrapassem o limite quando somadas.

Nesse caso, cabe à Administração verificar o critério que defina se dois objetos são distintos ou se pertencem à mesma natureza, pois neste último caso, eles compartilhariam o mesmo limite de dispensa pelo valor (BRASIL, 2017a).

A correta caracterização da dispensa em razão do valor pressupõe uma rica e criteriosa pesquisa de preços no mercado, como forma de combater a tendência de os preços se aproximarem do valor limite da contratação ou, em outras palavras, evitando que o procedimento, por ser menos formalista, induza o sobre preço. De fato, os fornecedores, ao vislumbrarem a possibilidade de se obterem ganhos maiores em um processo no qual a competição é mais limitada, tendem a inflar suas propostas, induzindo a administração a uma contratação antieconômica (BRASIL, 2017a).

A estimativa elaborada a partir da pesquisa de preços constituirá o principal critério para escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, por isso, é de suma importância que o valor estimado seja o mais próximo da realidade possível. Também é importante para se conseguir a maior economia no processo de compras, pois é necessário saber a diferença entre o valor estimado e o valor da efetiva aquisição.

Para os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais (Sisg), foi criada uma Instrução Normativa (IN) de nº 05 de 27 de junho de 2014 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral (BRASIL, 2014b). Logo após, em 2017, o MPOG elaborou a IN nº 03/2017 (BRASIL, 2017b), alterando a IN nº 05/2014 (BRASIL, 2014) e atualizando estes procedimentos para pesquisa de preços.

Segundo Art. 2º da IN de nº 03/2017, a pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros (BRASIL, 2017b, p.1):

- I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;
- II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
- III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou
- IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Ou seja, conforme dispositivo da IN nº 03/2017, admite-se a utilização de propostas de preços obtidas em consulta eletrônica às compras públicas dos últimos 6 (seis) meses, lojas virtuais na Internet, bem como propostas obtidas por fornecedores para obtenção da estimativa, após a devida exclusão dos valores discrepantes (BRASIL, 2017b).

A Instrução Normativa de nº 03/2017 também orienta que os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e, demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência e pode ser utilizados, como preço de referência, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de 3 (três) ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados (BRASIL, 2017b).

Seguindo o princípio da motivação, outros critérios ou metodologias poderão ser utilizados, desde que devidamente justificados pela autoridade competente. E, excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços.

Para uma correta pesquisa de preços, o setor responsável deve realizar ampla pesquisa de preços, de forma detalhada e, os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados e assim, para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevada, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

Sabe-se que por diversas vezes a pesquisa de preços torna-se muito morosa, haja vista o reiterado desinteresse das empresas em elaborar propostas sem qualquer garantia de contratação. Nesses casos, a atividade administrativa não deve ficar à mercê de circunstâncias de mercado, retardando uma compra direta (principalmente as dispensas por baixo valor), e até causando eventuais prejuízos ao órgão, por dificuldades na pesquisa de preços. Recomenda-se, portanto, que o setor responsável pela pesquisa de preços demonstre as dificuldades encontradas na prática, como forma de justificar, por exemplo, a não obtenção do mínimo de três propostas, evitando

que o a Administração Pública tenha suas atividades prejudicadas por limitações do mercado (BRASIL, 2017a).

Existe claramente uma preocupação em relação a fatores externos que podem prejudicar a correta e célere instrução de um processo de compra. Por isso, conforme Acórdão n.º 2.203/2005 da 1ª Câmara (BRASIL, 2005c), diante de eventuais dificuldades na pesquisa de preços, conforme princípio da motivação basta o gestor comprovar a existência dessas limitações, evitando assim que o processo de compras se arraste no tempo, inclusive prejudicando o benefício obtido com a compra.

Uma pesquisa correta de preços é essencial para as compras tratadas neste trabalho, pois servirá como base na estimativa de preço máximo a se pagar pela Administração Pública, evitando assim conluio dos fornecedores e conseqüentemente um superfaturamento no valor a ser pago pela Administração, especialmente nas compras eletrônicas. Por isso, salienta-se, de acordo com Barcelos (2017) que para dispensa de licitação tradicional, é necessário no mínimo três propostas válidas de empresas do ramo, sendo necessário justificar se não as conseguir.

Outro aspecto importante quando se fala em contratação direta é a preferência nas contratações com microempresas (ME) ou com empresas de pequeno porte (EPP). Embora o texto da Lei 123 (BRASIL, 2006) não traga a obrigatoriedade, entende-se que a expressão “preferencialmente” no texto “as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da Lei 8666/1993, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte” deva ser interpretada como regra. Desta forma, deve a Administração firmar as contratações fundamentadas pelos incisos I e II do art. 24 da Lei 8666/1993 com ME e EPP, justificando nos processos as exceções à regra (TORRES, 2016).

Esta Lei Complementar 123/2006 que trata do Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sofre alteração substancial em 2014 com a Lei Complementar 147 (BRASIL, 2014a). Niebuhr (2015), também em conformidade com Torres (2016), entende que a partir dessa alteração radical em 2014, empresas médias ou grandes já não podem mais ser contratadas com base nas hipóteses de dispensa fundamentadas nos incisos I e II do art. 24 da Lei 8666/1993, salvo se não encontrar empresas ME ou EPP dispostas a fazê-lo, dentro das condições e preços considerados aceitáveis pela Administração Pública, com justificativa no processo.

### 2.2.1. Compras Públicas Eletrônicas

De acordo com Fernandes (2005), “o comércio eletrônico pode revolucionar o processo de compras, por meio da reengenharia da cadeia de suprimentos e da construção de parcerias”. Neef (2001) também afirma as compras eletrônicas representam um importante desenvolvimento no emprego da negociação eletrônica na gestão da cadeia de suprimentos.

A compra eletrônica implica no uso de sistemas informatizados a fim de permitir a aquisição de bens e serviços online, abrangendo a terceirização de fornecedores, as licitações, os leilões reversos e a cotação eletrônica (CALDWELL et al., 2005).

Na área de gestão dos processos de contratação, destacam-se o uso intensivo de tecnologia na automatização de processos, em particular, os sistemas de pagamento informatizados, a utilização da Internet na colocação de pedidos e a automação do processo de compra, desde a requisição da compra até o pagamento (FERNANDES, 2005).

No ambiente da administração pública, a disseminação das compras governamentais em meio eletrônico afeta o processo de contratação, gerando impactos de redução de custos, com implicações também de incremento da competição entre os fornecedores (FERNANDES, 2005). Nessa mesma linha, Lindskog (2008) afirma que o processo de compras públicas eletrônicas permite a competitividade e o crescimento econômico.

Leukel e Maniopoulos (2005) definem compras públicas eletrônicas como uma variedade de tecnologias diferentes que podem ser usadas para automatizar os processos internos e externos referentes aos processos de aquisições e pedidos de bens e serviços promovidos pelos órgãos públicos.

Conforme Fernandes (2005) “os benefícios diretos das compras eletrônicas para os governos incluem a redução de custos, o incremento da competição e do acesso, a redução de custos administrativos e o fortalecimento da *accountability* em relação às transações públicas”. Segundo este autor, a redução de custos pode ser obtida por vários meios, dentre eles, a facilidade para comparação dos custos e a agilidade

processual. O incremento da competição e do acesso resulta da ampliação de participação do mercado e do maior acesso aos participantes. A redução de custos administrativos traduz-se em maior rapidez nas transações, em redução de procedimentos manuais e em maior facilidade de gerenciamento das compras e dos custos. Finalmente, o fortalecimento de controles é decorrente da maior transparência nas transações.

A transparência é de grande relevância na redução de custos de transação no setor público. A maior facilidade de acesso à informação e a ampla divulgação do processo de compra em virtude da utilização de canais intensivos em informação devem-se traduzir em menor incerteza para os fornecedores, ao participarem de procedimentos de contratação com o governo. Além disso, a utilização dos sites de compras propicia a igualdade ao acesso à informação, reduzindo riscos de “privilégio” a algum fornecedor, em razão do acesso mais amplo e detalhado a informações sobre as contratações, o acompanhamento dos processos de compra pela sociedade, em função da maior visibilidade proporcionada, da simplificação de processos e da inibição da corrupção (FERNANDES, 2005).

A compra pública eletrônica hoje se consolida como uma ampla competição, com regras previamente estabelecidas, com transparência e publicidade acessível à comunidade de interessados, com preços e condições mais convenientes e oportunas à Administração, com eficiência e impessoalidade promovida com o uso das tecnologias de comunicação disponíveis pela modernidade. Enfim, com maior e melhor controle social, que caracteriza os governos que fazem uso dos instrumentos eletrônicos para aumentar a eficácia, a eficiência, a qualidade, a transparência e a fiscalização das ações e serviços do governo e das instituições públicas (BARBOSA, 2015).

Porém, a simples substituição de processos e procedimentos antes executados de maneira manual e pessoal por formas eletrônicas e impessoais, sem prévio e amplo estudo e qualificação dos agentes envolvidos não fará imprimir ao setor público aumento substancial de eficiência, eficácia e inovação. O uso de formas eletrônicas, por si só, não possui o poder de alterar a cultura organizacional rígida e solene que a Administração ainda se impregna, contudo com estudo, e com o envolvimento e qualificação dos agentes envolvidos nos processos e procedimentos administrativos podem ter nas TICs uma grande aliada no aumento da eficiência e, por sua vez, na

redução do desperdício de recursos humanos, materiais e financeiros tão escassos a todos, em especial na Administração Pública (BARBOSA, 2015).

Nessa perspectiva, Faria et al. (2011), ressaltam que o sucesso dos processos eletrônicos está diretamente relacionado ao valor público, onde a capacidade dos servidores envolvidos deve transpor barreiras impostas pelo modelo tradicional para o modelo eletrônico.

Santana (2013, p.1) define o sistema eletrônico de compras governamentais como “um instrumento do governo eletrônico que surge com a necessidade de gerar eficiência nas compras públicas, conforme pretendido pela administração pública gerencial”. Diversas medidas foram tomadas pela Administração Pública Federal, sendo uma das principais a criação do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (Siasg).

O Siasg é o sistema informatizado de apoio às atividades operacionais do Sisg com a finalidade de integrar os órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional. É no Siasg onde são realizadas as operações das compras governamentais dos órgãos integrantes do Sisg. O Sistema inclui procedimentos como divulgação e a realização das licitações e cotações eletrônicas, emissão de notas de empenho, registro dos contratos administrativos, catalogação de materiais e serviços e cadastro de fornecedores.

Por isso, este sistema se torna de extrema importância para as compras governamentais. Desta forma, o Siasg do portal de compras governamentais (Comprasnet) é o sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal. Várias considerações positivas são direcionadas às compras governamentais realizadas sob a plataforma de compras eletrônicas, mas a abrangência do sistema eletrônico de compras governamentais é restrita e sua adesão não é generalizada (SANTANA, 2013).

A União regulamentou o pregão eletrônico e através do Decreto nº 5.450 (BRASIL, 2005a), passou a utilizá-lo para as compras de bens e serviços comuns, sob os sistemas eletrônicos de compras governamentais existentes, em especial, o Siasg do portal Comprasnet desenvolvido pelo Ministério do Planejamento. Através desse mesmo Decreto, a União também determinou que na hipótese de aquisições por dispensa de licitação, fundamentadas no inciso II do art. 24 da Lei no 8.666 (BRASIL,



1993), as unidades gestoras integrantes do Sisg deverão adotar, preferencialmente, o sistema de cotação eletrônica, conforme disposto na legislação vigente (BRASIL, 2005a). Desta forma, lançado em 1998, o portal Comprasnet é o portal de compras do governo federal na internet, utilizado amplamente pelos órgãos federais, no qual são realizadas todas as contratações eletrônicas do Governo Federal, com destaque para o Pregão Eletrônico e a Cotação Eletrônica de preços.

Assim, de acordo com Matias Pereira (2014), “o Estado intensificou a utilização de novas tecnologias de informações, como por exemplo, o Portal da transparência, as Páginas de transparência públicas, o Portal de compras do governo federal, entre outras medidas”.

Com o objetivo de aumentar a transparência da gestão pública, permitindo que o cidadão acompanhe como o dinheiro público está sendo utilizado e ajude a fiscalizar, o Governo Federal utilizou de maneira extensiva a Tecnologia da Informação, principalmente a Internet, criando vários portais de serviços, como o portal Comprasnet. Segundo este portal, acredita-se que a transparência é o melhor antídoto contra corrupção, dado que ela é mais um mecanismo indutor de que os gestores públicos ajam com responsabilidade e permite que a sociedade, com informações, colabore com o controle das ações de seus governantes, no intuito de checar se os recursos públicos estão sendo usados como deveriam.

Percebe-se então que as ferramentas de tecnologia da informação evoluíram de forma significativa no âmbito das compras públicas. Várias propostas legais que buscaram transparência e publicidade foram substituídas por outras soluções ainda mais acessíveis, dentre elas, o sistema de cotação eletrônica de preços do portal de compras governamentais (TORRES, 2016).

#### *2.2.1.1 Cotação Eletrônica (Comprasnet)*

O Sistema de Cotação Eletrônica de Preços ou Cotação Eletrônica, expressão comumente empregada pelos usuários do Sistema, consiste no processo de aquisições efetuadas nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor, prevista no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, promovido por meio do uso de

portal eletrônico Comprasnet, que dispõe de amplo catálogo de material e de um conjunto extenso de fornecedores, previamente cadastrados no portal, atendendo as demandas formuladas pelos entes públicos, que recorrem do sistema para operacionalizarem suas compras de pequeno valor.

Neste sentido o Manual do Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET (COTAÇÃO... 2002, p.3) caracteriza a cotação eletrônica como sendo “uma sessão pública virtual, que transcorrerá sem interferência do servidor responsável pelas compras, onde a sociedade poderá observar as aquisições efetuadas pelo Governo Federal e os valores contratados”.

De acordo com Martins (2013, p.2), a “cotação eletrônica é forma de obtenção de propostas para aquisições de pequeno valor, cujas despesas se enquadrem na modalidade dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993”. A adoção deste sistema visa eliminar, nas compras de pequenos valores (abaixo de R\$8.000,00), o direcionamento a determinados fornecedores, bem como aumentar o quantitativo de interessados em fornecer tais aquisições à Administração Pública, de forma isenta e transparente (ADRIANO, 2013).

Segundo os preceitos do renomado Jacoby Fernandes (2016, p.252) “esse procedimento consiste em disponibilizar num sítio eletrônico a pretensão de contratação e aguarda-se durante um tempo previamente determinado o recebimento de propostas por e-mail (correspondência eletrônica)”.

Também é definida como uma modalidade de ferramenta de compra eletrônica utilizada pelos órgãos públicos brasileiros para obter propostas relacionadas a aquisições de bens de pequeno valor que se enquadram na modalidade dispensa de licitação (BRASIL, 2010). Segundo Bittencourt (2010, p.70), “é uma forma de busca de preços, e conseqüentemente, de contratação, por meio eletrônico, de bens de pequeno valor, dispensados de licitação”.

Bens de pequeno valor são definidos na Portaria 306 (BRASIL, 2001) como “aqueles que se enquadram na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Conforme Barbosa (2015), a cotação eletrônica é uma dispensa eletrônica, pois o valor do seu objeto, em hipótese alguma, deve se estender a quantias superiores à

instituída no inciso II acima mencionado e, pelo uso da TIC, agrega em si uma série de boas práticas.

Também definindo este sistema, Souza Junior e França (2010, p.1) acreditam que “trata-se de ferramenta da Administração Pública Gerencial que virtualiza os procedimentos inerentes às contratações por dispensa de licitação”. E para Barcelos (2017, p.570) trata-se de “um procedimento destinado a selecionar, de forma ágil e transparente, propostas para compor processos de aquisição de bens de pequeno valor”.

Considerando a necessidade de dotar de maior transparência aos processos de aquisição de bens de pequeno valor, de se buscar a redução de custos em função do aumento de competitividade e de racionalizar procedimentos propiciando maior agilidade nos referidos processos de aquisições, este sistema foi implantado pelo MPOG, por meio da Portaria n.º 306 (BRASIL, 2001), para realização de compras de pequeno valor, com base no inciso II do art. 24.

De acordo com Torres (2016), a virtualização das sessões públicas das outras modalidades, nos mesmos moldes como se fez com o pregão eletrônico, reflete diretamente na transparência e eficiência da gestão, sem graves ônus envolvidos, principalmente porque tais procedimentos já são utilizados em outras atividades públicas.

A União adotou a regra específica, relativamente às contratações diretas realizadas na órbita federal com fundamento no art. 24, inc. II, em seu Decreto 5.450 (BRASIL, 2005a). E, conforme o princípio da legalidade, Justen Filho (2012) ressalta que a utilização do sistema de cotação eletrônica deverá ser de modo obrigatório, em todas as oportunidades em que haver algum tipo de competição entre participantes em casos de dispensa de licitação.

Segundo argumento do TCU, em seu acórdão 3092 (BRASIL, 2011b) da 1ª Câmara:

O gestor não é obrigado a utilizar-se de tal sistema. Entretanto, deve-se interpretar a legislação no sentido de que somente não deverá ser adotado tal sistemática em caso de manifesta inviabilidade de sua implantação ou de fundado receio de prejuízo à competitividade. Preferir significa escolher em primeiro lugar, dar prioridade. Assim, não adotar a sistemática considerada preferencial deverá ser a exceção.

Fernandes (2005) também concorda que os procedimentos de cotação eletrônica estão plenamente inseridos no Siasg/Comprasnet e sua utilização tornou-se obrigatória. Mas, conforme observado, somente as compras e as contratações de bens padronizados podem ser realizadas, valendo-se dessa modalidade. A aplicação deste sistema eletrônico as compras de bens com características de singularidade (não padronizados) envolve considerável dificuldade devido à necessidade de análise pormenorizada de cada proposta apresentada, não sendo possível a adoção de critério objetivo de preço.

Dessa forma, Souza Junior (2010, p.2) elenca em seu artigo algumas vantagens na adoção deste sistema, a saber:

- a) Transparência na gestão dos gastos públicos;
- b) Impessoalidade nas contratações;
- c) Agilidade nos procedimentos;
- d) Economia dos recursos públicos tendo em vista redução dos custos operacionais pela substituição da tradicional forma de cotação de preços e;
- e) Aumento da qualidade das contratações.

Em conformidade com Souza Júnior, Barbosa (2015) afirma que o uso da tecnologia da informática pelo governo, em especial para promover inovações na gestão da cadeia de suprimentos do setor público, agrega uma série de vantagens. Este autor elenca essas vantagens em três eixos que se inter-relacionam: transparência, eficiência e economia.

**Quadro 2: Eixos que se inter-relacionam**

<b>Transparência</b>	<b>Eficiência</b>	<b>Economia</b>
Todo o processo da Cotação Eletrônica do Comprasnet desde a divulgação do certame, a fase de disputa, a seleção da melhor oferta estão disponíveis aos usuários do sistema e a qualquer cidadão que possa se interessar pelas aquisições promovidas pela Administração Pública, ficando disponível a visualização dos interessados, que podem acessá-lo e verificar se o processo que a eles interessam possui alguma inadequação ou se os preços de referência ou contratados estão em harmonia com a prática de mercado ou, ainda, se o rol de fornecedores selecionados nos processos de cotação eletrônica possui	A cotação eletrônica se mostra mais eficiente quando comparada com a dispensa de licitação convencional, pois o procedimento de dispensa, em razão do valor, realizado mediante o uso do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços se reveste na prática de uma ampla disputa de preços entre um colegiado de participantes interessados em atender a demanda da Administração pelo menor valor. É na realidade um pregão eletrônico para os bens que se adéquam aos valores expressos no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, possuindo em sua instrução processual preços de referência e descrição detalhada do bem ou serviço demandado pelo órgão, o que	O processo de cotação eletrônica quando vai à praça arregimenta um grupo de fornecedores interessados em participar do certame superior ao conjunto de fornecedores consultados pela Administração para apresentarem seus preços em relação ao material objeto daquela dispensa. Agrega-se a isso, a cultura desenvolvida pela Administração de se recorrer, em grande parte de suas dispensas tradicionais, dos mesmos fornecedores a fim de diminuir seu tempo de espera para recepcionar os preços que instruirão e balizarão seus processos de compras sem o uso de licitação. Assim, a cotação

idoneidade. Todas essas facilidades de acesso aos dados e aos procedimentos de compras públicas vão ao encontro do princípio da transparência e da publicidade dos atos de governo;	assegura a lisura do procedimento e a qualidade do objeto que está sendo adquirido ou contratado;	eletrônica por se constituir em uma acirrada disputa de preços entre um amplo conjunto de fornecedores interessados tende a selecionar a proposta mais oportuna e conveniente para a Administração.
---	---	---

**Fonte: Elaboração própria a partir de Barbosa (2015).**

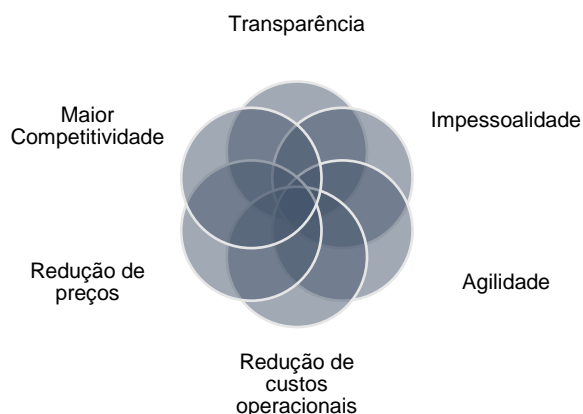
Os eixos de vantagens, colocados no quadro 2, ilustram que os processos que utilizam as cotações eletrônicas encontram-se em sintonia com os princípios que regulam a administração pública, pois com a conversão da dispensa convencional para dispensa eletrônica espera-se maior celeridade, competitividade, transparência com a publicidade de todos os atos, impessoalidade, moralidade e eficiência dos procedimentos (BARBOSA, 2015).

Outro importante aspecto que o Souza Junior (2010) exalta é que a cotação de preço elimina o direcionamento nas aquisições de pequeno valor e aumenta o número de participação de fornecedores tratados com isenção de parcialidade. O autor observa que estes elementos maximizam a capacidade de adquirir produtos a um preço mais justo. Concordando assim com o TCU (BRASIL, 2010), pois, de acordo com este tribunal:

As cotações eletrônicas de bens visam, além da impessoalidade nas contratações, o aumento da competitividade, maior transparência aos gastos públicos, redução de custos e economia de recursos públicos, racionalização dos procedimentos e maior agilidade aos processos.

Dessa forma, ilustra-se na figura 1, apresentada a seguir, as principais vantagens da cotação eletrônica:

**Figura 1 – Principais vantagens da cotação eletrônica pelos autores**



**Fonte: Elaboração própria (2018).**

Da mesma forma que o pregão eletrônico foi criado para as licitações realizadas sob o sistema eletrônico de compras, o governo também pensou em um instrumento para a realização das compras realizadas por dispensa de licitação (SANTANA, 2013).

A cotação eletrônica utiliza a comunicação pela Internet, podendo participar quaisquer pessoas jurídicas e empresas, desde que previamente cadastradas no portal Comprasnet (BRASIL, 2010). Conforme Barcelos (2017, p. 571), “o sistema de cotação eletrônica representa um dos módulos do Siasg, que permite a operacionalização das cotações eletrônicas no portal de compras do governo federal ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br))”.

Barcelos (2017) ressalta que a contratação de serviços, ainda que dentro do limite da dispensa por valor não pode ser realizada pelo Sistema de Cotação Eletrônica. Este autor também esclarece que é importante que, no pedido de cotação eletrônica, seja necessário especificar o objeto de forma clara e suficiente para que corresponda a real necessidade do órgão, afastando a probabilidade de a cotação eletrônica se mostrar deserta ou fracassada.

De acordo com Bittencourt (2010), o funcionamento do sistema é bem simples: os fornecedores recebem, por e-mail, um comunicado com as necessidades da administração pública, bem como a data-limite para divulgar a cotação. Depois se habilitam para a apresentação de propostas por meio de sites de compras (no caso do Governo Federal, o Comprasnet), quando então se realiza a abertura da cotação e a apuração dos resultados, com divulgação imediata aos licitantes.

Na compra por cotação eletrônica, o gestor também cadastra no sistema o número da cotação e informações essenciais como: descrição do objeto, quantidade, unidade de fornecimento, condições de contratação, endereço, data e horário de realização, condições do fornecimento, valor estimado e a data de encerramento. De acordo com Barcelos (2017), diferentemente do que ocorre no pregão eletrônico, não é obrigatória a publicação de aviso em diário oficial para convocação de interessados na contratação por cotação eletrônica. O princípio da publicidade é atendido com a divulgação dos pedidos de cotação eletrônica no portal de compras governamentais (Comprasnet) e encaminhamento de aviso eletrônico para fornecedores que, de acordo com seus dados cadastrais, possuem condições de fornecer o objeto.

Cadastrada a cotação eletrônica no Comprasnet, esta ficará aberta para lances sucessivos até a data final estabelecida, que deve ser de, no máximo, 2 (dois) dias úteis após a abertura. O sistema permitirá o encaminhamento eletrônico de propostas de preços, com possibilidade de apresentação de lances sucessivos, em valor inferior ao último preço registrado, durante o período indicado no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços. Após o encerramento aleatório, o sistema formará relatório de classificação das propostas dos fornecedores.

Barcelos (2017) explica que a sessão pública virtual começará com a divulgação do pedido e, durante o período estabelecido, os fornecedores interessados poderão enviar suas propostas e competindo novos lances de menor valor. Esta é uma problemática que já não acontece mais no pregão eletrônico, pois os fornecedores podem lançar valores acima do lance de menor valor.

Encerrada a sessão, é realizada a análise da proposta do fornecedor mais bem classificado. Diferentemente do pregão eletrônico, a cotação eletrônica não possui campo específico para que o fornecedor anexe uma proposta formal no sistema, contendo marca e modelo do objeto ofertado. Também não há orientação normativa descrevendo como deve ser solicitada esta proposta, estando o órgão livre para escolher qual a forma mais adequada para tal, seja solicitando por e-mail, por fax ou até mesmo adjudicando de acordo com o que foi colocado pelo fornecedor no sistema. Porém, segundo Barcelos (2017), antes da adjudicação do objeto, o órgão promotor da cotação eletrônica precisa verificar o atendimento da proposta em relação às especificações e ao valor ofertado.

De posse dos dados do fornecedor de menor preço, a administração consultará a documentação referente à regularidade fiscal do fornecedor, convocando, se forem o caso, outros fornecedores, na ordem de classificação, até que seja o fornecedor convocado esteja com suas obrigações fiscais regulares. Após a verificação da situação fiscal, a administração solicitará todos os documentos necessários à aceitação da proposta (inclusive solicitando amostra, se for o caso). Somente após verificação de todos os requisitos necessários à contratação, o sistema enviará o relatório da cotação eletrônica, que será submetido à autoridade responsável por sua homologação (a mesma autoridade responsável pela autorização da dispensa em razão do valor), que poderá, ainda, efetuar seu cancelamento no sistema. Conforme Barcelos (2017, p.577), “não há uma fase de habilitação específica nas Cotações

Eletrônicas como ocorre nos procedimentos licitatórios. A documentação a ser exigida é a mesma das contratações diretas tradicionais”.

A homologação da contratação deve ser formalizada pela emissão de nota de empenho. Diferentemente do pregão eletrônico, não há previsão específica para apresentação de recursos dos participantes do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços. No entanto, segundo Barcelos (2017, p.580), “essa característica não afasta a possibilidade de o fornecedor que se sinta prejudicado levar a questão ao Poder Judiciário. Entende-se admissível, também, cogitar a apresentação de recurso administrativo dirigido à autoridade que proferir a decisão”.

No tocante as sanções para os casos de desistência da oferta e inadimplemento das obrigações, a Administração Pública deverá ser orientada pelo anexo II da Portaria 306 (BRASIL, 2001) e pelos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº 8.666 (BRASIL, 1993). De acordo com a portaria 306 (BRASIL, 2001), caso o fornecedor contratado inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, além de ficar sujeito às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a. Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
- b. Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
- c. Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
- d. Pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
- e. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais ou no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

Os bens passíveis de aquisição pelo sistema de suprimento de fundos também poderão ser adquiridos mediante cotação eletrônica, sempre que essa medida se comprovar mais vantajosa, a critério da autoridade competente para a autorização da aquisição (MICELLI; SILVA; PIRES, 2014).

Com relação à previsão de que se deve dar a preferência para as MEs e EPPs (BRASIL, 2014), com o intuito de garantir estas empresas à participação no sistema de cotação eletrônica, caso competindo com uma empresa não beneficiária deste



regime, esta última dê um lance menor, a ME ou EPP poderá se sagrar vencedora caso seu último lance esteja situado em uma faixa de até 10%. Assim, na prática, a ME e a EPP pode formular um lance para cobrir a oferta com o preço mais baixo (MICELLI; SILVA; PIRES, 2014).

Em complemento a esta norma referente à dispensa da licitação, há que se verificar que o dispositivo art. 48, §3º, da Lei Complementar nº 147/14, permite que MEs e EPPs regionais consigam ter duplo benefício, conforme se depreende da leitura conjugada do artigo supramencionado com o art. 49 V, podendo assim estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% do melhor preço válido, além de permitir que a ME e EPP cubra o preço (MICELLI, SILVA E PIRES, 2014).

O Sistema de Cotação Eletrônica de Preços está em crescente ascensão, uma vez que ocorre pela internet, transformando as antigas pesquisas de mercado de forma física em cotação de preços eletrônica, de acordo com as regras do pregão eletrônico (CRECENCIO, 2011).

Portanto, para que não afronte outros princípios aplicáveis à gestão pública, deve o administrador, nas hipóteses de dispensa de licitação, selecionar a melhor proposta utilizando-se de outras formas capazes de resguardar a isonomia e a impessoalidade da contratação, tal como a realização de cotação eletrônica.

### 3 METODOLOGIA

Este capítulo tem por objetivo descrever a metodologia escolhida para a realização desta pesquisa.

Esta pesquisa, quanto aos fins, se classifica como um estudo descritivo. Gil (2010) afirma que este tipo de pesquisa expõe características de determinada população.

Este estudo descritivo se constitui como estudo de caso único. De acordo com Yin (2015) deve-se utilizar o estudo de caso quando se busca responder as inquietações em relação a algum evento contemporâneo. Para o autor, um estudo de caso é uma “investigação empírica que investiga um fenômeno contemporâneo dentro de seu contexto da vida real” (YIN, 2015, p.17). Segundo Martins (2008), esta estratégia de pesquisa tem como objetivo o estudo de uma unidade social que se analisa profunda e intensamente. Assim, ao buscar entender a unidade técnico-científica da Fiocruz em Pernambuco, o Instituto Aggeu Magalhães (IAM) entre os anos de 2015 a 2017, o estudo de caso pareceu à pesquisadora como a estratégia mais adequada, isso porque uma das prerrogativas desse método é o respeito as particularidades do objeto estudado. Conforme Godoy (1995), o estudo de caso objetiva proporcionar a vivência da realidade por meio da discussão, análise e tentativa de solução de um problema extraído da vida real.

O caso em análise apresenta uma condição especial que versa sobre a insatisfação quanto ao modelo atual de aquisição de bens por dispensa de licitação na Fiocruz Pernambuco. Desta forma, em busca de maior eficiência nas compras públicas, buscou-se utilizar um sistema existente no site de compras governamentais (Comprasnet) para análise se os objetivos que o governo pretendia ao lançar a ferramenta foram alcançadas em sua utilização na unidade analisada aqui neste estudo (IAM).

Para responder a inquietação que mobilizou essa pesquisa foi necessário levantar dados sobre o objeto estudado ainda na fase exploratória, incluindo, desde essa etapa, o levantamento de dados primários e secundários. A pesquisa foi iniciada com levantamento bibliográfico e documental. Buscou-se entender os processos de

aquisições de bens por dispensa de licitação que utilizaram o sistema de cotação eletrônica (Comprasnet) na Fiocruz, através de dados secundários.

Com relação aos dados primários, foi elaborado um levantamento de dados com os setores de Compras da Fiocruz utilizando-se, como instrumento de coleta de dados, o questionário. Segundo Gil (2002), o questionário é entendido como um conjunto de questões que são respondidas por escrito pelo pesquisado e se constitui como o meio mais rápido e barato de obtenção de informações, além de não exigir treinamento de pessoal e garantir o anonimato. Na fase de elaboração do referido instrumento, optou-se por um modelo semiestruturado, contendo questões fechadas dicotômicas, de múltipla escolha e abertas. O instrumento de coleta de dados foi aplicado com possíveis usuários do sistema de cotação eletrônica no âmbito da Fiocruz buscando estabelecer uma avaliação do sistema de cotação eletrônica na visão dos participantes.

Este questionário foi encaminhado em dezembro de 2017, por e-mail, para 26 (vinte e seis) funcionários da Fiocruz, todos vinculados aos setores de compras de diferentes unidades. A escolha destes 26 respondentes se deu de acordo com conhecimento da pesquisadora quanto ao maior número de contatos que ela conseguiu obter dos setores de compras de todas as unidades da Fiocruz. Ou seja, a seleção deu-se por acessibilidade. Foi enviando uma mensagem de e-mail para cada unidade. Dessa forma, foi possível coletar informações de agentes públicos com experiências e percepções diversas em relação ao uso do sistema de cotação eletrônica na Fiocruz. Todos os questionários enviados, por e-mail em 19/12/2017, continham uma nota explicativa informando ao entrevistado que esta pesquisa fazia parte de um estudo de mestrado. Dos 26 (vinte e seis) questionários enviados, apenas foram respondidos 13 (treze), obtendo-se desta forma 50% de retorno.

As informações coletadas foram compiladas e compuseram o resultado desta pesquisa. Os dados tabulados, foram analisados e com base nas informações geradas, foram redefinidos: os objetivos desta pesquisa; as categorias de análise; e o roteiro dos instrumentos de coleta de dados (entrevistas e grupo focal).

Do total de respondentes 92,30% das unidades da Fiocruz afirmaram que utilizam o sistema de cotação eletrônica do Comprasnet. Todos os respondentes acreditam que a utilização deste sistema traz vantagens para sua unidade da Fiocruz; 90% enxergam maior transparência nos processos; 60% afirmam ter maior

impessoalidade nas contratações; 70% acreditam que há maior agilidade nos processos de compras; 60% percebem uma maior economia aos cofres públicas; 80% notam uma maior competitividade entre fornecedores; e apenas 10% acreditam que há um conseqüente baixo custo operacional de contratação e seleção de propostas e fornecedores. O questionário trouxe também caminhos para visualização de desvantagens na utilização do sistema, já que apenas 20% dos respondentes acreditam que existem. A partir da fase exploratória, buscou-se identificar as estratégias metodológicas para responder à pergunta condutora desta dissertação.

Em relação a abordagem essa pesquisa pode ser considerada como sendo qualitativa, pois segundo Terence e Escrivão Filho (2006), a escolha desta estratégia deve necessariamente estar relacionada aos objetivos da pesquisa. Os objetivos específicos definidos para a pesquisa estão expostos abaixo, no quadro 3, com a descrição dos métodos utilizados para o alcance dos resultados de cada respectivo objetivo.

**Quadro 3: Objetivos específicos e respectivos instrumentos de coleta de dados e sujeitos da pesquisa.**

<b>Objetivos específicos</b>	<b>Instrumento de coleta de dados</b>	<b>Sujeitos da pesquisa</b>
<b>Descrever os processos de aquisições de bens por dispensa de licitação da Fiocruz Pernambuco</b>	Pesquisa documental, entrevistas e grupo focal	Processos de dispensa de licitação 2015 a 2017 e atores envolvidos com as compras da Fiocruz Pernambuco.
<b>Identificar os benefícios e desvantagens da utilização da cotação eletrônica (Comprasnet) nos processos de aquisições de bens por dispensa de licitação da Fiocruz Pernambuco</b>	Pesquisa documental, entrevistas e grupo focal	Processos de dispensa de licitação 2015 a 2017 e atores envolvidos com as aquisições da Fiocruz Pernambuco.
<b>Comparar os indicadores desenvolvidos com base nos objetivos do governo para utilização preferencial do sistema, dos processos de aquisições de bens por dispensa de licitação da Fiocruz Pernambuco, antes e após a utilização da ferramenta cotação eletrônica (Comprasnet)</b>	Pesquisa documental, entrevistas e grupo focal	Processos de dispensa de licitação 2015 a 2017 e envolvidos com as aquisições da Fiocruz Pernambuco.
<b>Propor melhorias para o aumento da eficiência nas aquisições do IAM.</b>	Pesquisa documental, entrevistas e grupo focal	Processos de dispensa de licitação 2015 a 2017 e envolvidos com as aquisições da Fiocruz Pernambuco.

Fonte: Elaboração própria, 2018.

Para subsidiar esses objetivos, o estudo amparou-se em dimensões baseadas de acordo com os objetivos propostos pelo governo com a implantação do sistema de cotação eletrônica no Comprasnet, descritos na Portaria 306/2001 do MPOG. São elas: Transparência, Competitividade, Economia, Racionalização de procedimentos e agilidade processual.

Também foram considerados os princípios norteadores da administração pública que divergem quanto à utilização ou não da cotação eletrônica, são elas: Legalidade, Impessoalidade e Publicidade.

A eficiência também está sendo considerada, de forma destrinchada, pelos objetivos do governo (economia, racionalização de procedimentos e agilidade). Estas dimensões estão detalhadas a seguir, no quadro 4, com indicadores, fontes e instrumentos de coletas de dados.

**Quadro 4: Modelo de análise**

Conceito	Modelo de Análise		Fonte de Dados	Instrumento de Coleta de Dados
	Dimensões	Indicadores		
Objetivos do governo com a utilização preferencial do sistema de cotação eletrônica (Comprasnet)	Transparência	Quantidade de processos com escolhas de propostas divulgadas	Processos de aquisições de bens por dispensa de licitação de 2015 a 2017, atores envolvidos com as aquisições do IAM	Pesquisa documental, entrevistas e grupo focal.
	Competitividade	Quantidade de fornecedores que participam do processo para escolha da proposta mais vantajosa	Processos de aquisições de bens por dispensa de licitação de 2015 a 2017, atores envolvidos com as aquisições do IAM	Pesquisa documental, entrevistas e grupo focal.
	Economia	Percentual de economia (Estimado – Contratado)	Processos de aquisições de bens por dispensa de licitação de 2015 a 2017, atores envolvidos com as aquisições do IAM	Pesquisa documental, entrevistas e grupo focal.
	Racionalização de procedimentos	Quantidade de procedimentos do processo até a finalização	Processos de aquisições de bens por dispensa de licitação de 2015 a 2017, atores envolvidos com as aquisições do IAM.	Pesquisa documental, entrevistas e grupo focal.
	Agilidade	Tempo do processo no setor de compras	Processos de aquisições de bens por dispensa de licitação de 2015 a 2017, atores envolvidos com as aquisições do IAM.	Pesquisa documental, entrevistas e grupo focal.

		Tempo do processo da saída do SECOM até a chegada no SEAL	Processos de aquisições de bens por dispensa de licitação de 2015 a 2017, atores envolvidos com as aquisições do IAM.	Pesquisa documental, entrevistas e grupo focal.
		Tempo para entrega do material	Processos de aquisições de bens por dispensa de licitação de 2015 a 2017, atores envolvidos com as aquisições do IAM.	Pesquisa documental, entrevistas e grupo focal.
		Tempo total do processo	Processos de aquisições de bens por dispensa de licitação de 2015 a 2017, atores envolvidos com as aquisições do IAM.	Pesquisa documental, entrevistas e grupo focal.
Princípios básicos da Administração Pública	Legalidade	Quantidade de processos que utilizaram preferencialmente a cotação eletrônica.	Processos de aquisições de bens por dispensa de licitação de 2015 a 2017, atores envolvidos com as aquisições do IAM.	Pesquisa documental, entrevistas e grupo focal.
		Quantidade de processos contratou preferencialmente pequenas empresas.	Processos de aquisições de bens por dispensa de licitação de 2015 a 2017, atores envolvidos com as aquisições do IAM.	Pesquisa documental, entrevistas e grupo focal.
	Impessoalidade	Quantidade de processos de aquisições de bens por dispensa de licitação onde não houve discricionarieidade na escolha dos fornecedores	Processos de aquisições de bens por dispensa de licitação de 2015 a 2017, atores envolvidos com as aquisições do IAM	Pesquisa documental, entrevistas e grupo focal.
	Publicidade	Quantidade de processos que tiveram todos os atos divulgados para escolha da proposta mais vantajosa,	Processos de aquisições de bens por dispensa de licitação de 2015 a 2017, atores envolvidos com as aquisições do IAM	Pesquisa documental, entrevistas e grupo focal.

Fonte: Elaboração própria, a partir do modelo disponível do NPGA/UFBA, 2018.

A elaboração de um modelo de análise auxiliou na estruturação nos roteiros das entrevistas e grupo focal, aplicados na abordagem qualitativa, pois foram construídos a partir das dimensões e indicadores definidos para este estudo, facilitando também

o processo de análise a partir da categorização dos dados obtidos. A coleta de dados foi organizada em três etapas, seguindo uma ordem cronológica, conforme quadro 5:

**Quadro 5 - Etapas utilizadas na coleta de dados.**

Descrição	Etapas	Fases
<b>Análise diagnóstica</b>	Etapa 1	Exploratória  Pesquisa bibliográfica (tema cotação eletrônica do Comprasnet), pesquisa documental (relatório de compras anual Fiocruz) e pesquisa de campo (aplicação de questionários aos setores de compras das unidades da Fiocruz).
	Etapa 2	Documental  Análise documental dos processos de aquisições de bens por dispensa de licitação fundamentadas no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/1993 para aplicação dos indicadores de desempenho nos anos de 2015 a 2017.
	Etapa 3	Execução  Pesquisa qualitativa com entrevistas com compradores da Fiocruz Pernambuco que utilizam a cotação eletrônica (Comprasnet) e realização de grupo focal com servidores envolvidos com as aquisições da Fiocruz Pernambuco, para visualização da percepção destes atores quanto a utilização da ferramenta cotação eletrônica (Comprasnet) nos processos de dispensa de licitação fundamentadas no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/1993.

**Fonte: Elaboração própria, 2018.**

Para a coleta de dados secundários, utilizou-se a pesquisa bibliográfica, mediante consulta a livros, textos, artigos, teses e dissertações sobre os temas abordados, objetivando uma revisão de literatura que evidenciasse a importância da gestão de compras na Administração Pública, no modelo gerencial em vigor. Também foi levantada a legislação referente a compras públicas e, principalmente, a legislação referente ao uso do sistema de cotação eletrônica. Foram realizadas, também, pesquisas documentais, mediante a análise de documentos e planilhas gerados pelo setor de compras para controle das aquisições no IAM e pela Coordenação-Geral de Administração (Cogead) que é a unidade normatizadora da gestão central na Fiocruz. Segundo Vergara (1998), as investigações bibliográficas e documentais são realizadas através de estudo sistematizado em material publicado ou disponibilizado em meios eletrônicos, acessível ao público em geral, e de documentos conservados na instituição objeto deste trabalho. Segundo Gil (2002), a pesquisa documental se assemelha à pesquisa bibliográfica. As fases do desenvolvimento de ambas, em boa parte dos casos, são as mesmas. Porém, há pesquisas elaboradas com base em

documentos, as quais, em função da natureza destes ou dos procedimentos adotados na interpretação dos dados, desenvolvem-se de maneira significativamente diversa.

O referencial teórico utilizado para apoiar os objetivos específicos está contemplado no capítulo 2. No próximo tópico estão detalhadas as técnicas utilizadas para a coleta de dados dessa dissertação.

Em relação aos instrumentos de coleta de dados pode-se afirmar que a coleta de dados foi efetuada de forma mista, com triangulação de dados. Segundo Minayo e Sanches (1993), os dois instrumentos podem ser utilizados como complementares, em conformidade com o planejamento da investigação, pois em muitos casos, de formas separadas, são insuficientes para cobrir toda realidade. A triangulação de métodos permitiu um processo de análise de dados mais amplo, ao reunir dados quantificáveis de dados mensuráveis dos processos, complementados com a abordagem qualitativa nos aspectos de percepção dos atores envolvidos com as aquisições que não puderam ser traduzidos apenas pelo método quantitativo. A pesquisa quantitativa abordou a mensuração de todos os indicadores propostos no trabalho, enquanto a pesquisa qualitativa, além de aprofundar e esclarecer questões apontadas no levantamento quantitativo abordou principalmente à percepção dos atores envolvidos quanto à utilização do sistema de cotação eletrônica, conforme ilustrado no quadro 6.

**Quadro 6 - Métodos propostos para a coleta de dados da pesquisa.**

<b>Métodos</b>	<b>Técnicas</b>	<b>Tipo de dados</b>
<b>Quantitativo</b>	Análise documental	Secundários
<b>Qualitativo</b>	Entrevistas	Primários
	Grupo focal	Primários

**Fonte: Elaboração própria, 2018.**

Assim, com vistas a proporcionar maior credibilidade a este estudo de caso, conforme sugestões de Gil (2010), foi realizada a triangulação, a qual consiste basicamente em confrontar a informação obtida por uma fonte com outras, com vistas a corroborar os resultados da pesquisa. E, conforme é recomendado por Yin (2015), foram utilizadas múltiplas fontes de evidência neste estudo para aumentar a convicção de que o estudo de caso apresenta o evento de forma precisa.



De acordo com Godoy (1995), a pesquisa documental constitui a análise de materiais diversos, ainda sem tratamento nos quais se buscam novas interpretações ou até mesmo complementares. Para Sá-Silva et al (2009, p. 10), “A etapa de análise dos documentos propõe-se a produzir ou reelaborar conhecimentos e criar novas formas de compreender os fenômenos”. Cabe ao pesquisador interpretar os fenômenos, organizar as informações e sempre que possível fazer a inferência.

Para o referido estudo, utilizou-se a análise documental por meio dos processos de aquisições de bens fundamentadas no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/1993, com o objetivo de realizar uma análise detalhada de como são realizadas os processos de aquisições de bens por dispensa de licitação no IAM, da análise das dimensões propostas por este trabalho, como medição de transparência, economia, competitividade, agilidade processual, legalidade, impessoalidade e publicidade dos atos.

Os registros foram feitos em planilhas de Excel com o intuito de facilitar a leitura, interpretação e cálculo dos dados. E estes dados foram analisados conforme protocolo da análise documental detalhado no Apêndice B.

Após coleta de dados na pesquisa documental e aplicação dos indicadores, foi realizado o roteiro de entrevistas e grupo focal com os atores envolvidos com as aquisições de bens do IAM.

Em relação as entrevistas, segundo Yin (2015), umas das principais fontes de informações o estudo de caso é a entrevista, e por isso, ela foi utilizada nesta pesquisa. A entrevista foi realizada com duas profissionais que atuam no setor de compras e estão diretamente ligadas aos processos de dispensa de licitação, ou seja, já utilizaram o sistema de cotação eletrônica e seu roteiro foi elaborado com perguntas abertas, que possibilitassem ao entrevistado contribuir com a sua percepção sobre o tema.

Essas entrevistas foram agendadas e realizadas no dia 27/03/2018 face a face, do tipo aberta padronizada, no ambiente de trabalho, com duração média de 35 minutos em cada e registros por meio de gravação de áudio, com autorização dos entrevistados, a fim de evitar a perda de informações importantes, permitir a transcrição e facilitar a análise. O roteiro (apêndice C) foi elaborado a partir dos objetivos específicos e das dimensões e estruturado em blocos, a fim de facilitar o

desenvolvimento das discussões entre os participantes, contudo, procurou-se conduzir a entrevista sem necessariamente segui-lo de forma rígida (FREITAS, 2006). As entrevistadas foram estimuladas a externar livremente seus comentários sobre o processo de aquisição de bens por dispensa de licitação no IAM, no intuito de contribuir para maior entendimento do fenômeno estudado.

A escolha dessas entrevistas individuais foi devido à influência destas pessoas, já que operacionalizam a ferramenta cotação eletrônica, em detrimento aos outros atores envolvidos nas aquisições de bens que não operacionalizam a ferramenta.

Já em relação ao grupo focal, segundo Freitas (2006), a técnica de grupo focal é utilizada para orientar à investigação, criar hipóteses, avaliar diferentes situações de pesquisa, entre outros objetivos. Ainda segundo o autor, o grupo focal pode ser utilizado como técnica isolada ou associada a outros métodos, para fortalecimento do desenho da pesquisa. A utilização da técnica de grupo focal neste estudo permitiu um maior aprofundamento das percepções dos atores envolvidos nas aquisições do IAM quanto à utilização do sistema de cotação eletrônica para cada uma das dimensões propostas no estudo.

O roteiro (apêndice C) foi elaborado a partir dos objetivos específicos e das dimensões e estruturado em blocos, a fim de facilitar o desenvolvimento das discussões entre os participantes, contudo, procurou-se conduzir o grupo sem necessariamente segui-lo de forma rígida (FREITAS, 2006).

O grupo focal foi realizado com cinco participantes, no dia 03/04/2018, e teve duração de 120 minutos, com moderações realizadas pela autora dessa dissertação. A seleção dos participantes foi com base nos atores que deveriam entender das compras dispensáveis de licitação e da utilização do sistema de cotação eletrônica na percepção da pesquisadora e a foram caracterizados conforme ilustrado no quadro 7.

**Quadro 7: Caracterização dos respondentes das entrevistas e do grupo focal**

<b>Entrevistado</b>	<b>Setor</b>	<b>Instrumento de coleta de dados</b>
<b>A</b>	Compras	Entrevista
<b>B</b>	Compras	Entrevista
<b>C</b>	Compras	Grupo focal
<b>D</b>	Administração de materiais	Grupo focal
<b>E</b>	Administração	Grupo focal

<b>F</b>	Administração	Grupo focal
<b>G</b>	Financeiro	Grupo focal

**Fonte: Elaboração própria, 2018.**

Na fase de análise utilizou-se a análise de conteúdo. Segundo Colbari (2014), a análise de conteúdo necessita de determinadas propriedades, tais como: a objetividade, ao seguir regras preestabelecidas, a sistemicidade, ao apresentar seu conteúdo organizado a partir de uma trama de categorias em relação ao objeto da pesquisa, dimensões quantitativas, ao identificar a recorrência de elementos que predeterminam uma frequência e por último, dimensões qualitativas, a partir da presença ou ausência de temas e significados. Ainda de acordo com a autora, uma boa construção do problema de pesquisa antecede a aplicação das técnicas e tratamento de dados e torna-se essencial para uma pesquisa bem realizada.

A abordagem quantitativa realizada nesse estudo teve seu processo de análise sistematizado a partir da categorização dos indicadores. A análise de conteúdo da abordagem qualitativa foi elaborada a partir da categorização dos indicadores referentes às dimensões deste estudo. Os indicadores destas dimensões também estão expostos no modelo de análise (quadro 4) com suas respectivas técnicas de coletas de dados.

Torna-se importante destacar que para a abordagem qualitativa, apesar da sistematicidade e objetividade no tratamento dos dados por meio da categorização prévia, foi mantida uma grade de análise aberta para descoberta e possíveis inserções de aspectos não previstos no roteiro.

Para análise dos dados, que segundo Gil (2002) envolve a descrição dos procedimentos a serem adotados para análise, foi definida a análise de conteúdo, pois, de acordo com Martins (2008) esta análise auxiliará no processo de descrição e compreensão do material escrito coletado, pesquisa documental, bem como das falas dos sujeitos que compõem a estrutura do caso em estudo.

Para atingir os objetivos propostos procurou-se atender aos princípios básicos da ética garantindo a não maleficência, visto que os instrumentos aplicados não houve nenhuma questão que pudesse causar constrangimento ou exposição indevida do participante; da beneficência, por acreditar que as propostas, se implementadas,

trarão benefícios concretos ao sistema de aquisição de materiais; de respeito à autonomia, desde que foi garantido aos voluntários o direito de não participar da pesquisa pela simples atitude de não responder; e de justiça, desde que os benefícios advindos deste trabalho atenderão indiscriminadamente a todos os servidores e colaboradores da Fiocruz.

As pesquisas desenvolvidas na Fiocruz Pernambuco foram submetidas aos Comitês de Ética em Pesquisa (CEP). Este Comitê do IAM é um colegiado independente, multidisciplinar, de caráter consultivo, deliberativo e educativo, que tem por finalidade identificar, definir e analisar as questões éticas implicadas nas pesquisas científicas que envolvam indivíduos e/ou coletividades humanas. Assim, este trabalho foi submetido ao CEP em dezembro de 2017 e posteriormente aprovado em janeiro de 2018.

## 4 INSTITUTO AGGEU MAGALHÃES – UM CASO EM ESTUDO

Esse capítulo tem por objetivo apresentar o caso em estudo, o Instituto Aggeu Magalhães, no que se refere à utilização de uma ferramenta eletrônica chamada cotação eletrônica (Comprasnet).

### 4.1 CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO ESTUDADA - O INSTITUTO AGGEU MAGALHÃES (IAM – FIOCRUZ/PE).

A Fundação Oswaldo Cruz foi criada em 25 de maio de 1900, com o objetivo de fabricar soros e vacinas contra a peste bubônica, e assim, a instituição experimentou, desde então, uma intensa trajetória, que se confunde com o próprio desenvolvimento da saúde pública no país. A fundação foi responsável pela reforma sanitária que erradicou a epidemia de peste bubônica e a febre amarela da cidade do Rio de Janeiro. E logo ultrapassou os limites desta cidade, com expedições científicas que desbravaram as lonjuras do país (FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, 2017).

A Fiocruz foi palco de grandes avanços como o isolamento do vírus HIV pela primeira vez na América Latina. Já centenária, a Fiocruz desenha uma história robusta nos primeiros anos do século 21. Ampliou suas instalações e, em 2003, teve seu estatuto enfim publicado. A fundação ganhou novos passos nesta segunda década, com a criação de escritórios como o de Mato Grosso do Sul e o de Moçambique, na África. Um caminho que se alimenta de conquistas, de desafios sempre renovados e com a missão de produzir, disseminar e compartilhar conhecimentos e tecnologias voltados para o fortalecimento e a consolidação do Sistema Único de Saúde e que contribuam para a promoção da saúde e da qualidade de vida da população brasileira, para a redução das desigualdades sociais e para a dinâmica nacional de inovação, tendo a defesa do direito à saúde e da cidadania ampla como valores centrais (FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, 2017).

A Fiocruz é vinculada ao Ministério da Saúde e está instalada em 10 estados e conta com um escritório em Maputo, capital de Moçambique, na África. Além dos institutos sediados no Rio de Janeiro, a Fiocruz tem unidades nas regiões Nordeste, Norte, Sudeste e Sul do Brasil. Ao todo, são 16 unidades técnico-científicas, voltadas para ensino, pesquisa, inovação, assistência, desenvolvimento tecnológico e

extensão no âmbito da saúde. Há ainda uma unidade técnica de apoio, atuante na produção de animais de laboratório e derivados de animais. As quatro unidades técnico-administrativas são dedicadas ao gerenciamento físico da Fundação, às suas operações comerciais e à gestão econômico-financeira. Faz parte também da Fundação a Gerência Regional de Brasília, também conhecida como Fiocruz Brasília, que representa a Fundação junto a órgãos dos poderes Executivo e Legislativo, instituições públicas e entidades privadas e que abriga a Escola de Governo em Saúde (FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, 2017).

No Rio de Janeiro se concentram a maioria das unidades técnico-científicas. Fora do Rio, existem as unidades regionais na África, na Amazônia, na Bahia, em Minas Gerais, no Paraná e em Pernambuco (Instituto Aggeu Magalhães - IAM). Já as unidades técnico-administrativas, estão todas localizadas no Rio de Janeiro (FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, 2017).

O Instituto Aggeu Magalhães (IAM), unidade da Fiocruz em Pernambuco, atua com objetivo de promover o desenvolvimento de pesquisas relacionadas a área da saúde buscando atender as necessidades da população (INSTITUTO AGGEU MAGALHÃES, 2017).

O IAM foi fundado em 1950 por iniciativa de pesquisadores em Recife que sonhavam com uma instituição para desenvolver estudos sobre as doenças endêmicas que atingiam grande parte da população nordestina. Na década de 1970, por ações do Governo Federal, foi integrado à Fiocruz (INSTITUTO AGGEU MAGALHÃES, 2017).

A Fiocruz Pernambuco possui em seu quadro de pesquisadores, mestres e doutores atuando em diversos projetos e linhas de pesquisa nas grandes áreas de Ciências Biológicas e Saúde Coletiva, vinculados a seis departamentos finalísticos - Entomologia, Imunologia, Microbiologia, Parasitologia, Saúde Coletiva e Virologia e Terapia Experimental - mais o departamento de Administração (INSTITUTO AGGEU MAGALHÃES, 2017).

O IAM desenvolve um trabalho sistemático de pesquisa e de ensino visando à prevenção e ao controle de doenças endêmicas agudas e crônico-degenerativas no Nordeste e tem a missão de contribuir para a geração de conhecimentos e inovação tecnológica para a melhoria das condições sanitárias da população, particularmente

na região nordeste do Brasil, mediante geração de evidências científicas e tecnológicas indutoras de políticas de saúde e de C&T em saúde e de ações integradas de pesquisa, ensino, serviços e cooperação técnica. A instituição vem ampliando suas atividades no campo do desenvolvimento de imunobiológicos, métodos de diagnóstico e no desenvolvimento tecnológico, com o intuito de contribuir com a melhoria das condições de saúde dos brasileiros (INSTITUTO AGGEU MAGALHÃES, 2017).

Para realizar seus trabalhos, os profissionais contam ainda com um Laboratório de Nível de Biossegurança 3, usado para trabalhos em peste e tuberculose, e com um biotério com setores de criação, experimentação e para animais silvestres, insetários e um Núcleo de Plataformas Tecnológicas, composto por equipamentos de última geração, que vem dotando a instituição de capacidade de realizar pesquisa translacional, associando a pesquisa fundamental à pesquisa clínica, visando intensificar a transferência dos conhecimentos produzidos em laboratório para os serviços de saúde e, destes, para a população. As pesquisas desenvolvidas na Fiocruz Pernambuco são submetidas aos Comitês de Ética em Pesquisa e de Ética em Pesquisa com Uso de Animais da instituição (INSTITUTO AGGEU MAGALHÃES, 2017).

Na área de formação de recursos humanos, o centro mantém dois programas de pós-graduação: em Saúde Pública e em Biociências e Biotecnologia, que oferecem cursos de doutorado e mestrado acadêmico. A instituição oferta também a Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva e cursos não regulares de mestrado profissional e de especialização em áreas como gestão e política de recursos humanos, vigilância ambiental, informação em saúde, entre outros temas ligados à saúde pública (INSTITUTO AGGEU MAGALHÃES, 2017).

De acordo com o site oficial da Instituição, a Fiocruz Pernambuco está estruturada de acordo com o organograma conforme Anexo A deste trabalho.

Desta forma, subordinado à Vice-Diretoria de Desenvolvimento Institucional da Fiocruz Pernambuco, o Serviço de Administração e Materiais (SAM) assessora, planeja, organiza, orienta, coordena, executa, supervisiona e controla as atividades e processos de administração de materiais no âmbito do IAM. Suas atividades envolvem a formulação de procedimentos, a previsão de demanda e custos, estudos de mercado e da legislação vigente, aquisição, importação, armazenamento, distribuição

e controle de estoque, bem como a administração de bens patrimoniais móveis e imóveis do centro de pesquisas. O SAM coordena as atividades do Setor de Compras (Secom), do Setor de Almojarifado (SEAL), Setor de Patrimônio (SEPAT) e da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Fiocruz Pernambuco (INSTITUTO AGGEU MAGALHÃES, 2017).

Estes setores são fundamentais para logística de materiais do IAM. Para o funcionamento da estrutura de laboratórios do IAM é essencial a existência apoio logístico bem estruturado que permita a aquisição de insumos de qualidade, com agilidade, eficiência e eficácia, sem desperdícios de recursos públicos.

Para se realizar as aquisições de bens no IAM, é necessário que o processo passe pelo setor de compras (Secom) para levantamento de cotações. O Secom é o setor responsável por todas as compras que envolvem recursos do tesouro nacional que chega ao IAM, por isso exerce um papel fundamental e estratégico na Instituição, pois, deve utilizar estes recursos racionalmente.

O Secom desenvolve atividades como: pedido de propostas de preços junto a fornecedores, pesquisa de preços na internet e no banco de preços, elaboração de planilha para estimativa de preços para licitação, elaboração de planilha para comparação de preços para compra direta, inclusão no site do Comprasnet das compras efetivadas por dispensa de licitação e, em 2016, começou a utilizar o sistema de cotação eletrônica no Comprasnet, sendo a partir de janeiro de 2017, feita como forma prioritária de compras de materiais feitas por dispensa de licitação fundamentadas no artigo 24 inciso II da Lei 8666/1993.

Atualmente, o IAM realiza suas aquisições estimadas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) através da modalidade de licitação denominada pregão eletrônico, o qual foi instituído pela Lei nº 10.520 (BRASIL, 2002), Decreto 3.555 (BRASIL, 2000), regulamentado na forma eletrônica através do Decreto nº 5.450 (BRASIL, 2005a) e que se tornou obrigatório através do Decreto 5.504 (BRASIL, 2005b), para aquisições de bens e serviços comuns. As aquisições por licitação, são realizadas, em sua grande maioria, pela CPL.

Já para a realização de aquisições estimadas abaixo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) utilizava-se a forma tradicional de dispensa de licitação até a elaboração deste

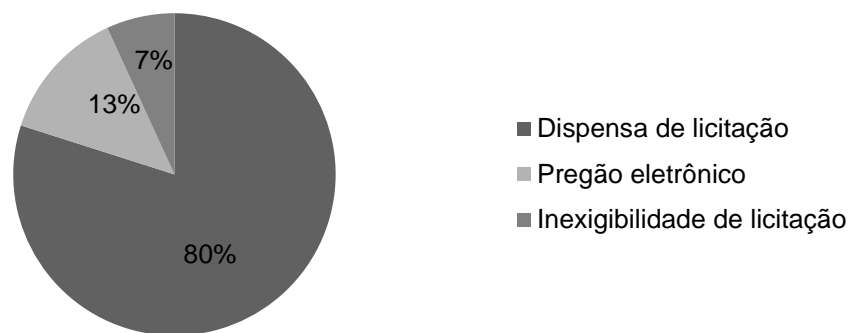


projeto de dissertação, o qual propôs analisar o uso do sistema de cotação eletrônica para as aquisições de bens por dispensa de licitação por baixo valor.

#### 4.2 AQUISIÇÕES POR DISPENSA DE LICITAÇÃO NO IAM

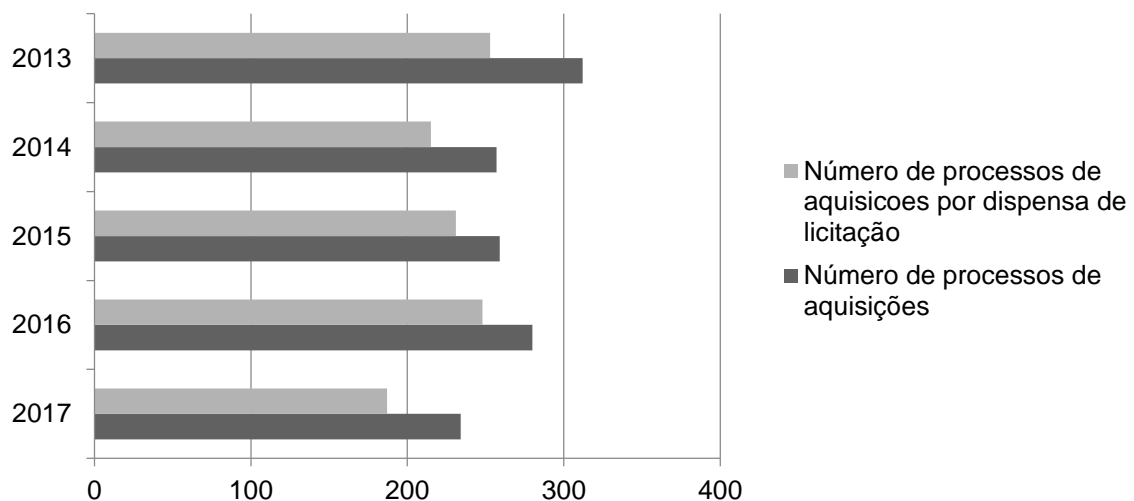
As aquisições de bens por dispensa de licitações são bastante corriqueiras no IAM, conforme ilustrado na figura 2, e no histórico de aquisições de 2013 a 2017 (figura 3).

**Figura 2: Quantidade de processos de aquisições do IAM**



Fonte: Elaboração Própria, 2018.

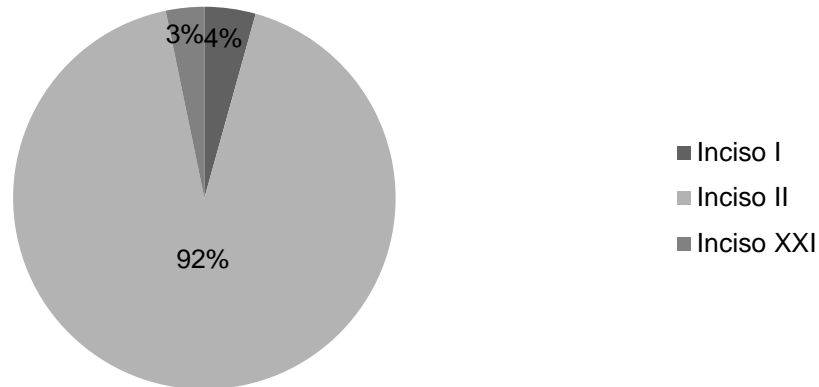
**Figura 3: Quantidade de processos de aquisições por dispensa de licitação em relação às aquisições totais do IAM**



Fonte: Elaboração Própria, 2018.

Em 2017, dos 187 processos de dispensa de licitação, 171 foram por meio do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/1993, dispensa por baixo valor, conforme ilustrado a figura 4:

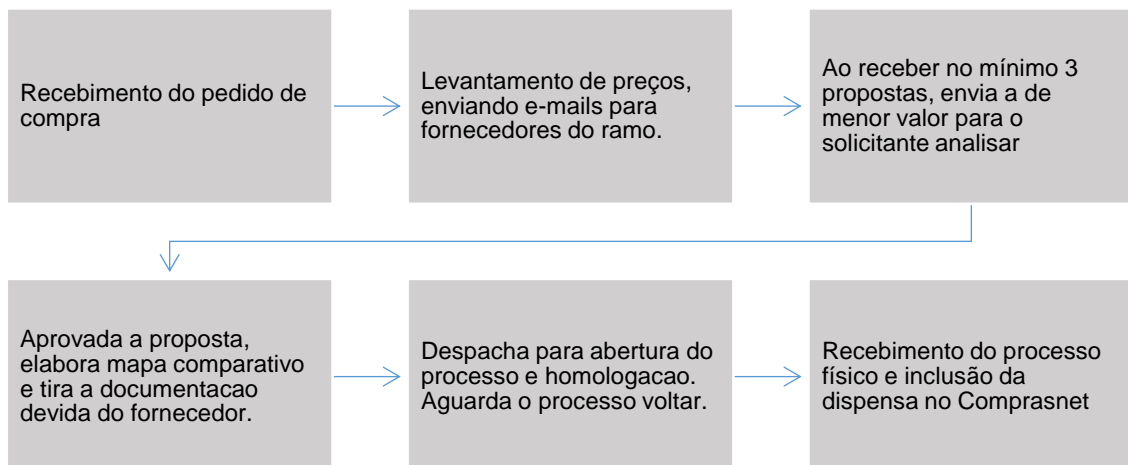
**Figura 4: Percentual de aquisições por dispensa de licitação por incisos utilizados em 2017 no IAM**



Fonte: Elaboração Própria, 2018.

Por se tratar de um tipo de processo corriqueiro no IAM, os processos de aquisições por dispensa de licitação de baixo valor tramitam no Secom de acordo com a figura 5:

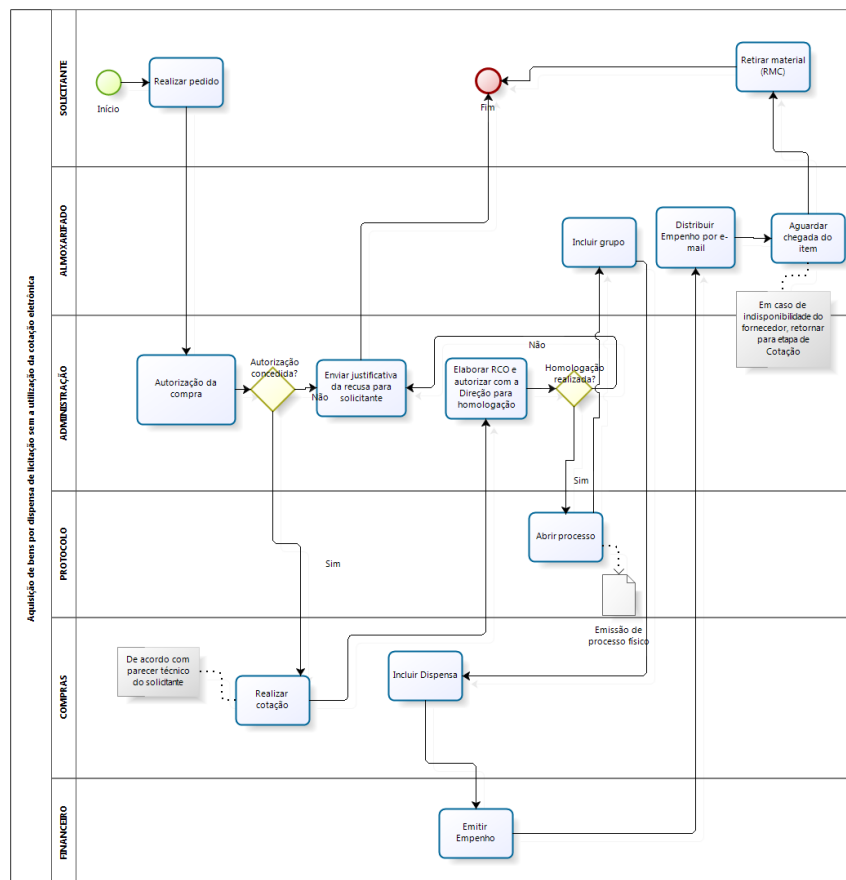
**Figura 5: Fluxo dos processos por dispensa de licitação de baixo valor no Secom.**



Fonte: Elaboração própria, 2018

Na pesquisa qualitativa, de modo geral, o fluxo da realização de aquisições de bens por dispensa de licitação no setor de compras do IAM é percebida de forma convergente. Mas não é unânime a percepção dos atores entrevistados no grupo focal e nas entrevistas individuais quanto ao levantamento de preços e por isso, também não é padronizado no IAM. Percebe-se que não há uma certeza se na dispensa tradicional pode ou não utilizar de outras formas de propostas, além de no mínimo 3 (três) fornecedores. Desta forma, não há uma definição formal na Instituição para realização deste tipo de aquisição, fazendo com que cada comprador realize da forma que ache mais correta. As dispensas de licitação em razão do valor (até R\$ 8.000,00) eram realizadas no IAM com o fluxograma representado segundo a ilustração da figura 6.

**Figura 6 – Fluxograma do processo de aquisições de bens por dispensa de licitação tradicional no IAM**



A partir do grupo focal e entrevistas individuais, percebe-se que este fluxo é de conhecimento do pessoal que trabalha para realização de aquisições de bens por dispensa de licitação no IAM. Porém este fluxo não se encontra disponibilizado nos meios de comunicação do IAM.

Conforme dispõe o Decreto nº 5.450 (BRASIL, 2005a), em casos de aquisições por dispensa de licitação, fundamentadas no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as unidades gestoras integrantes do Sisg deverão adotar, preferencialmente, o sistema de cotação eletrônica. Porém, mesmo sendo unidade gestora integrante do Sisg, a gestão do IAM não obtinha conhecimento da existência desta ferramenta, e apenas em setembro de 2016, passou-se a utilizar este sistema como teste no IAM. Esse aspecto é evidenciado conforme fala extraída do grupo focal: *“A partir do momento que se obteve o conhecimento da ferramenta e foi divulgado internamente, começou a utilizar a cotação eletrônica”* [Entrevistada E].

O uso desse sistema foi estimulado a partir deste estudo, já que ele propunha fazer uma análise da utilização deste e assim, ele passou a ser utilizado de forma preferencial no IAM em janeiro de 2017.

#### 4.3 A EXPERIÊNCIA DO IAM COM A UTILIZAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA (COMPRASNET)

Para oportunidade de melhorias nas compras do IAM, de acordo com Barbosa (2015), uma estratégia que aproxima a necessidade da realidade, com o uso pertinente das TICs pelo poder público para imprimir maior eficiência em seus procedimentos internos referentes à gestão da cadeia de suprimentos é a instituição do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços.

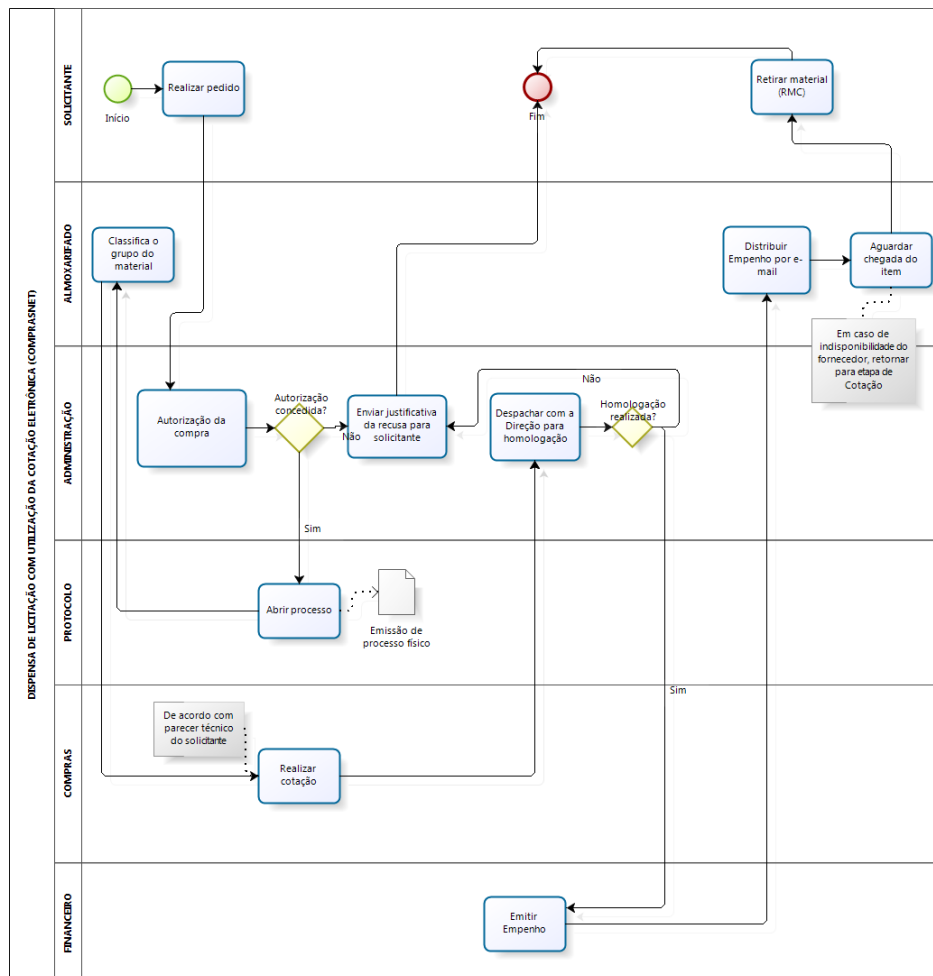
Assim, com vistas a proporcionar maior eficiência, no IAM escolheu-se o sistema de cotação eletrônica do Comprasnet, o qual será analisado aqui nesta dissertação. No primeiro ano da utilização preferencial da cotação eletrônica nas aquisições de

bens por dispensa de baixo valor no IAM, em 2017, 70% destes processos utilizou-se desta ferramenta.

Conforme pesquisa qualitativa percebe-se que os gestores envolvidos com as aquisições de bens do IAM não enxergam que a ferramenta deve ser utilizada de forma obrigatória. Percebe-se também que não há padronização na escolha do processo que deve ou não utilizar da cotação eletrônica. Esse aspecto é evidenciado conforme fala extraída da entrevista individual: “A utilização da cotação eletrônica é preferencial, não é obrigatório, há visões diferentes de quem está acima” [Entrevistada B].

De acordo com a pesquisa documental e pesquisa de campo qualitativa, com a utilização da cotação eletrônica, o fluxo dos processos precisou ser alterado conforme ilustrado na figura 7.

**Figura 7: Fluxograma do processo que utiliza a cotação eletrônica no IAM.**



Fonte: Elaboração própria, 2018.

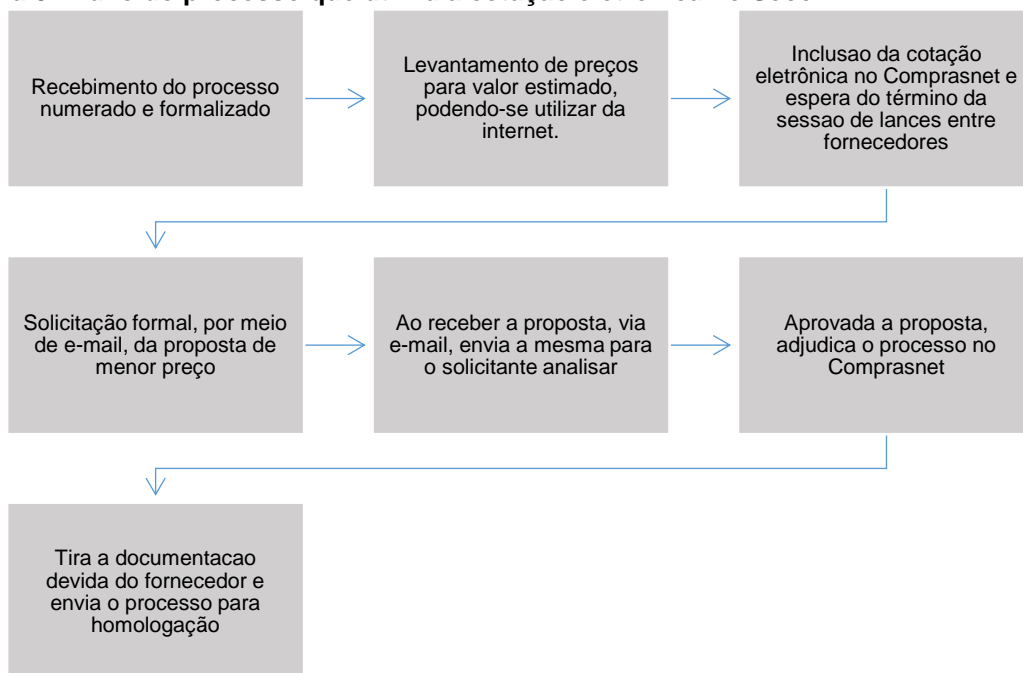
Há a percepção clara da mudança no fluxo do processo após a utilização da cotação eletrônica, tanto no processo como um todo, como no processo de escolhas de fornecedor, nas atividades no Secom. Essa percepção é evidenciada conforme posicionamentos extraídos do grupo focal:

Há mudança no processo, pois na dispensa eletrônica, o pedido já vem no processo. Diferentemente da dispensa tradicional que chega apenas o memorando no setor de compras. [Entrevistada D]

Acredito que a mudança está na escolha do fornecedor. Ao invés de escolher para quem solicitar as propostas, é divulgado no comprasnet e aguarda as propostas. [Entrevistada E]

De acordo com a pesquisa documental e falas dos entrevistados, também foi necessário alterar o fluxo do processo dentro do Secom, pois com a utilização deste sistema, o processo fica detalhado conforme a figura 8.

Figura 8: Fluxo do processo que utiliza a cotação eletrônica no Secom.



Fonte: Elaboração própria, 2018.

De acordo com os entrevistados, existem dificuldades inerentes ao uso da cotação eletrônica, como por exemplo, problemas na especificação. Em pesquisa documental foi verificado casos em que um objeto com problemas na especificação

causa retrabalho, precisando divulgar novamente uma cotação eletrônica e esperar outra sessão de lances por conta da especificação mal elaborada do solicitante. Essa preocupação também existe na dispensa tradicional, mas é sanada de forma mais pessoal diretamente com o fornecedor de menor lance.

Outro aspecto importante que é necessário ser ressaltado é a inclusão do código do Catálogo de Materiais (CATMAT) na divulgação da cotação eletrônica. Às vezes, o código mais próximo do objeto solicitado não é exatamente igual ao pedido, e por isso, é necessária complementar a descrição em outro campo da divulgação no Comprasnet, nem sempre sendo atentado pelos fornecedores participantes.

Uma dificuldade encontrada também, conforme falas de entrevistas abaixo, é o levantamento de preços. Nem sempre se consegue valores para estimativa na internet, e por isso, quando se espera 3 (três) propostas de fornecedores, dando a sensação de retrabalho nos compradores, já que na dispensa “tradicional”, já finalizaria o processo no setor a partir dali, sem precisar esperar a sessão de lances da cotação eletrônica. Esse aspecto é evidenciado conforme fala extraída na entrevista individual:

Muitas pessoas acharam ruim a implantação, pois achavam que não agilizava o processo, já que como não vem mais propostas do solicitante, precisamos conseguir as três propostas para a cotação eletrônica, e ainda colocar na sessão pública e por isso causando mais morosidade no processo. [Entrevistada A]

A relação com fornecedores foi outro ponto levantado, conforme falas dos entrevistados. Na percepção geral dos entrevistados, os fornecedores ficam mais distantes quando sabem que o órgão começou a utilizar de ferramenta eletrônica nas aquisições de bens por dispensa de licitação. Essa percepção é evidenciada conforme falas extraídas nas entrevistas e no grupo focal:

Com a utilização da cotação eletrônica, diminuiu a interação com os fornecedores. [Entrevistada B]

Não há um esforço para motivar os fornecedores a participar das cotações eletrônicas no IAM, mas geralmente avisamos a quem cotou para estimar sobre a divulgação no Comprasnet. [Entrevistada A]

Com a utilização da cotação eletrônica, acredito que há um perigo de excluir alguns fornecedores que não logam no sistema. [Entrevistada C]

Percebe-se, a partir das falas da pesquisa qualitativa, que não há uma padronização no esforço de motivar fornecedores a participar das cotações eletrônicas divulgadas no IAM.

Com relação ao desempenho do sistema, as opiniões divergem quanto aos atores entrevistados:

O sistema possui um bom desempenho, mas há dificuldades com relação ao CATMAT. [Entrevistada A]

O sistema parece ser muito inicial, falta o contato com o fornecedor no sistema e não há lei com maiores detalhes. Por exemplo, entramos em contato com o fornecedor ao término da sessão e não sabemos se isso é possível. [Entrevistada B]

Ainda não estou convencido que este sistema é bom. [Entrevistado G]

Acredito que para algumas coisas funciona bem e para outras não. Às vezes essa impessoalidade “breca” o mercado. Acredito que a ferramenta é boa, mas não pode tirar o papel do comprador, por exemplo, da estimativa ser bem realizada. Acho que é falho porque deixa muito na mão do comprador, já que não tem prazo para recurso. [Entrevistada C]

No quesito transparência, acredito que 100%. Mas não sei se reduz preço e tempo. É falho por conta da falta de anexo. [Entrevistada D]

Como dispensa, ele é melhor do que o tradicional, porém comparando com o pregão eletrônico, ele é falho. [Entrevistada E]

O benefício principal que se espera da utilização da cotação eletrônica no IAM, na unanimidade da percepção dos atores entrevistados, seria uma maior agilidade processual. Mas se existe, ainda não há uma clareza entre estes atores. Porém, um benefício não esperado e perceptível foi o aumento dos fornecedores no processo, resultando num aumento de competitividade e possível economia nos processos. Verifica-se assim a necessidade da análise desta utilização, de acordo com a fala da Entrevistada B *“Há 1 (um) ano e meio estamos utilizando este sistema, e ainda não sabemos se está sendo bom ou ruim”*.

#### 4.4 ANÁLISE DA UTILIZAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA NO IAM

Para analisar a utilização da cotação eletrônica quanto aos objetivos do governo ao lançar a ferramenta no Comprasnet, foi preciso desenvolver alguns indicadores de desempenho e aplicá-los nas compras do IAM. Assim, a utilização da cotação



eletrônica no IAM foi analisada conforme suas dimensões do modelo de análise (quadro 4).

A primeira dimensão analisada foi a transparência dos processos de aquisições de bens por dispensa de licitação do IAM. Esta análise partiu da pesquisa documental, das entrevistas individuais e do grupo focal.

Na pesquisa documental, se verificou que diferentemente da dispensa “tradicional”, a dispensa “eletrônica” traz transparência ao processo de escolha do fornecedor que a Fiocruz Pernambuco irá contratar. Os relatórios de cotação eletrônica ficam disponíveis no site do Comprasnet (<http://Comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/cotacao/ConsultaEncerradas.asp>) para qualquer cidadão acessar. Assim é possível verificar quais fornecedores participaram do certame, quem ofertou cada proposta, as justificativas de recusa de proposta, etc. Enquanto que na dispensa “tradicional” apenas é divulgado o fornecedor contratado e o valor comprado.

Tanto nas entrevistas, tanto no grupo focal, foi unânime a percepção dos atores envolvidos com as aquisições da Fiocruz Pernambuco quanto a maior transparência ao utilizar a ferramenta cotação eletrônica do Comprasnet. Essa percepção é evidenciada conforme posicionamento extraído do grupo focal:

Eu acredito que apenas com este aumento visível da transparência ao processo, já é válido utilizar esta ferramenta sempre que possível.  
[Entrevistada E]

Em consonância a visão dos autores Souza Júnior (2010), Barbosa (2015) e Barcelos (2017), constatou-se uma maior transparência quando se utiliza a ferramenta cotação eletrônica do Comprasnet, refletindo assim o esperado pelo governo “dotar maior transparência nos processos de aquisições de bens de pequeno valor” ao implantar a ferramenta no Comprasnet (BRASIL, 2001) e também o objetivo do próprio site de compras governamentais (Comprasnet) que procura aumentar a transparência da gestão pública, permitindo que o cidadão acompanhe como o dinheiro público esta sendo utilizado.

A segunda dimensão analisada foi a economia obtida nos processos de aquisições de bens por dispensa de licitação no IAM. Primeiramente foi realizada uma pesquisa documental com dados fornecidos pela Cogead da Fiocruz das economias

obtidas com a utilização da cotação eletrônica (Comprasnet) pelas unidades da Fiocruz entre os anos de 2015 e 2016, conforme demonstrada na tabela 1.

**Tabela 1: Economia com a utilização da cotação eletrônica na Fiocruz**

UNIDADES	COTAÇÃO ELETRÔNICA 2015			COTAÇÃO ELETRÔNICA 2016		
	Estimado (R\$)	Contratado (R\$)	Economia (R\$)	Estimado (R\$)	Contratado (R\$)	Economia (R\$)
IFF	100.813,70	79.738,95	21.074,75	147.777,28	112.348,59	35.428,69
COC	73.990,52	57.206,44	16.784,08	88.883,29	67.572,94	21.310,35
CECAL	81.740,07	60.311,72	21.428,35	122.626,19	88.972,94	33.653,25
INI (IPEC)	80.547,60	53.056,00	27.491,60	111.160,34	69.718,94	41.441,40
FAR	91.346,96	80.830,35	10.516,61	30.010,12	23.718,04	6.292,08
BIO				64.369.788,10	63.978.514,00	391.274,10
INCQS	92.803,10	32.507,05	60.296,05	82.529,68	46.989,69	35.539,99
IOC	38.216,56	25.871,50	12.345,06			
ENSP	54.967,95	49.551,51	5.416,44	7.521,30	4.129,00	3.392,30
DIRAC	27.077,32	22.238,17	4.839,15	45.934,50	31.383,65	14.550,85
CPqLM&D	21.686,55	14.537,01	7.149,54	8.825,48	5.587,95	3.237,53
CPqGM	48.157,85	37.826,70	10.331,15	59.383,96	47.481,38	11.902,58
CPqAM				14.631,60	11556,6	3.075
CPqRR				144.772,25	89002,2	55770,05
ICICT	26.993,14	22.472,31	4.520,83	13.489,91	10.571,60	2.918,31
EPSJV	22.978,04	13.490,40	9.487,64	9.536,04	7.685,36	1.850,68
ICC	33.732,50	29.194,32	4.538,18	40.200,13	30.981,11	9.219,02
DIREB				12.046,41	5965,84	6080,57
DIRAD	93.816,28	55.803,37	38.012,91	116.456,30	74.269,78	42.186,52
<b>TOTAL</b>	<b>888.868,14</b>	<b>634.635,80</b>	<b>254.232,34</b>	<b>65.425.572,88</b>	<b>64.706.449,61</b>	<b>719.123,27</b>

Fonte: Relatório anual de compras fornecido pela Cogead/Fiocruz, ANOS 2015 e 2016.

Após este levantamento de dados, obtido na fase exploratória, foi realizado um levantamento de campo com os setores de compras das unidades da Fiocruz e na percepção dos atores envolvidos, 60% marcaram que uma das principais vantagens da utilização deste sistema era economia dos recursos públicos.

Quanto à percepção dos entrevistados da Fiocruz Pernambuco, acredita-se que com a utilização da cotação eletrônica, a tendência é reduzir custos, porém, não há conhecimento entre os participantes se houve uma notória redução de custos, ou seja, não é perceptível tão facilmente se a utilização desta ferramenta traga maiores

economias aos cofres públicos. Essa percepção é evidenciada conforme posicionamento extraída da entrevista individual:

Talvez haja uma redução de custos devido ao evidente aumento de competitividade dentre os fornecedores. [Entrevistada A]

Em pesquisa documental, foi aplicado o indicador “Percentual de economia nas aquisições de bens por dispensa de baixo valor”, da seguinte forma:

$$IE = \sum PR - \sum PA$$

Onde:

IE = Índice de economia

PR = Preço de referência

PA = Preço da aquisição

A tabela abaixo, com dados extraídos do portal Comprasnet, apresenta, de forma sintética, a movimentação do sistema na Fiocruz Pernambuco até 23/04/2018. Lembrando que no ano de 2016 foi utilizado o sistema apenas como teste entre os meses de setembro a dezembro. Já em 2017, compreende o primeiro ano que foi estipulado o uso do sistema de cotação eletrônica de preços como forma prioritária nas aquisições de bens de pequeno valor da Fiocruz Pernambuco. Em 2018, vem também sendo utilizado como forma prioritária, mas não obrigatória.

**Tabela 2: Economia com a utilização da cotação eletrônica no IAM**

ANO	PROCESSOS QUE UTILIZARAM A FERRAMENTA	Estimado (R\$)	Contratado (R\$)	Economia (R\$)	Economia (%)
2016	6	14.618,10	13.050,11	1.567,99	10,72%
2017	67	88.260,70	74.971,30	13.289,40	15,06%
2018	18	23.598,94	17.890,91	5.708,03	24,19%

Fonte: Elaboração própria, 2018

Destaca-se, ainda, que do conjunto de procedimentos lançados pela Fiocruz Pernambuco, a média do montante dos valores estimados das cotações eletrônicas foram na ordem de R\$ 126.477,74 (Cento e vinte e seis mil e quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos), contudo, no fechamento dos processos de compras a média do valor contratado atingiu o volume de R\$ 105.912,32 (Cento e cinco mil e novecentos e doze reais e trinta e dois centavos), proporcionando uma

diferença entre valores estimados e contratados de R\$ 20.565,42 (Vinte mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), ou seja, o valor contratado ficou, em média, 16% menor do que o estimado.

No grupo focal foi levantado que o indicador proposto neste trabalho mede pouco da economia aos cofres públicos, assim evidenciado conforme posicionamento extraído descrita abaixo:

Dependendo de como esta estimativa tenha sido levantada, por exemplo, média de preços de internet, nem sempre aquela estimativa seria o valor contratado no mercado, e assim, resultando numa economia distorcida. [Entrevistada C]

Desta forma, ao analisar a economia na utilização desta ferramenta, não existe uma nítida economia nas percepções dos envolvidos nas aquisições da Fiocruz Pernambuco, divergindo da visão dos autores Souza Júnior (2010) e Barbosa (2015). Quanto à aplicação dos indicadores da pesquisa documental, foi verificado que, com a utilização da cotação eletrônica, houve uma economia de 16% ao IAM, porém, este indicador pode ser falho, conforme levantamento de preços para estimar o valor de referência. Assim, ao analisar a dimensão economia, percebe-se que de uma maneira geral, a utilização da ferramenta está atingindo o objetivo do governo quanto à redução dos custos, porém é necessário alterar e padronizar os procedimentos para levantamento de preços no IAM para que se tenha certeza.

A terceira dimensão a ser analisada foi a competitividade entre fornecedores. Em pesquisa documental, verificou-se que há um aumento significativo na competitividade entre fornecedores, quando se utiliza a ferramenta cotação eletrônica no Comprasnet, conforme demonstrado na tabela 3.

**Tabela 3: Número de fornecedores envolvidos por processo de aquisições de bens por dispensa de licitação do IAM**

Número de fornecedores envolvidos por processo	Percentual dos processos de aquisições de bens por dispensa de baixo valor em 2015	Percentual dos processos de aquisições de bens por dispensa de baixo valor em 2016	Percentual dos processos de aquisições de bens por dispensa de baixo valor em 2017
<b>Menos de 3</b>	17%	19%	18%
<b>3</b>	59%	52%	30%
<b>Mais de 3</b>	24%	29%	52%

Fonte: Elaboração própria, 2018

Nota-se que a maioria dos processos de aquisições de bens por dispensa de baixo valor envolve apenas três fornecedores, pois, segundo os relatos das entrevistas: “*Na dispensa tradicional, quando se consegue três propostas, fecha a compra com o fornecedor que ofertou o menor valor*” [Entrevistada B].

Também foi ressaltado nas entrevistas que o principal benefício desta ferramenta seria a quantidade de fornecedores que poderiam participar do processo. Ou seja, na percepção dos entrevistados, em geral, a utilização da cotação eletrônica trouxe uma maior competitividade aos fornecedores nos processos de aquisições de bens por dispensa de licitação por baixo valor no IAM.

Os atores participantes do grupo focal também visualizam que o procedimento para realização de dispensa tradicional é aguardar três propostas e assim fechar com a de menor valor. E por isso, 59% dos processos em 2015 tinham apenas três propostas no processo.

Quanto à participação dos fornecedores de qualquer lugar do país, percebe-se nas falas dos entrevistados que, de maneira geral, isso é um ponto positivo, porém, pode ter o lado negativo em atrasos na entrega dos materiais.

A partir desta análise, nota-se que o processo de dispensa tradicional fica “viciado” em apenas aguardar três propostas. Diferentemente quando se utiliza a cotação eletrônica, que foi constatado na pesquisa documental de 2017, que a maioria dos processos de aquisições de bens por baixo valor possuem mais de três fornecedores envolvidos no certame, convergindo assim com os autores presentes nesta dissertação Lindskog (2008) e Barbosa (2015). Refletindo assim o que se espera nos objetivos propostos pelo governo, ao lançar a ferramenta (BRASIL, 2001).

A quarta dimensão analisada foi agilidade processual, e esta pode ser medida como um todo ou em partes, por isto, decidiu-se analisar das duas formas para uma análise mais profunda desta dimensão.

Começando pelo tempo do processo total, a partir da pesquisa documental, foi calculado o tempo total do processo da seguinte maneira:  $TT = DC - DEM$

Onde:

TT: Tempo total do processo

DC: Data da chegada do pedido no Secom

DEM: Data da entrega do material no SEAL

A justificativa para a escolha do início do processo ser a data da chegada do pedido no Secom é pelo fato de que muitas vezes o solicitante elabora o memorando e não envia imediatamente ao setor de administração para autorização do prosseguimento da compra e não se consegue visualizar no processo a data que esta solicitação chegou ao departamento de administração (DAM).

O indicador de tempo se encontrou prejudicado quando, em alguns casos, não foi possível verificar com exatidão a data da chegada do processo no Secom, pois, quando não se utiliza a cotação eletrônica, o processo não chega formalizado neste setor, chega apenas o pedido (memorando) com a data que o solicitante o elaborou, não quer dizer que foi a data da chegada do pedido no setor. Nestes casos em que houve dificuldade na definição da data de chegada do pedido no setor, considerou-se a data da proposta mais antiga. Assim, demonstra-se na tabela 4 a seguir os resultados obtidos:

**Tabela 4: Média do tempo total dos processos de aquisições de bens por dispensa de licitação do IAM.**

<b>Processos de aquisições de bens por dispensa de baixo valor por ano:</b>	<b>2015 (não utilizava a ferramenta cotação eletrônica - Comprasnet)</b>	<b>2016 (sem a utilização teste da ferramenta cotação eletrônica -Comprasnet)</b>	<b>2017 (com a utilização preferencial da ferramenta cotação eletrônica - Comprasnet)</b>
<b>Média do Tempo (TT)</b>	65 dias	64 dias	60 dias

Fonte: Elaboração própria, 2018

Observa-se assim que em 2017, quando 70% dos processos utilizaram a ferramenta, a média do processo caiu para 60 dias. Na pesquisa documental observou-se que os processos em que não se utilizou a cotação eletrônica foram devido à agilidade processual, já que o mínimo de três propostas tinha sido atingido rapidamente ou o solicitante já havia enviado o pedido com as três propostas de fornecedores, segundo falas extraídas das entrevistas:

Até o ano passado, alguns pedidos vinham com propostas. Mas no meio do ano passado mais ou menos, e próximo a auditoria, os solicitantes pararam de enviar as propostas. Podem até enviar uma para a noção de valor, mas o normal é não mandar mais. [Entrevistada A]

Alguns procedimentos de escolha de fornecedores dos processos de aquisições por dispensa de licitação não serem formalizados no Secom, foi ressaltada pela auditoria interna da Fiocruz:

Salientamos que tais atividades são inerentes a área de compras de qualquer Unidade, podendo ter o auxílio do requisitante, mas deve ter uma validação e maior amplitude por esta área (AUDIN Fiocruz, 2017).

Então, após análise crítica dos documentos, os processos de aquisições de bens por dispensa de licitação de baixo valor em 2015 e 2016 tiveram uma média de 65 e 64 dias, respectivamente, onde provavelmente, após a auditoria e mudança nos fluxos de alguns setores requisitantes, este tempo total destes processos tenderia a aumentar. E, com a utilização de forma preferencial em 2017 com 70% dos casos se utilizando a ferramenta, a média reduziu para 60 dias.

Na percepção dos atores envolvidos com as aquisições, tanto nas entrevistas individuais quanto no grupo focal, não foi verificada a melhoria na agilidade nas aquisições de bens por dispensa de licitação por baixo valor com a utilização da ferramenta cotação eletrônica do Comprasnet. Maior parte destes atores respondeu que um dos principais benefícios esperados com a utilização desta ferramenta seria a agilidade processual, porém, os mesmos não acreditam que a utilização desta ferramenta trouxe este benefício.

Quanto ao tempo do processo no Secom, foi desenvolvido um indicador para medir o tempo do processo no referido setor com a seguinte fórmula:

$$TSC = DCC - DSC.$$

Onde:

TSC = Tempo do processo no Secom.

DCC = Data da chegada do processo no Secom.

DSC = Data da saída do processo do Secom.

Assim, foi feita a média anual do tempo do processo no Secom, obtendo os seguintes resultados:

**Tabela 5: Média do tempo do processo de aquisições de bens por dispensa de licitação no Secom.**

Processos de aquisições de bens	2015 (não utilizava a ferramenta cotação)	2016 (sem a utilização teste da ferramenta)	2017 (com a utilização preferencial da ferramenta)
---------------------------------	---	---	--

por dispensa de baixo valor por ano:	eletrônica - Comprasnet)	cotação eletrônica - Comprasnet)	cotação eletrônica - Comprasnet)
Média do Tempo (TSC)	17 dias	18 dias	17 dias

Fonte: Elaboração própria, 2018.

Observa-se assim que em 2017, quando 70% dos processos utilizaram a ferramenta, a média do tempo do processo no setor de compras se manteve parecida com os anos anteriores. Diferentemente do fluxo de procedimentos na dispensa tradicional, quando utiliza a ferramenta em estudo, é necessário colocar prazo para sessão de lances, prazo para envio de propostas formais e o processo já é adjudicado no momento da decisão da escolha do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa para o IAM (aquela que atenda ao solicitado e possua o menor valor). Enquanto que na dispensa “tradicional”, este tempo basicamente reflete a espera da chegada de no mínimo três propostas de fornecedores.

Como mencionado anteriormente, na análise documental, em alguns casos destes processos, não foi possível visualizar a data exata da chegada do pedido no Secom. Por esta razão, este indicador também ficou prejudicado.

Os casos em que os processos ficavam menos de um dia no setor, pois, estes chegavam apenas o memorando e o pedido de elaboração de mapa e verificação da documentação do fornecedor também foram desconsiderados por não terem seguido o fluxo tradicional e recomendando pela auditoria.

Na percepção dos atores envolvidos com as aquisições, tanto nas entrevistas individuais quanto no grupo focal, não foi verificada a melhoria na agilidade nas aquisições de bens por dispensa de licitação por baixo valor com a utilização da ferramenta cotação eletrônica do Comprasnet no Secom, conforme posicionamentos extraídos e descritos a seguir:

Acredito que a dispensa tradicional é mais ágil no setor, já que, assim que chegam as três propostas, já pode finalizar a compra, enquanto que na dispensa eletrônica, após conseguir as três propostas, ainda lança a compra no Comprasnet para sessão de lances. [Entrevistada B]

Ao se utilizar a ferramenta, faz-se necessário realizar uma estimativa inicial e colocar esse valor de referência no Comprasnet, talvez causando um retrabalho, já que na dispensa tradicional, já fecharia na estimativa dos preços. [Entrevistado G]

Já uma das entrevistadas que utiliza a ferramenta enxerga de outra forma:

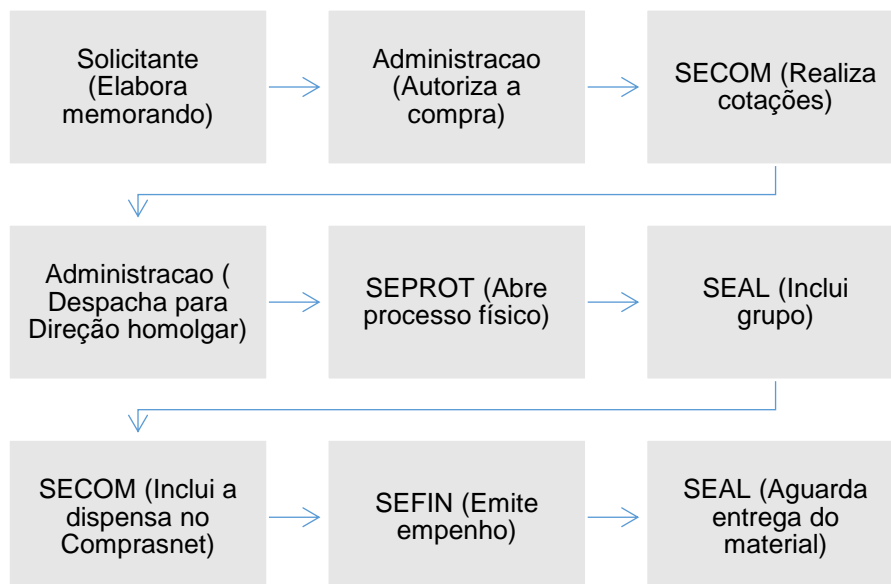


Acredito que o tempo do processo no setor de compras possa estar melhorando pela prática e experiência que estamos adquirindo na utilização do sistema de cotação eletrônica com o passar do tempo. [Entrevistada A]

Na análise dessas pesquisas, verificou-se ainda que não se possa ter certeza se a utilização da ferramenta reduz o tempo do processo no Secom, pois há outras variáveis envolvidas como: se o solicitante enviou alguma proposta ou não, tempo da sessão no Comprasnet, tempo de análise do solicitante para verificação se a proposta de menor preço atende a seu pedido, etc. Percebe-se uma falta de padronização nos procedimentos no setor quando relacionadas às aquisições por dispensa de licitação por baixo valor.

Outro indicador desenvolvido para se analisar a agilidade processual foi o tempo do processo da saída do Secom até a chegada ao SEAL. Este indicador foi relevante para verificação da racionalização dos procedimentos na utilização da ferramenta cotação eletrônica. Na pesquisa documental, verificou-se que o fluxo dos processos quando começou a se utilizar a ferramenta precisou ser alterado da forma que se fazia a dispensa “tradicional”. Para uma visualização do fluxo de forma sintética, na dispensa “tradicional” tem o fluxo representado na figura 9 a seguir:

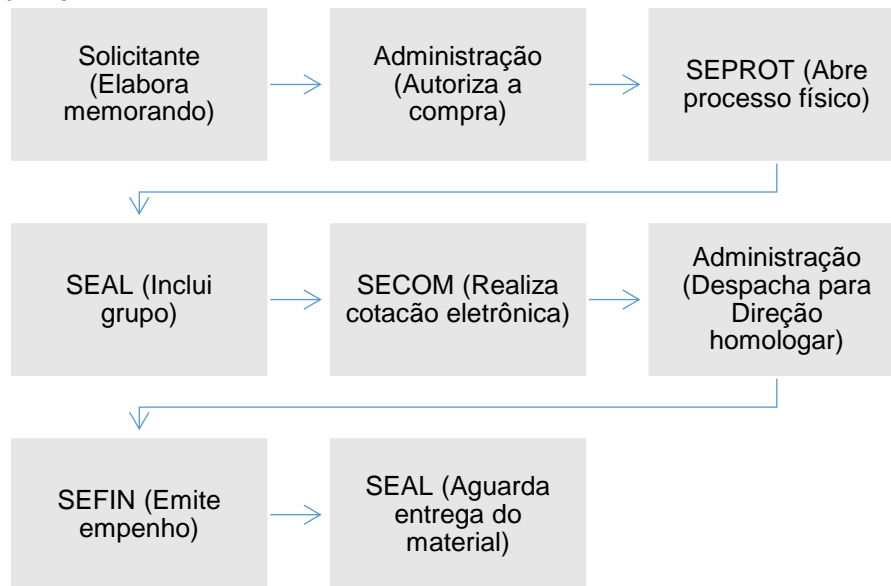
**Figura 9: Fluxo resumido do processo de aquisição de bens por dispensa de licitação “tradicional” no IAM**



Fonte: Elaboração própria, 2018.

Já na dispensa “eletrônica”, sinteticamente se utiliza o fluxo conforme a figura 10 a seguir:

**Figura 10: Fluxo resumido do processo de aquisição de bens por dispensa de licitação “eletrônica” no IAM.**



**Fonte: Elaboração própria, 2018.**

Quando se alterou os fluxos, percebeu-se que o processo era encaminhado aos mesmos setores, antes da utilização da ferramenta. Porém, também se percebeu que o processo não retornava mais ao Secom, após a finalização da escolha do fornecedor de proposta mais vantajosa. Enquanto que na dispensa “tradicional”, após finalização desta escolha, o processo ainda retornava para o Secom para incluir a dispensa no Comprasnet. Com a utilização da cotação eletrônica, o sistema já inclui a dispensa quando o Secom adjudica a proposta mais vantajosa para administração pública.

Para entender se a exclusão da etapa do processo “inclusão da dispensa no Comprasnet” em compras fez algum efeito no tempo do processo, foi desenvolvido o indicador TCA com a fórmula  $TCA = DSC - DCA$ , onde:

TCA = Tempo do processo da saída do setor de compras até a chegada ao SEAL.

DSC = Data da saída do processo do Secom

DCA = Data da chegada do processo no SEAL

Então, foi feita a média anual do tempo do processo da saída do Secom até a chegada do processo ao SEAL, obtendo os seguintes resultados:

Tabela 6: Tempo médio do processo da saída do Secom até a chegada ao SEAL no IAM

Processos de aquisições de bens por dispensa de baixo valor por ano:	2015 (não utilizava a ferramenta cotação eletrônica -Comprasnet)	2016 (sem a utilização teste da ferramenta cotação eletrônica - Comprasnet)	2017 (com a utilização preferencial da ferramenta cotação eletrônica - Comprasnet)
Média do Tempo (TCA)	17 dias	19 dias	11 dias

Fonte: Elaboração própria, 2018.

Numa das entrevistas individuais, a entrevistada que utiliza a ferramenta não pareceu perceber esta diminuição da etapa do processo, conforme fala extraída: “*Quanto ao fluxo do processo, acredito que só há troca de ordem, mas passa pelos mesmos setores*” [Entrevistada B].

Já no grupo focal, foi constatada a exclusão da etapa “inclusão da dispensa no Comprasnet” nas seguintes falas:

Grosso modo, quanto ao fluxo do processo, a diferença está porque o processo não volta para o setor de compras para incluir a dispensa. Menos uma etapa no fluxo. [Entrevistada D]

Acredito que seja mais ágil pelo fluxo do que pelo tempo em si. [Entrevistada C]

Pelo fluxo do processo, acredito que há maior agilidade. [Entrevistada A]

Dessa forma, constatou-se que a exclusão da etapa “Inclusão da dispensa no Comprasnet” no fluxo do processo, reduziu-se o tempo médio do processo entre a saída do Secom até a chegada ao SEAL, mas isto não é tão perceptível aos atores envolvidos no processo.

Também foi desenvolvido um indicador para se analisar se a utilização da cotação eletrônica influenciou na entrega de materiais pelos fornecedores. A fórmula sugerida para o indicador tempo de entrega do material foi  $TEM = DEM - DEE$

Onde:

TEM = Tempo de entrega do material

DEM = Data de entrega do material no SEAL

DEE = Data do envio do empenho ao fornecedor

Com a aplicação deste indicador, foi constatado:

**Tabela 7: Média do tempo de entrega do material a partir do envio da nota de empenho ao fornecedor no IAM.**

Processos de aquisições de bens por dispensa de baixo valor por ano:	2015 (não utilizava a ferramenta cotação eletrônica - Comprasnet)	2016 (sem a utilização teste da ferramenta cotação eletrônica - Comprasnet)	2017 (com a utilização preferencial da ferramenta cotação eletrônica - Comprasnet)
<b>Média do Tempo</b>	30 dias	29 dias	32 dias

Fonte: Elaboração própria, 2018.

Na percepção dos entrevistados individuais e do grupo focal, quanto ao tempo de entrega nos casos em que se utiliza a ferramenta, extraem-se alguns posicionamentos importantes como:

Ao se utilizar a ferramenta, tem o lado bom porque mais fornecedores participam do processo, mas tem o lado ruim na entrega, pois pode demorar mais... esse atraso na entrega de material possa estar relacionado ao tempo de entrega que divulgamos no Comprasnet. Eu geralmente coloco 20 dias para entrega, mas cada uma coloca da forma que entender melhor. [Entrevistada A]

A média de entrega de material piorou por conta da maior utilização da cotação eletrônica... Acredito que a impessoalidade pode ser ruim para casos de atraso na entrega dos materiais. [Entrevistada B]

Quanto ao prazo de entrega, tem que verificar qual é o indicativo que se coloca no sistema, pois influencia na entrega do fornecedor. Também depende do objeto, pois cada caso é um caso, tem objeto que precisa de urgência e outros não. É necessário que haja uma determinação que o solicitante estabeleça no pedido o prazo de entrega e este deve ser o mesmo na proposta do fornecedor. Se não houver uma padronização nestes prazos para entrega, este indicador será falho. [Entrevistada C]

Assim, percebe-se que o indicador revela um pequeno aumento no tempo da entrega de material no SEAL, porém para uma melhor avaliação se a utilização da ferramenta foi responsável por isso, seria importante existir uma padronização no prazo de entrega solicitado ao fornecedor.

Ao analisar se o objetivo do governo quanto a maior agilidade nos processos que utilizam a ferramenta cotação eletrônica está sendo alcançado, de acordo com a afirmação do autor Souza Júnior (2010), nota-se que há uma racionalização de procedimentos já que o processo não retorna ao setor de compras para etapa “inclusão da dispensa no Comprasnet”, porém a aplicação do indicador desenvolvido

neste estudo foi falha devido à falta de padronização nos processos analisados neste estudo. Assim, não se pode comprovar por pesquisa documental que a utilização da cotação eletrônica trouxe uma notória maior agilidade nos processos do IAM.

A quinta dimensão analisada foi a legalidade e esta foi analisada por dois aspectos importantes com relação às compras por dispensa de licitação: uso preferencial da cotação eletrônica, conforme Decreto Federal 5450/2005 (BRASIL, 2005a) e a contratação preferencial com pequenas empresas, segundo a Lei Complementar 147/2014 (BRASIL, 2014a).

Quanto à utilização preferencial da cotação eletrônica, apesar de ter utilizado o sistema de cotação eletrônica como testes anteriormente nos anos de 2006, 2007 e 2016, para atender a este princípio, a Fiocruz Pernambuco começou a utilizar preferencialmente este sistema do Comprasnet no ano de 2017.

Assim, foi observado em análise documental que apenas 70% dos processos utilizaram tal sistema em 2017 e, os 30% restantes, não apresentavam justificativa para não realização da cotação eletrônica. Não atendendo assim a totalidade do princípio da legalidade colocada na pesquisa bibliográfica desta dissertação, divergindo da visão do TCU (BRASIL, 2011b).

De acordo com a pesquisa qualitativa, os atores entrevistados nas entrevistas e no grupo focal disseram que não enxergam esta utilização de forma obrigatória, apenas preferencial, ou seja, só se utiliza se for de interesse da Instituição, contrariando assim a visão de Justen Filho (2012). Esse aspecto é evidenciado conforme posicionamento extraído da entrevista individual: “*A utilização da cotação eletrônica é preferencial, não é obrigatório, há visões diferentes de quem está acima*” [Entrevistada B].

Quanto à legislação específica do sistema de cotação eletrônica, também foi verificado nas entrevistas e no grupo focal, a partir das falas dos entrevistados que nenhum deles tinha conhecimento da Portaria 306/2001 do MPOG (BRASIL, 2001), nem dos objetivos do governo quando implantou este sistema.

Já quanto à contratação preferencial com pequenas empresas, em pesquisa documental, pelas planilhas de controle de dispensas fornecidas pelo Secom da Fiocruz Pernambuco, observou-se que o setor já se preocupava em saber se a empresa contratada era ME ou EPP. Também foi verificado que este indicador já

existia, apenas não estava sendo aplicado. Desta forma, foi calculado o percentual de empresas contratadas ME ou EPP e constatou-se:

**Tabela 8: Percentual de empresas ME ou EPP contratadas pelo IAM.**

Processos de aquisições de bens por dispensa de baixo valor por ano:	2015 (não utilizava a ferramenta cotação eletrônica -Comprasnet)	2016 (sem a utilização teste da ferramenta cotação eletrônica - Comprasnet)	2017 (com a utilização preferencial da ferramenta cotação eletrônica - Comprasnet)
<b>Percentual de ME/EPP</b>	74%	80%	80%

Fonte: Elaboração própria, 2018

Em análise documental das planilhas de controle de dispensa dos anos de 2015 a 2017, percebe-se uma falha ao calcular este indicador, pois, na entrevista com a compradora que utiliza a ferramenta extraiu-se:

*É necessário procurarmos a forma correta de se verificar se a empresa é mesmo ME ou EPP, pois atualmente, coloca-se se é ou não ME ou EPP de acordo com o nome da empresa, apresentando ou não a sigla ME ou EPP.*  
[Entrevistada B]

Ou seja, divergindo da visão dos autores Torres (2016) e Niebuhr (2015) e da Lei Complementar 123/2006 (BRASIL, 2006) e suas alterações, percebe-se que nestas aquisições não estão sendo observadas de forma eficaz se as empresas contratadas realmente são consideradas ME ou EPP.

A sexta dimensão analisada foi a impessoalidade, e, de acordo com Justen Filho (2012) esta dimensão consiste na vedação a preferências ou aversões da autoridade julgadora relativamente à identidade dos fornecedores.

Em pesquisa documental, nota-se claramente um vício na escolha dos fornecedores que irão disputar o processo. Antes da utilização da cotação eletrônica, em 2015, por exemplo, percebe-se repetição dos fornecedores contratados e participantes nos processos de dispensa de licitação por baixo valor.

A percepção dos atores envolvidos com as aquisições da Fiocruz Pernambuco foi unânime quanto ao aumento da impessoalidade na utilização da ferramenta, dentre as falas das entrevistas individuais e grupo focal, destacam-se:

*Na dispensa eletrônica você não escolhe os fornecedores. Os fornecedores são quem te escolhe.* [Entrevistado G]

Acredito que na dispensa eletrônica há uma maior impessoalidade com fornecedor, já que não escolhemos qual irá participar. Alguns fornecedores desistiram de estimar, já que não teria a possibilidade de fechar diretamente com eles. [Entrevistada A]

Na dispensa eletrônica, além de ampliar os fornecedores desconhecidos, diminuí o direcionamento. Geralmente na dispensa tradicional buscamos os mesmos fornecedores, já na dispensa eletrônica é mais impessoal. Alguns fornecedores não ajudam na estimativa para cotação eletrônica, já que não teria a possibilidade de fechar diretamente com eles na dispensa tradicional. Acredito que a impessoalidade pode ser ruim para casos de negociação e entrega. [Entrevistada B]

Às vezes essa impessoalidade breca o mercado. Acredito que a ferramenta é boa, mas não pode tirar o papel do comprador, por exemplo, da estimativa bem realizada. [Entrevistada C]

Aquele que vendia pessoalmente irá se distanciar um pouco e talvez se ele tiver interesse, irá migrar para cotação eletrônica. [Entrevistada E]

Desta forma, ao analisar se o princípio da impessoalidade está sendo atendido nas aquisições de bens por dispensa de licitação de baixo valor, foi constatado notoriamente que a utilização da ferramenta eletrônica cotação eletrônica traz uma maior impessoalidade ao processo, pois, não há discricionariedade na escolha dos fornecedores que participam do certame, convergindo com a visão dos autores Barbosa (2015) e Souza Júnior (2010).

A sétima e última dimensão analisada foi o princípio da publicidade e esta dimensão se encontra amplamente conectada com a dimensão transparência, pois a publicidade visa tornar a Administração Pública transparente, possibilitando o controle dos seus atos de forma direta e eficaz. De acordo com este princípio, os atos devem ser motivados para assegurar a transparência. Por isso, em pesquisa documental, percebeu-se que, nas aquisições de bens com a utilização da cotação eletrônica, os atos “Escolha de fornecedores para disputa” e “Escolha/recusa da proposta” foram publicados, enquanto na dispensa “tradicional” não.

Então a utilização da cotação eletrônica está trazendo maior publicidade aos processos de aquisições de bens por dispensa de licitação, convergindo da visão dos autores Barcelos (2017), Torres (2016) e Barbosa (2015).

#### 4.5 PROPOSIÇÕES DE MELHORIAS NAS AQUISIÇÕES DE BENS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR NO IAM.

Após pesquisas e análises, foram verificadas diversas falhas nos procedimentos que envolvem as aquisições de bens por dispensa de licitação por baixo valor no IAM. Desta forma, este estudo teve como objetivo específico propor melhorias para este tipo de aquisições.

#### 4.5.1 Normatização dos procedimentos nas aquisições de bens por dispensa de licitação por baixo valor no IAM.

Na pesquisa qualitativa, observou-se também que não existe uma regra clara no IAM, onde se estabeleça a utilização preferencial da cotação eletrônica e seus procedimentos gerais. Esta falta de normatização impacta diretamente na escolha discricionária dos compradores ao utilizar ou não a ferramenta cotação eletrônica.

Para se tenha uma clareza quanto à utilização ou não da cotação eletrônica, desenvolveu-se neste estudo um modelo de Ato da Direção, conforme apêndice D, para que a direção da Instituição tome como modelo e normatize os procedimentos das aquisições de bens por dispensa de baixo valor.

#### 4.5.2 Padronização dos procedimentos operacionais nas aquisições de bens por dispensa de licitação por baixo valor no IAM.

Verificou-se em pesquisa documental, no grupo focal e nas entrevistas individuais que existe uma notória falta de padronização nos procedimentos operacionais nos processos de aquisições de bens por dispensa de licitação por baixo valor no IAM.

Esta falta de padronização impacta diretamente nas aplicações de indicadores de desempenho aplicados neste estudo. Por isso, foi desenvolvido um Manual de Dispensa de Licitação do IAM (Apêndice E) para melhorias no desempenho dos setores envolvidos neste processo.

A elaboração deste Manual serviu como padronização de procedimentos, mas também foram sugeridas melhorias nos procedimentos para as aquisições de bens



por dispensa de licitação por baixo valor neste manual, a partir das pesquisas documentais e falas dos entrevistados individuais e do grupo focal.

#### 4.5.3 Comunicação interna entre os envolvidos nas aquisições de bens por dispensa de licitação por baixo valor no IAM,

Atualmente na Intranet, o que se encontra divulgado sobre aquisições de materiais de uma forma geral do IAM é o modelo de memorando ao qual o requisitante necessita elaborar para solicitar aquisições.

Porém, no grupo focal, foi perceptível que alguns setores envolvidos com os processos de aquisições de bens por dispensa de licitação por baixo valor no IAM não conheciam sobre os fluxos destes processos e foi levantado que algumas especificações importantes como prazo de entrega não estavam sendo encaminhadas nos pedidos de compras do IAM. Por isso, foi notória a falha na comunicação interna no IAM, assim, precisando ser divulgados os fluxos e também o proposto Manual de Dispensa de Licitação por Cotação Eletrônica na Intranet do IAM.

#### 4.5.4 Indicadores de desempenho

Os indicadores desenvolvidos nesta dissertação foram considerados relevantes na pesquisa qualitativa com entrevistas e grupo focal para as aquisições de bens por dispensa de licitação por baixo valor no IAM, são eles:

**Quadro 8: Proposições de indicadores pela pesquisadora**

INDICADORES	DESCRIÇÃO	FÓRMULA DO CÁLCULO	PERIODICIDADE	FONTE DA INFORMAÇÃO
<b>Percentual de processos de aquisições de bens fundamentadas no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/1993 que utilizaram a cotação eletrônica</b>	Percentual de processos de aquisições de bens fundamentadas no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/1993 que utilizaram a cotação eletrônica	Quantidade de processos que utilizaram cotação eletrônica / Quantidade de processos de aquisições de bens fundamentadas no inciso II do	Anual	Informações registradas em planilha de controle de dispensa no Secom

		artigo 24 da Lei 8666/1993		
<b>Média da quantidade de fornecedores participantes dos processos</b>	Média da quantidade de fornecedores participantes dos processos	Somatório da quantidade de fornecedores participantes dos processos/ Quantidade de processos	Anual	Informações registradas em planilha de controle de dispensa no Secom
<b>Média do tempo do processo no Secom</b>	Tempo gasto da entrada do processo no Secom até a saída do processo do Secom	Somatório de (Data de saída do processo do Secom – Data de entrada do processo no Secom)/ Quantidade de processos	Trimestral	Informações registradas em planilha da entrada do processo no Secom
<b>Média do tempo da saída do processo do Secom até o envio de empenho pelo SEAL</b>	Tempo gasto da saída do processo do Secom até o envio de empenho pelo SEAL	Data do envio do empenho pelo SEAL – Data da saída do processo do Secom.	Trimestral	Informações registradas em planilha da entrada do processo no Secom e no sistema 'Comprasnet' ou no SGA do IAM.
<b>Média do tempo de entrega do material</b>	Tempo gasto na espera da entrega do material, a partir do envio do empenho ao fornecedor pelo SEAL.	Data da entrega do material no SEAL – Data de envio do empenho ao fornecedor.	Trimestral	Informações registradas em planilhas do SEAL e no SGA do IAM.
<b>Média do tempo total do processo de aquisição</b>	Tempo total gasto com o processo de aquisição de bens por dispensa de licitação.	Data da entrega do material no SEAL – Data da abertura do processo.	Trimestral	Informações registradas em planilhas do SEAL e no SGA do IAM.
<b>Economia relacionada ao preço estimado</b>	Economia após utilização da cotação eletrônica	Preço estimado – Preço contratado	Trimestral	Informações registradas em planilha de controle de dispensa no Secom e no sistema 'Comprasnet'
<b>Percentual de pequenas empresas contratadas</b>	Percentual de ME ou EPP contratadas	Quantidade de pequenas empresas contratadas/ Quantidade de processos	Trimestral	Informações registradas em planilha de controle de dispensa no Secom

Fonte: Elaboração Própria, 2018.

Além desses, foi sugerido em grupo focal outros indicadores relacionados aos processos de aquisições de bens por dispensa de licitação por baixo valor, conforme demonstrados no quadro 9 a seguir:

**Quadro 9: Proposições de indicadores pelos entrevistados**

<b>INDICADORES</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FÓRMULA DO CÁLCULO</b>	<b>PERIODICIDADE</b>	<b>FONTE DA INFORMAÇÃO</b>
<b>Percentual de processos de aquisições de bens por dispensa de licitação por baixo valor</b>	Percentual de processos de aquisições de bens por dispensa de licitação fundamentadas no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/1993	Quantidade de processos de aquisições de bens por dispensa de licitação por baixo valor/ Quantidade de processos totais de compras	Anual	Informações registradas em planilha de controle de dispensa no Secom e Informações registradas em planilha de licitações
<b>Economia relacionada a negociação dos compradores</b>	Economia após utilização da cotação eletrônica com negociação de valores em cima do menor valor após lances	Menor preço após lances – Preço contratado com negociação	Trimestral	Informações registradas em planilha de controle de dispensa no Secom e no sistema 'Comprasnet'

Fonte: Elaboração Própria, 2018.

Assim, essas proposições seguirão como exemplos para avaliação e controle destes indicadores de forma rotineira para busca constante de maior eficiência nas compras do IAM.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta dissertação teve como proposta desenvolver um estudo de caso sobre a utilização da cotação eletrônica como uma oportunidade de melhoria nas aquisições de uma organização pública, o Instituto Aggeu Magalhães. A necessidade de se buscar constantemente oportunidades de melhorias nas compras do IAM é devido à pressão constante do governo por redução nos gastos e a exigência dos cidadãos por maior transparência e eficiência nas compras governamentais. Assim, este estudo partiu do pressuposto que a decisão sobre o uso do sistema de cotação eletrônica (Comprasnet) tornasse as compras neste Instituto mais eficientes, possibilitando uma maior transparência nos processos de aquisições, redução de custos, em função do aumento da competitividade, e racionalização de procedimentos, propiciando maior agilidade aos referidos processos de aquisição.

Um dos aspectos mais importantes verificados na pesquisa foi a percepção dos atores envolvidos nas aquisições de bens por dispensa de licitação por baixo valor, que possibilitou analisar a ferramenta em seu caráter mais amplo. Assim, o foco nesse estudo de caso não priorizou a cotação eletrônica apenas como um recurso técnico, sendo o aspecto tecnológico nesse caso pouco explorado. A ênfase esteve na busca do entendimento de como a ferramenta está sendo utilizada e quais as maneiras de utiliza-la da forma mais eficiente nas aquisições do IAM.

Nesse contexto, o levantamento da literatura sobre os fatores positivos e negativos na utilização do sistema de cotação eletrônica, em conjunto com as pesquisas de campo realizadas na instituição, subsidiaram o entendimento de que a utilização deste sistema traz melhorias, mas ainda necessita de conhecimento e padronização para se alcançar a máxima eficiência nestes tipos de processos.

A partir de uma análise mais ampla, verificou-se que a utilização da ferramenta trouxe melhorias nas aquisições do IAM como maior transparência em seus processos, redução de custos, desde que se tenha um correto levantamento de preços na fase de estimativa, maior competitividade entre os seus fornecedores participantes, racionalização de seus procedimentos e atendeu aos princípios regidos pela Administração Pública.

Os estudos de campo realizados nessa dissertação, principalmente a abordagem qualitativa, apontaram o pouco conhecimento dos atores envolvidos nas aquisições de bens por dispensa de licitação por baixo valor sobre a ferramenta cotação eletrônico. Nessa perspectiva, com este estudo, foram propostas ações para conhecimento e disseminação das informações quanto à ferramenta e elaborado modelos de normatização e padronização para os procedimentos destes tipos de aquisições.

O desenvolvimento da pesquisa revelou, ainda, algumas dificuldades que devem ser superadas, para que seja possível, efetivamente, implantar as proposições de melhorias sugeridas: trabalhar a cultura interna da Instituição, no que diz respeito à colocação das informações no sistema de gestão administrativa (SGA), pelas respectivas pessoas envolvidas em cada etapa processual e a inexistência de uma cultura organizacional de padronização nas aquisições de bens por dispensa de licitação.

Não obstante a presença de obstáculos, a implantação das proposições de melhorias sugeridas, apresenta condições favoráveis à sua implantação, proporcionando as seguintes considerações: cultura disseminada de utilização dos recursos da tecnologia da informação; percepção dos atores envolvidos com os processos de aquisições de bens por dispensa de licitação de falta de padronização nos procedimentos para estes processos; e vontade institucional com envolvimento direto dos atores envolvidos com os processos de aquisições de bens por dispensa de licitação.

Este estudo apresenta como principais contribuições, a análise da utilização da cotação eletrônica no IAM, o desenvolvimento de instrumentos de controle e avaliação para as compras do IAM e as proposições de melhorias para os processos de aquisições de bens por dispensa de licitação no IAM.

Com a adoção das proposições de melhorias sugeridas neste trabalho, almeja-se que os resultados esperados sejam: otimizar os procedimentos e melhorar os fluxos de processos de compras da Instituição; aumentar a eficiência nas compras do IAM, reduzindo prazos e custos referentes às compras do IAM; permitir clareza e transparência nas compras feitas pelo IAM; e diminuir a discricionariedade dos atos dos agentes públicos envolvidos nas compras do IAM.

Com base nas conclusões e limitações deste trabalho, sugere-se que novas pesquisas sejam realizadas, como as sugeridas a seguir: desenvolver um estudo avaliando o desempenho da ferramenta cotação eletrônica na Administração Pública, objetivando a busca de melhorias para esta ferramenta; desenvolver um estudo comparativo entre o sistema de pregão eletrônico e o sistema de cotação eletrônica do Comprasnet, como forma de sugerir melhorias para o desempenho da cotação eletrônica; e aplicar o estudo em outras organizações, com vistas a aprimorar os métodos utilizados, objetivando buscar melhorias nas compras das organizações públicas;

A partir do exposto, entende-se que os objetivos específicos propostos nessa dissertação foram alcançados, tais como: descrever os processos de aquisições de bens por dispensa de licitação da Fiocruz Pernambuco; identificar os benefícios e desvantagens da utilização da cotação eletrônica (Comprasnet) nos processos de aquisições de bens por dispensa de licitação da Fiocruz Pernambuco; identificar e aplicar os indicadores de desempenho dos processos de aquisições de bens por dispensa de licitação da Fiocruz Pernambuco, comparando-os antes e após a utilização da ferramenta cotação eletrônicas (Comprasnet); e propor melhorias nas aquisições de bens por dispensa de licitação da Fiocruz Pernambuco. Esses objetivos específicos embasados pelo referencial teórico e pesquisas de campo, contribuíram para o alcance do objetivo geral desse trabalho.

Dentro deste contexto, buscar oportunidades de melhorias para as compras da Instituição, como utilizar a cotação eletrônica, e analisá-las posteriormente, é de grande relevância para as atividades desenvolvidas na Administração Pública, não só para comprovar as perspectivas e fixar nova rotina na cultura organizacional, mas, sobretudo, dar clareza e transparência às compras institucionais.

A implementação das proposições de melhorias permitirá potencializar a gestão das compras do IAM e padronizar as etapas processuais e os fluxos internos da Instituição, além de poder disponibilizar as compras dispensáveis por baixo valor de forma clara e precisa no Comprasnet. Assim, acredita-se que a proposta apresentada neste trabalho contribua para as aquisições de bens do IAM.

## REFERÊNCIAS

ABRÚCIO, Fernando Luiz. **O impacto do modelo gerencial na administração pública**. Um breve estudo sobre a experiência internacional recente. Cadernos ENAP, n.10, p.75, 2010.

ADRIANO, P. R. I. **Processos licitatórios**: legislação e formalização. 2013. 149 f. Dissertação (Mestrado em Planejamento e Governança Pública) - Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Curitiba, 2013.

ALEXANDRINO, M.; PAULO, V. **Direito Administrativo Descomplicado**. 17. ed. atual. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2009.

ALMEIDA, T. B. B. de. **Avaliação do sistema de pregão eletrônico e sua adequação a uma instituição de pesquisa e ensino em ciência e tecnologia em saúde-CPqAM**. 2006. Dissertação (Mestrado profissional em saúde pública) — Departamento de Saúde Coletiva, Centro de Pesquisas Aggeu Magalhães, Fundação Oswaldo Cruz, Recife, 2006.

ARROWSMITH, S. **Public procurement regulation**: an introduction. 2011. Disponível em: <<https://www.nottingham.ac.uk/pprg/documentsarchive/asialinkmaterials/publicprocurementregulationintroduction.pdf>>. Acesso em: 21 nov. 2017.

BAILY, P. et al. **Compras**: princípios e administração. São Paulo: Atlas, 2000. v. 8.

BARBOSA, E. F. **O governo eletrônico e a gestão da cadeia de suprimentos do setor público**. 2015. Disponível em: <<http://banco.consad.org.br/handle/123456789/1293>> Acesso em: 01 mar 2018

BARCELOS, D. Dispensa de licitação e cotação eletrônica. In: CONGRESSO DE PREGOEIROS, 12., 2017, Foz do Iguaçu. **Dispensa de licitação e cotação eletrônica...** Curitiba: Negócios Públicos, 2017. p. 543-583.

BATISTA, M. A. C. **Modelo de gestão da informação**: uma proposta para acompanhamento de compras em instituições públicas de ciência e tecnologia em saúde - C&T/S. 2006. 157 p. Dissertação (Mestrado profissional em saúde pública) — Departamento de Saúde Coletiva, Centro de Pesquisas Aggeu Magalhães, Fundação Oswaldo Cruz, Recife, 07 dez. 2006. Orientador: Prof. José Manuel Santos de Varge Maldonado.

BATISTA, M. A. C.; MALDONADO, J. M. S. de V. O papel do comprador no processo de compras em instituições públicas de ciência e tecnologia em saúde (C&T/S). **Rev. adm. pública**, Rio de Janeiro, v. 42, n. 4, p. 681- 699, jul./ago. 2008.

BITTENCOURT, S. **Pregão eletrônico**. 3. ed. ampl. e atual. Belo Horizonte: Fórum, 2010.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 8.666, 21 junho de 1993.** Regulamenta o art.37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Texto atualizado. Brasília, 22 jun. 1993. Republicada em 6 de julho de 1994. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8666cons.htm)> Acesso em: 28 dez. 2015.

BRASIL. Constituição (1988). **Emenda constitucional nº19, de 4 de junho de 1998.** Brasília, 1998.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000.** Aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Brasília, de 9 de agosto de 2000. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d3555.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3555.htm)>. Acesso em: 28 dez. 2015.

BRASIL. Ministério do planejamento, orçamento e gestão. Gabinete do ministro. **Portaria, nº 306, de 13 de dezembro de 2001.** Aprova a implantação do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços - módulo do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG. Brasília, 2001. Disponível em: <[http://www.Comprasnet.gov.br/legislacao/portarias/p306\\_01.htm](http://www.Comprasnet.gov.br/legislacao/portarias/p306_01.htm)>. Acesso em: 10 jan. 2016.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 10.520, 17 julho de 2002.** Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Mensagem de veto. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/2002/L10520.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10520.htm)>. Acesso em: 13 jan. 2016.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005.** Regulamenta o Pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências (2005a). Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/decreto/d5450.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5450.htm)>. Acesso em: 04 jan. 2016.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Decreto nº 5.504, de 5 de agosto de 2005.** Estabelece a exigência da utilização do Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, para entes públicos ou privados, nas contratações de bens e serviços comuns. (2005b). Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/decreto/D5504.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/D5504.htm)>. Acesso em: 15 jan. 2016.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Acórdão nº 2203/2005.** 1ª Câmara, TCU, Processo n. TC 006.070/2004-5, Ata 34/2005, Sessão de 05 de outubro de 2005. (2005c).

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.** Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de



Pequeno Porte. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/Ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp123.htm](http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/LCP/Lcp123.htm)>. Acesso em: 15 jan. 2018.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Licitações e contratos**: orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Acórdão nº 34/2011**. Plenário, TCU, Processo n. TC 006.567/2005-5, Ministro Relator Aroldo Cedraz, Sessão de 19 de janeiro de 2011 (2011a).

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Acórdão nº 3092/2011**. 1ª Câmara, TCU, Processo n. TC-017.032/2006-9, Ata nº 16/2011 – 1ª Câmara, Sessão de 17 de maio de 2011 (2011b).

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**. (2014a). Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp147.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp147.htm)>. Acesso em: 20 fev. 2018.

BRASIL. Secretária de logística e tecnologia da informação do ministério do planejamento, orçamento e gestão. **Instrução Normativa, nº 05, de 27 de junho de 2014**. (2014b). Dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral. Brasília, 2014. Disponível em: <<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/legislacao/instrucoes-normativas/301-instrucao-normativa-n-5-de-27-de-junho-de-2014-compilada>>. Acesso em: 19 dez 2017.

BRASIL. Secretário de gestão do ministério do planejamento, desenvolvimento e gestão. **Instrução Normativa, nº 03, de 20 de abril de 2017**. (2017b). Altera a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral. Brasília, 2017. Disponível em: <<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/legislacao/instrucoes-normativas/713-instrucao-normativa-n-3-de-20-de-abril-de-2017>>. Acesso em: 19 dez 2017.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Manual de compras diretas do TCU**. Disponível em: <<http://portal.tcu.gov.br/comunidades/licitacoes-e-contratos-do-tcu/licitacoes/manuais-e-orientacoes/>>. Acesso em: 28 dez. 2017. (2017a)

BRESSER-PEREIRA, L. C. **A administração pública gerencial**: estratégia e estrutura para um novo Estado. Brasília: ENAP, 1996.

BRESSER-PEREIRA, L. C. **A Reforma do Estado dos Anos 90** - Governança: a reforma administrativa. 1998a. Disponível em: <[http://bresserpereira.org.br/ver\\_file.asp?id=283](http://bresserpereira.org.br/ver_file.asp?id=283)>. Acesso em: 28 dez. 2017.

BRESSER-PEREIRA, L. C. **Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado**. Brasília: [s. n.], 1995.

BRESSER-PEREIRA, L. C. **Reforma do Estado para a Cidadania**: a reforma gerencial brasileira na perspectiva internacional. São Paulo: Ed. 34; Brasília: ENAP, 1998b.

CALDWELL, N. D. et al. Promoting competitive markets: the role of public procurement. In: THAI, K. V. et al. (Ed.). **Challenges in public procurement**: an international perspective. New York: Auerbach Publications, 2005. p. 315-334.

COLBARI, A. **Análise de conteúdo e a pesquisa empírica qualitativa**. In: SOUZA, E. (Org.). Metodologias e analíticas qualitativas em pesquisa organizacional: uma abordagem teórica-conceitual. Vitória: Edutes, 2014. p. 241-272.

COTAÇÃO Eletrônica de Preços: manual da Administração. [Brasília], 2002. Versão 02 – Jan/2002. Disponível em: <[https://www.comprasgovernamentais.gov.br/images/manuais/manual\\_cotacao\\_administracao.pdf](https://www.comprasgovernamentais.gov.br/images/manuais/manual_cotacao_administracao.pdf)>. Acesso em: 20 jan. 2018.

CRECENCIO, V. L. A Lei 10.520 de 2002 - que institui o pregão uma visão prática e operacional. **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, v. 14, n. 93, out. 2011. Disponível em: <[http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n\\_link=revista\\_artigos\\_Leitura&artigo\\_id=10537](http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_Leitura&artigo_id=10537)>. Acesso em: 1 jan. 2018.

DOMENEK, A. C.; MOORI, R. G. O dilema da estrutura organizacional de compras. **Facef Pesquisa**, São Paulo, v. 12, n. 3, p. 318-333, 2009.

FANG, Z. E-Government in digital era: concept, practice, and development. **International Journal of the Computer, The Internet and Management**, v.10, n.2, p1-22, 2002.

FARIA, E. et al. Pregão Eletrônico Versus Pregão Presencial: Estudo Comparativo De Redução De Preços E Tempo. **Revista de contabilidade do mestrado em ciências contábeis da UERJ** (Online), Rio de Janeiro, V. 16, N. 1, P. 47 - P. 62, Jan/Abril, 2011.

FERNANDES, C. C. C. **Transformações na gestão de compras da administração pública brasileira**, ano 1, nov. 2008. Disponível em: <<http://docplayer.com.br/8375336-Transformacoes-na-gestao-de-compras-da-administracao-publica-brasileira-1.html>>. Acesso em: 26 dez. 2017.

FREITAS, H; OLIVEIRA, M. Focus Group, instrumentalizando o seu planejamento. In: SILVA, A; GODOI, C; BANDEIRA-DE-MELLO, R. (Orgs.). **Pesquisa qualitativa em estudos organizacionais**: paradigmas, estratégias e métodos. São Paulo: Saraiva, 2006. cap. 11, p. 325-345.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, **Site da Fiocruz**. Disponível em: <<https://portal.fiocruz.br/pt-br>>. Acesso em: 01 jan. 2017.

GELATTI, A. R.; SOUZA, R. L.; SILVA, R. L. **Poder Público, TIC e E-GOV: uma análise acerca do uso das novas tecnologias na administração pública**. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO E CONTEMPORANEIDADE, 3, 2015, Santa Maria:2015.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GIL, A. C. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GODOY, A. S. A pesquisa qualitativa e sua utilização em administração de Empresas. **RAE - Revista de Administração de Empresas**. São Paulo, v. 35, nº 4, p. 65-71 jul./ago. 1995.

GONÇALVES, M. de S. **Um Estudo sobre os Fatores Determinantes dos Prazos das Compras e Contratações Públicas através de Pregão Eletrônico no Âmbito da Fiocruz – BA**. Dissertação de (Mestrado Profissional em Administração). Salvador: UFBA, 2012.

INSTITUTO AGGEU MAGALHÃES. **Sobre a Fiocruz PE**. Recife, 19 maio 2010. Disponível em: <[www.cpqam.fiocruz.br](http://www.cpqam.fiocruz.br)>. Acesso em: 2 jan. 2017.

JACOBY FERNANDES, J. U. **Contratação direta sem licitação: dispensa de licitação; inexigibilidade de licitação; procedimentos para a contratação sem licitação; justificativa de preços; inviabilidade de competição; emergência; fracionamento; parcelamento; comentários às modalidades de licitação, inclusive o pregão: procedimentos exigidos para a regularidade da contratação direta**. 10. ed. rev. atual. ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2016. 697 p.

JUSTEN FILHO, M. **Comentários a lei de licitações e contratos administrativos**. 15. ed. São Paulo: Dialética, 2012.

JUSTEN FILHO, M. **Pregão: Comentários à Legislação do Pregão comum e eletrônico**. 2. ed. rev. e atual. São Paulo: Dialética, 2003. 285 p.

LEUKEL, J; MANIPOULOS, G. A comparative analysis of product classification in public vs. private e-procurement. **Journal of E-Government**, Sonning Common, v. 3, n. 4, p. 201-212, 2005.

LINDSKOG, H. E-procurement of Telecom services for the public sector, **International Journal Knowledge Management Studies**, v.2, n.1, p.7-28, 2008.

LOBÃO, J. C. da S. **A influência do contexto organizacional no desempenho das compras públicas na UFBA**. 2016. 95p. Dissertação de mestrado em Estudos Interdisciplinares sobre a Universidade. Salvador: UFBA, 2016.

LOUREIRO, M. R.; TEIXEIRA, M. A. C. e PRADO, O. 2008. Construção de Instituições Democráticas no Brasil Contemporâneo: Transparência das Contas Públicas. **Revista O&S**, v. 15, n. 47, out./dez. 2008.

MARTINS, G. A. **Estudo de caso**: uma reflexão sobre a aplicabilidade em pesquisas no Brasil. *Revista de Contabilidade e Organizações*, v. 2, n. 2, Jan./Abr., 2008.

MARTINS, P. C. L. F. Aquisição de bem comum de pequeno valor via cotação eletrônica. **Conteúdo Jurídico**, Brasília, 27 dez. 2013. Disponível em: <<http://www.conteudojuridico.com.br/?artigos&ver=2.46478&seo=1>>. Acesso em: 15 ago. 2017.

MATIAS-PEREIRA, J. (2014): **Controle Social e Transparência: Avaliação do Modelo de Acesso à Informação no Brasil**. GIGAPP Estudios/Working Papers. Grupo de Investigación en Gobierno, Administración y Políticas Públicas. Instituto Universitario de Investigación Ortega y Gasset. Madrid. No. WP-2014-33. 21 pp.

MCCLURE, D. D. **Electronic government**. Statement of David L. McClure; US General Accounting Office, before the Subcommittee on Government Management, Information and Technology, Committee on Government Reform, House of Representatives. 2000. Disponível em: <<http://www.gao.gov/archive/2000/a200179t.pdf>>. Acesso em: 6 dez. 2017.

MENEZES, R; SILVA, R. B. da S; LINHARES, A. **Leilões eletrônicos Reversos Multiatributo**: Uma abordagem de decisão multicritério aplicada às compras públicas brasileiras. *RAC*, v.11, n. 3, jul. /set. 2007, p. 11 – 33.

MEIRELLES, H. L.; BURLE FILHO, J. E.; BURLE, C. R. **Direito Administrativo Brasileiro**. 42. ed. São Paulo: Malheiros, 2016. 968p.

MEIRELLES, H. L. **Licitação e Contrato Administrativo**. 11. ed. São Paulo: Malheiros, 1996.

MICELLI, C.; SILVA, C.; PIRES, I. **Revista Procuradoria da Câmara Municipal de São Paulo** / Câmara Municipal de São Paulo – vol.3, n.1 (2014) – São Paulo: CMSP, 2014.

MINAYO, M. C. S. Sanchez 1993. O quantitativo-qualitativo: oposição ou complementariedade. **Caderno de Saúde Pública**, Rio de Janeiro/RJ, v. 9, n. 3, p. 239-269, Jul./Set.1993. Disponível em: Acesso em: 02 abr. 2017.

NEEF, D. **E-procurement**: from strategy to implementation. New Jersey: Prentice Hall, 2001.

NIEBUHR, J. de M. **Dispensa e inexigibilidade de licitação pública**. 4. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2015. 334 p.

PALUDO, A. V. **Administração Pública**: teoria e questões. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

PAULO, Vicente; ALEXANDRINO, Marcelo. **Direito constitucional descomplicado**. Impetus, 2008.

PESQUISA sobre o uso das tecnologias da informação e comunicação no setor público brasileiro: TIC Governo Eletrônico. São Paulo: Comitê Gestor da Internet no Brasil, 2014.

RAYMOND, J. Benchmarking in public procurement. Benchmarking : an international journal, v.15, n.6, p. 782-793, 2008. Disponível em: <<http://www.visualsoftindia.com/journal.html>>. Acesso em 05 dez. 2017

SÁ-SILVA, J. R.; DE ALMEIDA, C.D; GUINDANI, J.F. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. **Revista brasileira de história & ciências sociais**, São Leopoldo, RGS, v. 1, n. 1, p. 1-15, Jul. 2009. Disponível em: Acesso em: 18 jan. 2018.

SANTANA, P. R. de. **Sistema Eletrônico de Compras Governamentais: o desempenho do SIASG-Comprasnet e sua influência para o futuro das compras governamentais**. 2013.

SOUZA JÚNIOR, A. de. Desvendando o Sistema de Cotação Eletrônica de Preços. **Portal Jurídico Investidura**, Florianópolis, 3 fev. 2010. Disponível em: <[investidura.com.br/biblioteca-juridica/artigos/direitoetecnologia/129028-desvendando-o-sistema-de-cotacao-eletronica-de-precos](http://investidura.com.br/biblioteca-juridica/artigos/direitoetecnologia/129028-desvendando-o-sistema-de-cotacao-eletronica-de-precos)>. Acesso em: 14 ago. 2017.

SOUZA JUNIOR, A. de; FRANÇA, P. M. S. de. **O sistema de cotação eletrônica de preços: Um novo procedimento inserido no contexto das aquisições e contratações da administração pública**. In: *Âmbito Jurídico*, Rio Grande, XIII, n. 77, jun 2010. Disponível em: <[http://ambito-juridico.com.br/site/index.php/%3Fn\\_link%3Drevista\\_artigos\\_Leitura%26artigo\\_id%3D13175%26revista\\_caderno%3D8?n\\_link=revista\\_artigos\\_Leitura&artigo\\_id=7571&revista\\_caderno=4](http://ambito-juridico.com.br/site/index.php/%3Fn_link%3Drevista_artigos_Leitura%26artigo_id%3D13175%26revista_caderno%3D8?n_link=revista_artigos_Leitura&artigo_id=7571&revista_caderno=4)>. Acesso em: 15 ago. 2017.

TERENCE, A.C.; ESCRIVÃO FILHO, E. Abordagem quantitativa, qualitativa e a utilização da pesquisa-ação nos estudos organizacionais. In: ENCONTRO NACIONAL DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – ENEGEP, 26, 2006, Fortaleza, CE. **Anais eletrônicos...** Rio de Janeiro: ABEPRO, 2006. Disponível em: Acesso em: 02 fev. 2018

TORRES, R. C. L. de (Coord.). **Licitações públicas: homenagem ao jurista Jorge Ulisses Jacoby Fernandes**. Curitiba: Negócios Públicos, 2016.

TREPTE, P. **Regulating procurement: understanding the ends and means of public procurement regulation**. New York: Oxford University Press, 2004.

VAN WEELE, A. J. **Purchasing and supply chain management , analysis, planning and practice**. 5. ed. Andover: Cengage Learning, 2010.

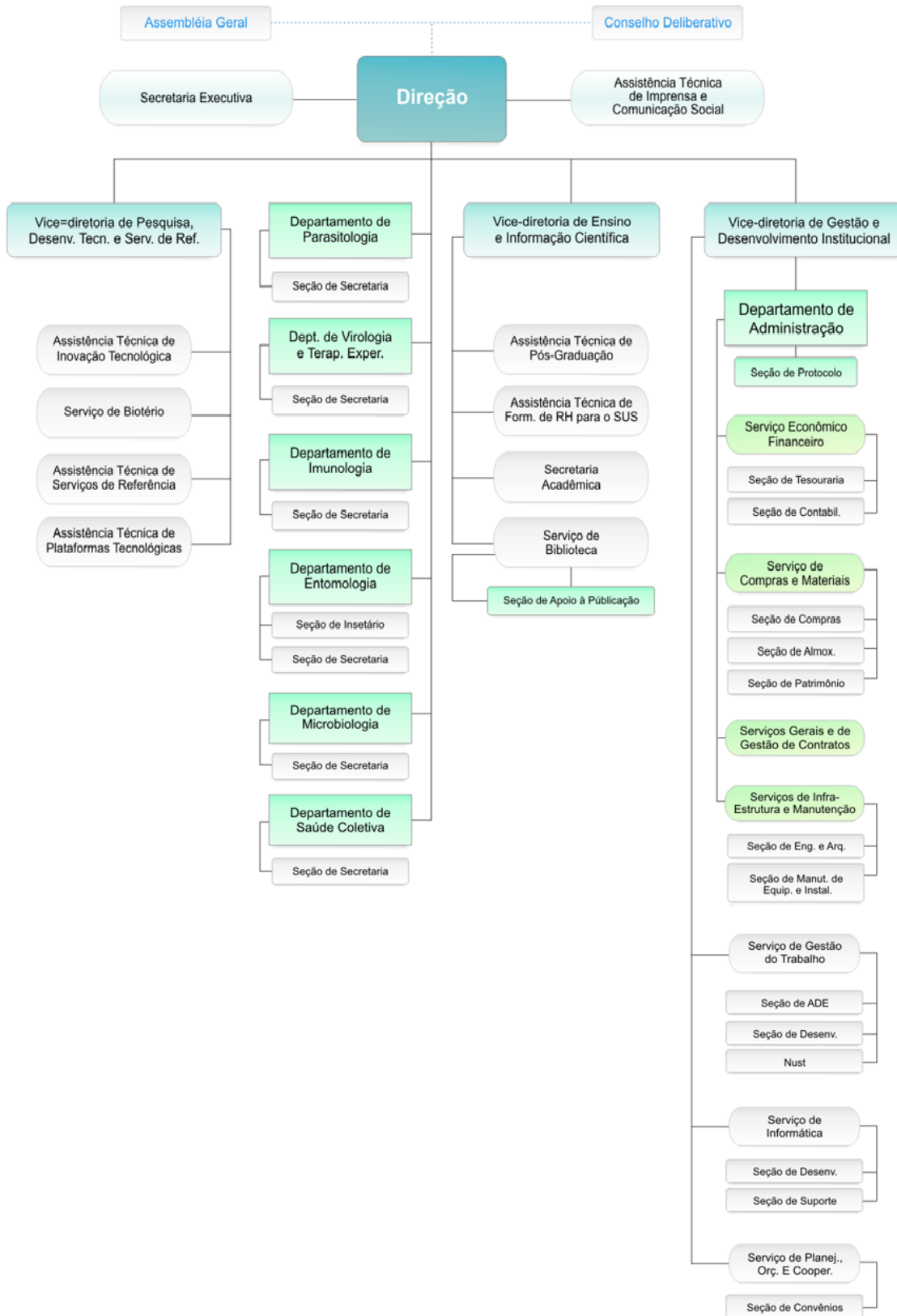
VERGARA, S. C. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1998.

WALKER, H.; BRAMMER, S. The relationship between sustainable procurement and e-procurement in the public sector. *International Journal Of Production Economics*. 2012.

YIN, R. K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2015.

## ANEXO A

### Organograma atual do IAM/FIOCRUZ.



Fonte: [www.cpqam.fiocruz.br](http://www.cpqam.fiocruz.br) (2018)

## APÊNDICE A

Modelo do questionário aplicado.

### Avaliação do sistema de cotação eletrônica do Comprasnet

Olá! Boa tarde!  
Tudo bem?

Sou Rebeka, mestranda em Administração pela UFBA e estou realizando uma pesquisa intitulada "Avaliação do sistema de cotação eletrônica", direcionado à trabalhadores alocados nos setores de compras das unidades da Fiocruz. A partir dela será possível avaliar o sistema de cotação eletrônica, na percepção dos trabalhadores da Fiocruz, no que tange o trabalho.

A pesquisa está sendo orientada pela prof.<sup>a</sup>. Tânia Benevides  
([taniamoura2511@gmail.com](mailto:taniamoura2511@gmail.com))

Sua participação é de extrema importância! Peço, então, que responda ao questionário da pesquisa com sinceridade, acessando pela resposta da primeira pergunta a seguir. Te garanto que não serão necessários, em média, mais de 5 minutos para isso!

Conto com a sua colaboração, ainda, para difundir essa pesquisa. Portanto, peço que remeta este e-mail para quantas pessoas forem possíveis, dentro do seu círculo de contatos relacionados a compras da Fiocruz.

Desde já agradeço a colaboração e me ponho a disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

**1. A sua unidade utiliza o sistema de cotação eletrônica do Comprasnet?**

- Sim
- Não
- Desconheço

**2. Em qual unidade da Fiocruz você trabalha?**

**3. Há quanto tempo a sua unidade utiliza este sistema?**

- Menos de um ano
- De um a cinco anos

De cinco a dez anos

Mais de dez anos

**4. Você já utilizou o sistema de cotação eletrônica do Comprasnet?**

Sim

Não

**5. Você acha que a utilização do sistema traz vantagens para sua unidade?**

Sim

Não

Desconheço este sistema

**6. Caso sua resposta ao item anterior tenha sido positiva, quais são as principais vantagens que você atribui para utilização deste sistema? Para essa questão você poderia indicar mais de uma opção.**

- Transparência nos gastos públicos
- Impessoalidade nas contratações
- Maior agilidade nos processos de compras
- Economia dos recursos públicos
- Maior competitividade entre fornecedores
- Outras vantagens

An empty text input field with a light gray background and a thin border. It features standard scrollbars on the right side, indicating it is a multi-line or scrollable text area.

**7. Você acha que a utilização do sistema traz desvantagens para a sua unidade?**

Sim

Não



- Desconheço este sistema

**8. Quais as desvantagens que você atribui para o uso deste sistema?**

**9. Quais as melhorias poderiam ser realizadas neste sistema para o aumento da eficiência nas compras públicas?**

CONCLUÍDO

## APÊNDICE B

### Protocolo de análise documental

**Instrumentos de coleta de dados:** Processos administrativos referentes a aquisições de bens fundamentadas no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/1993 (estas são as aquisições que se sujeitam a utilização da cotação eletrônica no portal Comprasnet) da Fiocruz Pernambuco de 2015 a 2017 (pois começou a se utilizar a cotação eletrônica de forma preferencial em 2017).

**Unidade de análise:** Fiocruz Pernambuco

#### Dimensões e questões de análise

- Qual o fluxo deste processo?
- Quais são as etapas destes processos no Setor de Compras?
- Quais setores estão presentes neste processo?
- O processo passa por quantos setores?
- Quantos fornecedores participaram deste processo?
- A empresa contratada foi ME ou EPP?
- Qual foi a economia desta aquisição?
- Qual foi o tempo do processo no Setor de Compras?
- O processo utilizou a ferramenta cotação eletrônica do portal Comprasnet?
- Qual foi o tempo da sessão de lances no portal Comprasnet?
- Qual foi o tempo para adjudicar a cotação eletrônica?
- Qual foi o tempo do processo da saída do setor de compras até a chegada do processo no almoxarifado para envio de empenho?
- A partir do envio da nota de empenho ao fornecedor, qual foi o tempo de entrega do material?
- Qual foi o tempo total do processo da chegada do pedido no setor de compras até a entrega do material no almoxarifado?
- Quantos processos no ano?
- Quantos processos utilizaram a cotação eletrônica do portal Comprasnet?

## ROTEIRO DE ANÁLISE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº da dispensa:

Nº do processo:

Descrição do objeto:

CNPJ do fornecedor:

É ME ou EPP?

Utilizou cotação eletrônica?

Valor estimado:

Valor contratado:

Economia (estimado-contratado):

Data de chegada do pedido no Setor de Compras:

Tempo da sessão de cotação eletrônica:

Quantidade de fornecedores participantes:

Data de saída do Setor de Compras:

Data do envio de nota de empenho ao fornecedor pelo SEAL:

Data de entrega do material no SEAL:

Fluxo do processo

## APÊNDICE C

### Roteiro de entrevistas e do grupo focal

#### **Coleta de dados das entrevistas – Entrevistas semiestruturadas com funcionários do setor de compras da Fiocruz Pernambuco.**

#### **Coleta de dados do grupo focal - Grupo focal com servidores públicos federais envolvidos nos processos de aquisições de bens da Fiocruz Pernambuco.**

**Título da pesquisa:** Análise da cotação eletrônica (Comprasnet) como ferramenta utilizada nas aquisições de bens da Fiocruz Pernambuco

**Objetivo geral:** Analisar de que forma o uso da cotação eletrônica (Comprasnet) contribui nas aquisições de bens da Fiocruz Pernambuco

#### **Objetivos das entrevistas e do grupo focal:**

- a) Descrever os processos de aquisições de bens por meio de dispensa de licitação da Fiocruz Pernambuco
- b) Identificar os benefícios e desvantagens da utilização da cotação eletrônica (comprasnet) nos processos de aquisições de bens por meio de dispensa de licitação da Fiocruz Pernambuco
- c) Identificar os indicadores de desempenho dos processos de aquisições de bens por meio de dispensa de licitação da Fiocruz Pernambuco.
- d) Propor melhorias para os processos de aquisições de bens por meio de dispensa de licitação da Fiocruz Pernambuco.

**Objetivo a) Descrever os processos de aquisições de bens por meio de dispensa de licitação da Fiocruz Pernambuco**

Descreva como são realizadas as aquisições de bens por meio de dispensa de licitação da Fiocruz PE sem utilização da cotação eletrônica.

Descreva como são realizadas as aquisições de bens por meio de dispensa de licitação da Fiocruz PE com utilização da cotação eletrônica.

Os fluxos das aquisições de bens por dispensa de licitação são de conhecimento dos setores envolvidos nas aquisições de bens por meio de dispensa de licitação na Fiocruz/PE?

Este Fluxo é definido formalmente na Instituição, através de Portarias, POP's, Manuais ou algum outro instrumento formal?

Este Fluxo encontra-se disponibilizado nos meios de comunicação da Instituição (Intranet, Manuais, POP's, etc.) para conhecimento de todos?

Existe alguma dificuldade importante que prejudique a realização de aquisições de bens por meio de dispensa de licitação na Fiocruz/PE?

Quanto ao levantamento de preços de bens de pequeno valor por meio de dispensa de licitação "tradicional", o que pode ser utilizado para levantamento de preços? (Propostas de fornecedor, preços contratados pelos órgãos governamentais, preços de sites, etc)

E com a utilização da cotação eletrônica?

O solicitante do pedido também pode ou já pôde solicitar propostas para os fornecedores? Se sim, em que época?

Qual o conhecimento que você tem sobre a Portaria 306/2001 que instrui sobre a utilização da cotação eletrônica do comprasnet?

Saberia dizer qual objetivo do governo ao implantar este sistema?

E qual a repercussão dela na Fiocruz PE?

Quais seriam as diferenças entre a dispensa tradicional e a "dispensa eletrônica"?

**Objetivo b) Identificar os benefícios e desvantagens da utilização da cotação eletrônica nos processos de aquisições de bens por meio de dispensa de licitação da Fiocruz Pernambuco**

Qual a sua opinião em relação ao desempenho deste sistema?

Quais eram os benefícios esperados com a utilização da cotação eletrônica nas compras da Fiocruz PE?

E quais foram os benefícios obtidos com a utilização da cotação eletrônica nas compras da Fiocruz PE?

Quanto aos objetivos que o governo pretendia alcançar quando implantou este sistema (maior transparência, aumento da competitividade, conseqüente redução de custos e a maior agilidade devido à racionalização dos procedimentos), você acredita que foram alcançados na experiência da utilização na Fiocruz PE?

Quanto à transparência do processo, você saberia a diferença entre a dispensa tradicional e a dispensa “eletrônica”?

Quanto à impessoalidade no processo, você saberia a diferença entre a dispensa tradicional e a dispensa “eletrônica”?

Quanto à competitividade de fornecedores no processo, você saberia a diferença entre a dispensa tradicional e a dispensa “eletrônica”?

Quanto aos custos, você saberia a diferença entre a dispensa tradicional e a dispensa “eletrônica”?

Quanto à agilidade do processo, você saberia a diferença entre a dispensa tradicional e a dispensa “eletrônica”?

Diante dos fluxogramas apresentados, quanto à quantidade de caminhos que o processo percorre na Fiocruz PE, qual a diferença entre a dispensa tradicional e a dispensa “eletrônica”?

Existem riscos associados ao uso da cotação eletrônica nas compras da Fiocruz PE?

Na sua visão, como estes riscos são gerenciados e minimizados?

O que você acha do grande foco desta ferramenta ser menor preço?

Existem problemas decorrentes do uso de cotação eletrônica nas aquisições da Fiocruz PE?

Com a adoção da utilização da cotação eletrônica como forma obrigatória, como fica o gerenciamento do relacionamento com fornecedores?

Existe algum esforço no sentido de motivar fornecedores a participar das cotações eletrônicas da Fiocruz PE?

Como você visualiza o fato de a cotação eletrônica permitir a participação de qualquer fornecedor em qualquer ponto do país?

A adoção da cotação eletrônica gera algum impacto no comportamento dos fornecedores?

Existem fatores que podem influenciar o sucesso das compras públicas quando são empregadas ferramentas eletrônicas?

O uso de ferramentas eletrônicas de compras nas compras públicas é incentivado na Fiocruz PE?

**Objetivo c) Identificar os indicadores de desempenho dos processos de aquisições de bens por meio de dispensa de licitação da Fiocruz Pernambuco.**

Indicadores da pesquisa documental	2015	2016	2017
Percentual dos processos de aquisições de bens por dispensa de licitação que utilizou cotação eletrônica	0%	6%	70%
Média do número de participantes na disputa por processo de aquisição de bens por meio de dispensa de licitação	3	4	6
Percentual de economia por ano das aquisições de bens por meio de dispensa de licitação	0%	10%	15%
Média do tempo no setor de compras das aquisições de bens por meio de dispensa de licitação	17 dias	18 dias	17 dias
Média do tempo das aquisições de bens por dispensa de licitação da entrada no setor de compras até o processo chegar ao almoxarifado	31 dias	33 dias	27 dias
Média do tempo de entrega do material por processo de aquisição por de dispensa de licitação	30 dias	29 dias	32 dias
Tempo total do processo, da chegada do pedido no setor de compras até a entrega do material	65 dias	64 dias	60 dias
Percentual de empresas ME/EPP contratadas	74%	80%	80%

Usa-se algum indicador de desempenho atualmente no setor de compras da Fiocruz PE?

Em sua opinião, de 1 a 5, qual a relevância de cada um desses indicadores de desempenho para a Fiocruz PE?

Quais os indicadores você acharia relevante para os processos de aquisições de bens por meio de dispensa de licitação da Fiocruz PE?

Comente sobre a diferença de cada ano em cada um desses indicadores.

Você acredita que com a implantação do monitoramento através de indicadores indicados na pesquisa documental, haveria uma melhoria nos prazos e percentuais encontrados?

**Objetivo d) Propor ações de aprimoramento para os processos de aquisições de bens por meio de dispensa de licitação da Fiocruz Pernambuco.**

Que ações deveriam ser adotadas pela gestão para a obrigatoriedade da utilização da cotação eletrônica na Fiocruz PE?

Que setores você considera estratégicos para a implantação da obrigatoriedade da utilização da cotação eletrônica na Fiocruz PE?

Qual a função do setor de compras quanto a esta a implantação da obrigatoriedade da utilização da cotação eletrônica na Fiocruz PE e quais estratégias seriam utilizadas?

Existe alguma melhoria a ser feita no processo de compras com a utilização da cotação eletrônica?

Algum outro aspecto que você gostaria de colocar sobre o uso da cotação eletrônica no processo de compras públicas?



## APÊNDICE D

Modelo para Ato da Diretoria

Recife, XX de maio de 2018.

### ATO DA DIRETORIA Nº XXX/2018

O Diretor do Instituto Aggeu Magalhães, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Portaria do Ministro da Saúde nº 1.288 de 27/06/13 – DOU 28/06/13.

### RESOLVE

#### 1.0 PROPÓSITO

Realização obrigatória de cotação eletrônica do Comprasnet nas aquisições de bens por dispensa de licitação (fundamentadas no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/1993 – compras até R\$8.000,00) do IAM, salvo se demonstrada a inviabilidade de sua realização.

#### 2.0 OBJETIVO

Padronizar e estabelecer um trâmite nas aquisições de bens por dispensa de licitação (fundamentadas no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/1993 – compras até R\$8.000,00) do IAM.

#### 3.0 INSTRUÇÕES

Realizar as aquisições de bens por dispensa de licitação (fundamentadas no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/1993 – compras até R\$8.000,00) do IAM de acordo com o Manual de Dispensa de Licitação por Cotação Eletrônica.

#### 4.0 VIGÊNCIA:

O presente Ato tem vigência a partir desta data.

---

Diretor  
Instituto Aggeu Magalhães - IAM  
Fiocruz

## APÊNDICE E

Modelo de Manual

*Suporte Institucional*

### **Manual de Dispensa de Licitação por Cotação Eletrônica - IAM**

Esta edição do Manual foi atualizada até 17/04/2018

**Ministério da Saúde  
Fundação Oswaldo Cruz  
Instituto Aggeu Magalhães**

Av. Prof. Moraes Rego, s/n – Cidade Universitária – Campus da UFPE, Recife – PE. CEP.  
50.740-465  
Telefone: (81) 2101.2500 / 2101.2600.  
Site: [www.cpqam.fiocruz.br](http://www.cpqam.fiocruz.br)

**Elaborado por**  
Rebeka Andrade Furtado

**Coordenação**  
Seção de Administração de Materiais

**Revisão Geral**  
Setor de Compras  
Departamento de Administração

## **Apresentação**

No contexto de modernização do Instituto Aggeu Magalhães, o Setor de Compras, em conjunto com a Seção de Administração de Materiais e a Administração, elaborou este manual, no sentido de que o Instituto Aggeu Magalhães cumpra e faça cumprir os procedimentos adotados pelo corpo funcional, por meio de um instrumento normativo que tem como propósitos racionalizar e padronizar rotinas de trabalho, estabelecer mecanismos de gestão, avaliação e controle de indicadores de desempenho e proporcionar uma atuação institucional transparente e estratégica com foco em resultados, proporcionando aos clientes internos e externos respostas mais rápidas e eficazes.

O presente manual trata do procedimento de compra direta por cotação eletrônica no âmbito do Instituto Aggeu Magalhães. O Sistema de Cotação Eletrônica foi regulamentado pela Portaria-MPOG nº 306/2001, e se aplica às contratações que se enquadram na hipótese de dispensa em razão do valor, disposta no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93. A adoção desse sistema, que é uma espécie de pregão eletrônico simplificado, auxilia o gestor na observância dos princípios aplicáveis à gestão pública permitindo à administração selecionar a melhor proposta, ampliar a competitividade e tornar mais transparentes os procedimentos relativos às compras na medida em que resguarda a isonomia e a impessoalidade da contratação.

Por constituir-se um instrumento importante num contexto de modernização e de acompanhamento da velocidade das mudanças, este Manual deve primar a flexibilidade e adaptação diante das futuras realidades, podendo sofrer modificação e revisões normalmente requeridas pela necessidade de melhoria contínua dos serviços prestados pelo Instituto Aggeu Magalhães

**Âmbito de aplicação** – esta Norma de Procedimento será executada pela gestão do Instituto Aggeu Magalhães. Alterações e sugestões de melhoria deverão ser encaminhadas ao Setor de Compras do IAM.

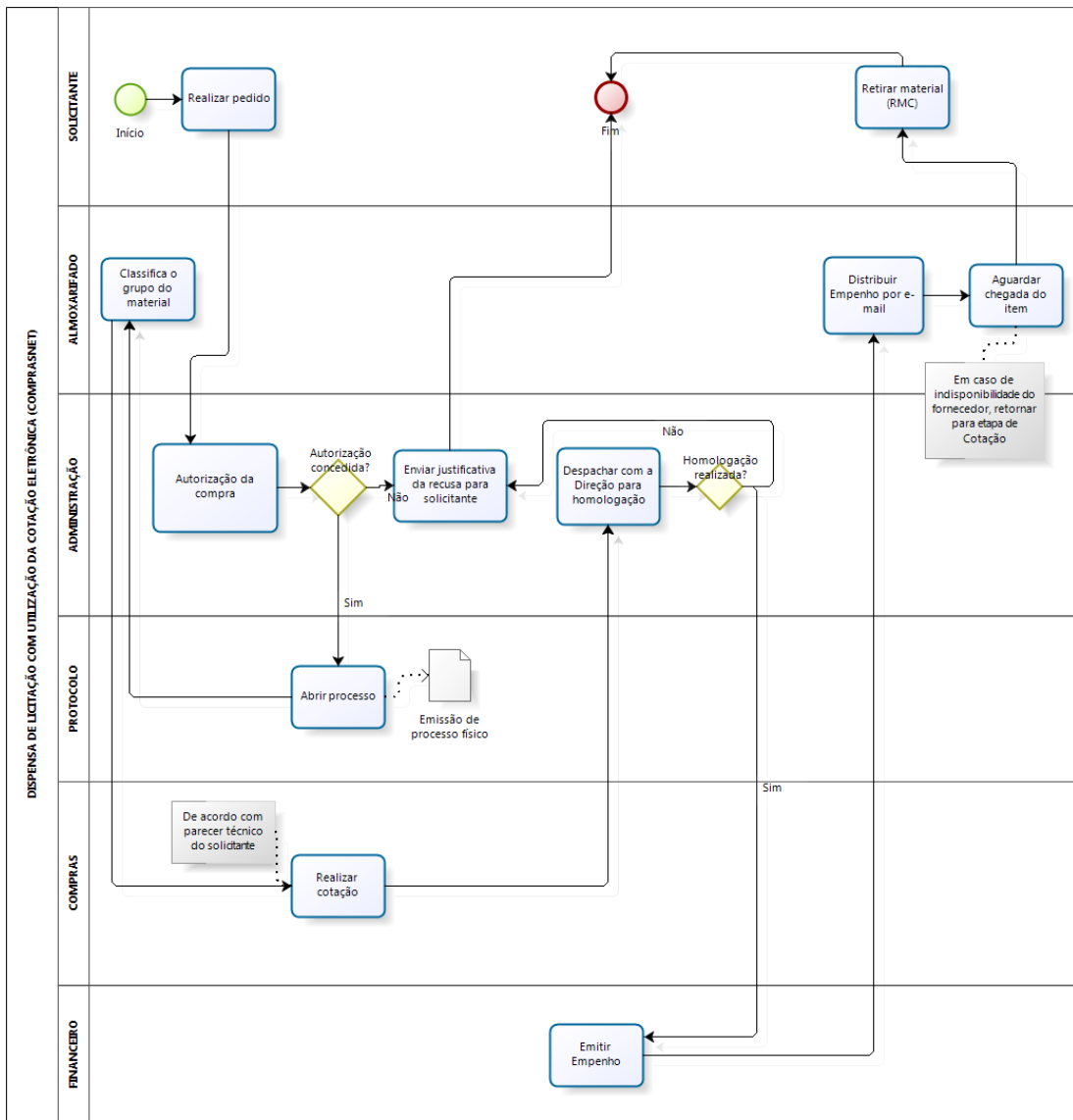
## Índice

<b>1</b>	<b>FLUXOGRAMA DA REALIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BENS POR COTAÇÃO ELETRÔNICA</b>	<b>4</b>
<b>2</b>	<b>COTAÇÃO ELETRÔNICA</b>	<b>5</b>
<b>3</b>	<b>DEFINIÇÕES</b>	<b>6</b>
<b>4</b>	<b>INDICADORES DO PROCESSO</b>	<b>7</b>
<b>5</b>	<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>8</b>

# 1. FLUXOGRAMA DA REALIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BENS POR COTAÇÃO ELETRÔNICA

Para um maior entendimento sobre as aquisições de bens por dispensa de licitação utilizando o sistema de cotação eletrônica (Comprasnet), seu fluxo atual no IAM é refletido na figura apresentado abaixo:

Figura 1: Fluxograma do processo de aquisição de bens por dispensa de licitação



## **2. COTAÇÃO ELETRÔNICA**

O Sistema de Cotação Eletrônica foi regulamentado pela Portaria-MPOG nº 306/2001, e se aplica às compras que se enquadram na hipótese de dispensa em razão do valor, disposta no inciso II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93.

A adoção desse sistema, que é uma espécie de pregão eletrônico simplificado, revela-se uma boa prática de gestão, pois trata-se de ferramenta que auxilia o gestor na observância dos princípios aplicáveis à gestão pública, na medida em que permite à administração selecionar a melhor proposta, ampliar a competitividade e tornar mais transparentes os procedimentos relativos às compras, resguardando a isonomia e a impessoalidade da contratação.

As instruções para a utilização do sistema de cotação eletrônica de preços, aplicáveis no âmbito do IAM, encontram-se previstos neste manual, em consonância com a Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº5450/05 e a Portaria SLTI/MPOG nº 306/01.

Em linhas gerais, caracterizado o objeto e estimado o preço da contratação, a compra por cotação eletrônica se dá com o cadastramento da aquisição, inserindo a descrição do objeto, as condições do fornecimento, o valor estimado e a data de encerramento da cotação.

A cotação ficará aberta para lances sucessivos até a data final estabelecida, que deve ser de, no mínimo, 4 horas após a abertura. Encerrado o prazo, o sistema gerará relatório de classificação das propostas dos fornecedores.

Na sequência, a documentação referente à regularidade fiscal do fornecedor é consultada, convocando, se for o caso, outros fornecedores, na ordem de classificação, até que o fornecedor convocado esteja com suas obrigações fiscais regulares.

Verificado o cumprimento de todos os requisitos necessários à contratação, será elaborado um despacho, que será submetido à autoridade responsável por sua homologação, que poderá, ainda, efetuar seu cancelamento no sistema.

### 3. DEFINIÇÕES

**Adjudicação:** ato pelo qual a Administração atribui ao proponente vencedor o objeto da licitação.

**Aquisições de pequeno valor:** são aquelas de até R\$ 8.000,00, que não se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto ou que possam ser realizadas de uma só vez.

**Bens de pequeno valor:** aqueles que se enquadram na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

**Cotação eletrônica:** forma de obtenção de propostas para aquisições de pequeno valor, cujas despesas enquadrem-se na modalidade dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

**Deserta:** A Cotação Eletrônica de Preços é chamada de 'deserta' quando nenhum proponente interessado apresenta proposta na Cotação.

**Fracassada:** A Cotação Eletrônica de Preços é chamada de 'fracassada' quando nenhum proponente é selecionado na Cotação em decorrência de inabilitação ou de desclassificação das propostas.

**Homologação:** ato que ratifica todo o procedimento licitatório e confere aos atos praticados aprovação para que produzam os efeitos jurídicos necessários.

**Pesquisa de preços:** procedimento prévio e indispensável à verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para levantar o valor máximo que o IAM irá pagar.

**Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet:** plataforma para operar processos eletrônicos de aquisições e disponibilizar informações referentes às licitações e contratações promovidas pela Administração Pública Federal.

**Preço de mercado:** valor de um produto ou serviço determinado pela oferta e demanda do mercado em condições normais de negociação.

**Preço estimado:** um dos parâmetros de que dispõe a Administração para julgar as propostas e efetivar as compras. Deve refletir o preço de mercado, levando em consideração todos os fatores que influenciam na formação dos custos. Este será o valor máximo que o IAM irá pagar.

**Requisitante:** Responsável por solicitar a aquisição do material que se destinará ao IAM.

#### 4. INDICADORES DO PROCESSO

Para avaliação desses processos, foram estabelecidos alguns indicadores de desempenho, a fim de proporcionar uma atuação institucional transparente e estratégica com foco em resultados, proporcionando aos clientes internos e externos respostas mais rápidas e eficazes, são eles:

Quadro de Indicadores

INDICADORES	DESCRIÇÃO	FÓRMULA DO CÁLCULO	PERIODICIDADE	FONTE DA INFORMAÇÃO
Tempo de conclusão do processo de dispensa de licitação por Cotação Eletrônica	Tempo gasto da entrada do processo no Secom até a homologação da Cotação Eletrônica.	Data da homologação – Data da chegada do processo no Secom.	Trimestral	Informações registradas em planilha da entrada do processo no Secom e no sistema 'Comprasnet' ou no SGA do IAM.
Tempo de entrega do material	Tempo gasto na espera da entrega do material, a partir do envio do empenho ao fornecedor pelo SEAL.	Data da entrega do material no SEAL – Data de envio do empenho ao fornecedor.	Trimestral	Informações registradas em planilhas do SEAL e no SGA do IAM.
Tempo total do processo de aquisição	Tempo total gasto com o processo de aquisição de bens por dispensa de licitação.	Data da entrega do material no SEAL – Data da abertura do processo.	Trimestral	Informações registradas em planilhas do SEAL e no SGA do IAM.
Economia relacionada ao preço estimado	Economia após utilização da cotação eletrônica	Preço estimado – Preço contratado	Trimestral	Informações registradas em planilha de controle de dispensa no Secom e no sistema 'Comprasnet'
Economia relacionada a negociação dos compradores	Economia após utilização da cotação eletrônica com negociação de valores em cima do menor valor após lances	Menor preço após lances – Preço contratado com negociação	Trimestral	Informações registradas em planilha de controle de dispensa no Secom e no sistema 'Comprasnet'



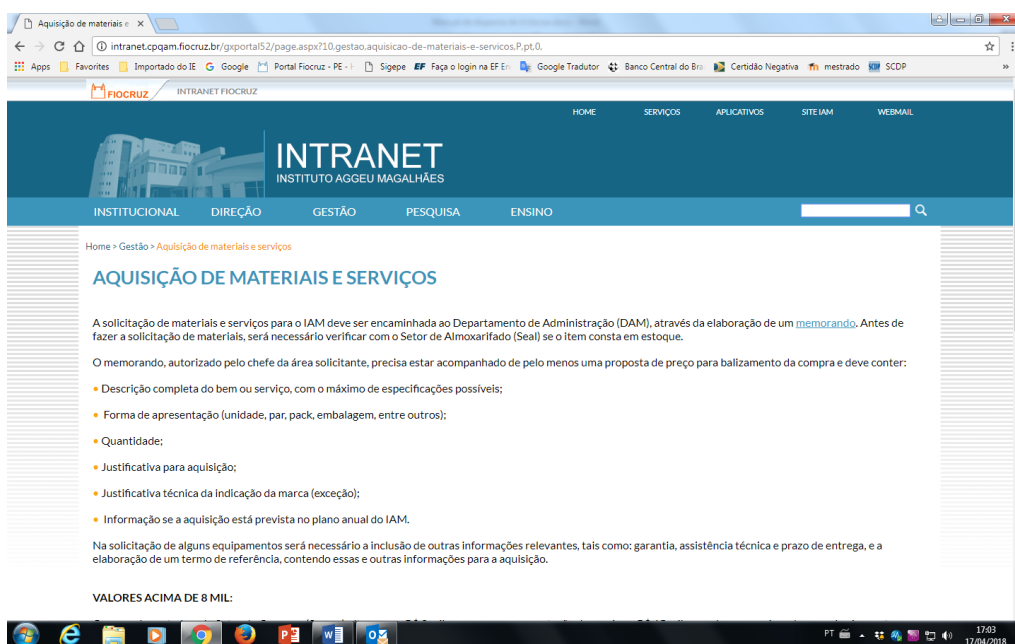
## 5. PROCEDIMENTOS

Para realizar uma aquisição de bens por dispensa de licitação por baixo valor devemos seguir os seguintes passos:

O **requisitante** do pedido de aquisição de bens elabora um memorando contendo a caracterização adequada do produto, conforme orientações na Intranet do IAM:

Clicar em **GESTÃO – Aquisição de materiais e serviços**

Figura 2 e 3 – Intranet do IAM



- Descrição detalhada do objeto,
- Quantidade,
- Unidade
- Justificativa da compra,
- Prazo e/ou urgência da entrega desta compra,
- Código CATMAT,
- Valor aproximado do produto,
- Justificativa técnica da indicação da marca (se houver),
- Informação se a aquisição está prevista no plano anual do IAM,
- Em casos de compra de equipamentos, é necessário verificar também: garantia, assistência técnica e prazo de entrega, e a elaboração de um termo de referência, contendo essas e outras informações para a aquisição.

De acordo com o fluxograma disponível na página 4 deste manual (Figura 1), após a elaboração do memorando (conforme modelo disponível no final deste manual), o **requisitante** envia este para o **Departamento de Administração (DAM)** para verificação se o pedido tem em estoque e autorização da compra. Assim que o **DAM** autoriza a compra (verificando se tem em estoque antes), ele envia o memorando para o **Setor de Protocolo (SEPROT)** para abertura de processo físico. Após abertura do processo físico, o **SEPROT** envia o processo ao **Setor de Almoxarifado (SEAL)** para inclusão do grupo. Depois de incluir o grupo do material no processo, o **SEAL** envia o processo para o **Setor de Compras (Secom)**.

Quando o processo chega ao Secom, é necessário que o responsável siga os seguintes procedimentos:

- 1- Incluir a data da chegada do processo na planilha de acompanhamento de cotações, conforme figura 4 a seguir:

Figura 4 – Planilha de acompanhamento das compras no Secom

Data de recebimento	Data estimativa de preços	Descrição da Solicitação	Tipo da compra (licitação, dispensa, inexigibilidade, cotação eletrônica)	Data de envio para análise do solicitante	Data de envio para ADI	tempo decorrido	Obs
12/jan	12/jan	tintal tangerina	CE	18/jan			
12/jan		tubo de cobre, mangueira e isotubo	CE				
16/jan		manutenção motor weg (serviço)	dispensa		25/jan		
16/jan		película e vidro (serviço)	dispensa				
18/jan		materiais diversos para manutenção portao nust	CE	23/fev			
18/jan		folheado madeira	CE				
18/jan		peças e serviços para instalação de câmeras (CFTV)	dispensa	06/fev	06/fev		
18/jan		tradução português/espanhol	dispensa		22/jan		
29/jan		produtos para laboratório	licitação		21/fev		
09/fev		caixa transporte hemoderivados	CE	21/fev			
20/fev		kit de quantificação kapa		07/mar			
20/fev		saco lacre processo e grampos plásticos	CE	26/fev			
09/mar		manutenção monta carga	dispensa				
09/mar		serviço fiscalização dos serviços engenharia IAM					
09/mar		manutenção telhas quadra	dispensa				
13/mar		materiais diversos para divisórias	dispensa	09/abr			
21/mar		split 18.000 btu	cancelado				
15/mar		cotação de diversos materiais para licitação limpeza	apenas cotação	23/mar			
23/mar		câmeras, telefone e microfone	licitação	11/abr			
26/mar		pas e bateria para desfibrilador	CE	06/abr			
26/mar		Nnhreak (Cassia Docena)	licitação	02/abr			

- 2- Levantar preços para esta compra e estimar um valor de referência, o qual será utilizado como valor máximo admitido para compra. Será obrigatória a realização de cotação eletrônica, salvo se demonstrada a inviabilidade de sua realização nos autos do processo. O Setor de Compras deverá realizar a pesquisa de preços mediante a utilização dos seguintes parâmetros da IN nº03/2017:

I - Pannel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrada no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§2º Serão utilizadas, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

§3º Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente.

§4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§5º Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§6º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.

- 3- Afim de que se tenha maior agilidade neste tipo de processo, deverá levantar o máximo de preços para o produto até aproximadamente o fim do expediente (já que a sessão de cotação eletrônica só poderá ser aberta no dia útil seguinte), dentre compras governamentais, internet (incluindo frete) e propostas de fornecedores. Caso não consiga mais de três preços no mesmo dia, no dia seguinte levantar o máximo de preços até aproximadamente o fim do expediente, e assim sucessivamente até alcançar o mínimo de três preços para o produto.
- 4- Entrar em contato com o máximo de fornecedores possível, pois caso a cotação eletrônica seja deserta ou fracassada, pode-se realizar a compra direta por dispensa “tradicional”, justificando no processo. Ao enviar os e-mails para os fornecedores, é necessário que se peça a caracterização detalhada do objeto e das condições de pagamento e entrega. Caso o requisitante não coloque prazo de entrega, especificar 30 dias para tal. O modelo das considerações importantes que precisam constar no e-mail é descrito a seguir:

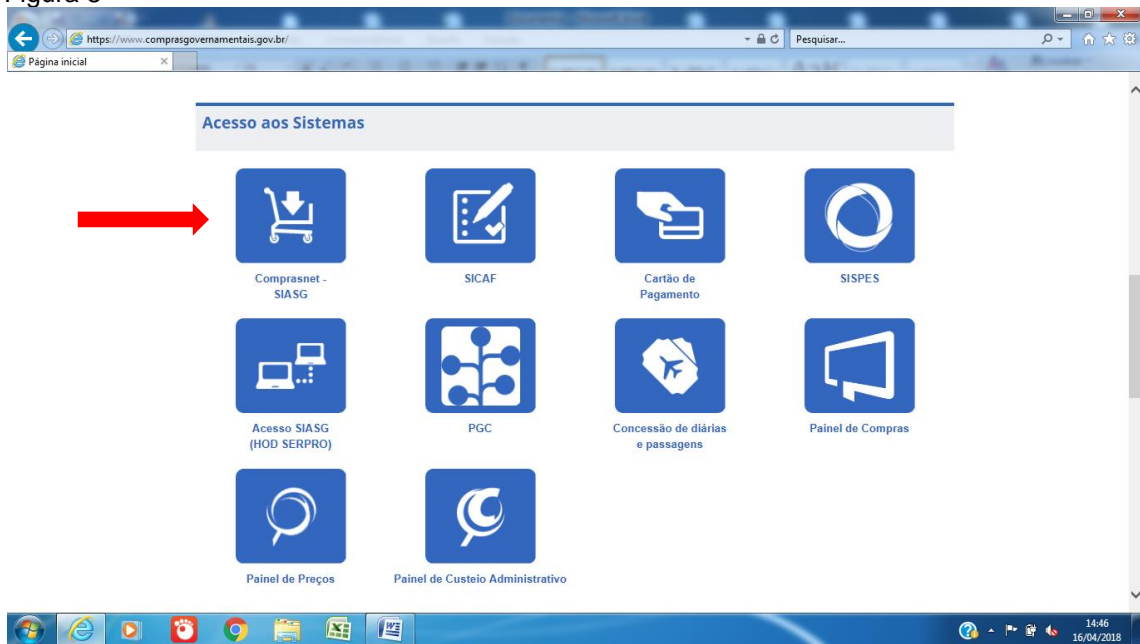
Considerações Importantes:

Validade da proposta para no mínimo 60 dias;



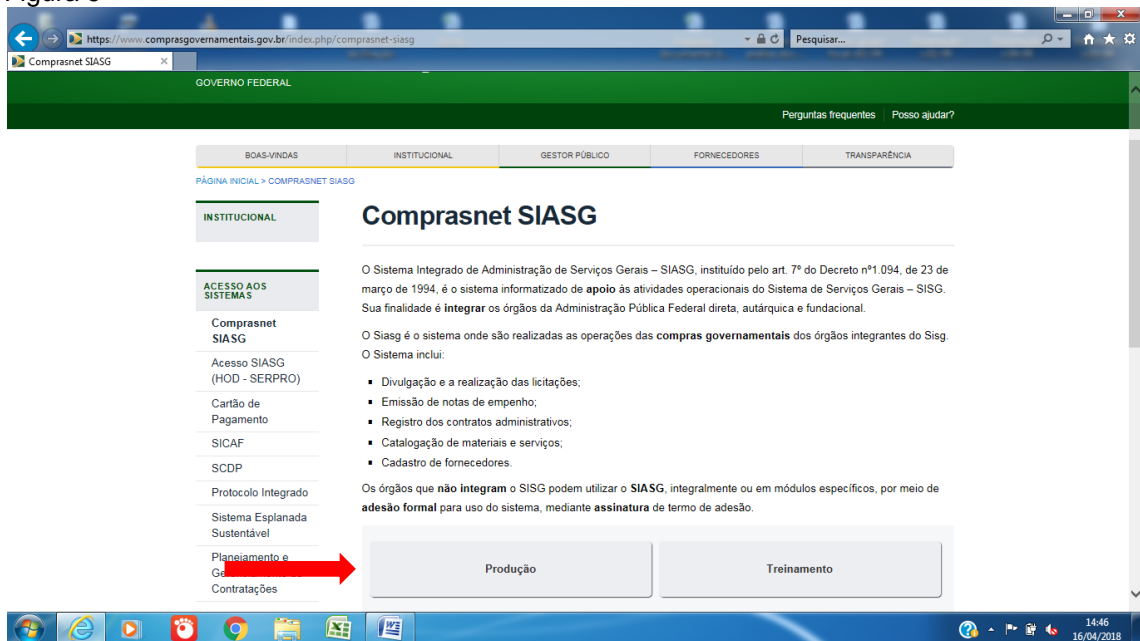


Figura 8



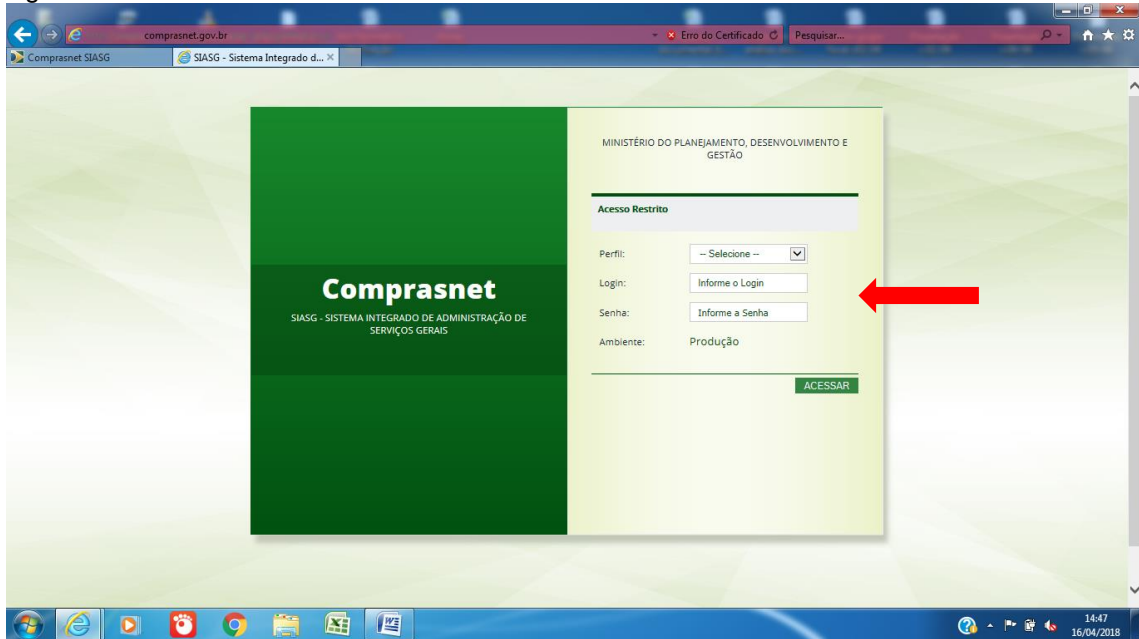
Clicar em Produção

Figura 9



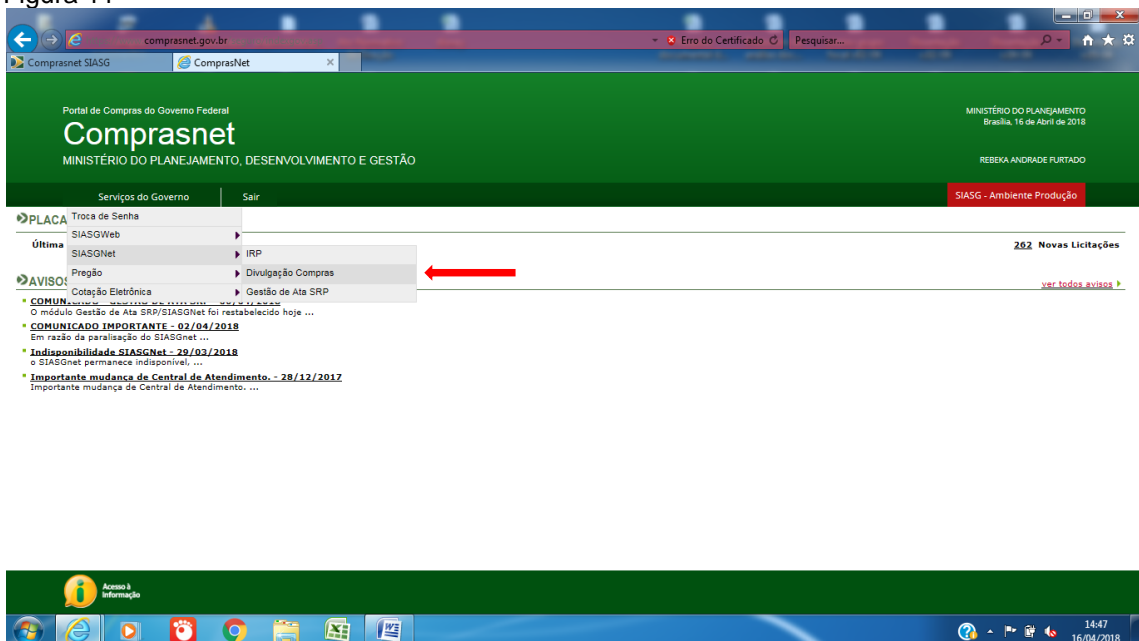
No campo perfil, clicar em governo e coloca no login o CPF e depois a senha.

Figura 10



Clicar em Serviços do governo, Siasgnet e Divulgação de compras.

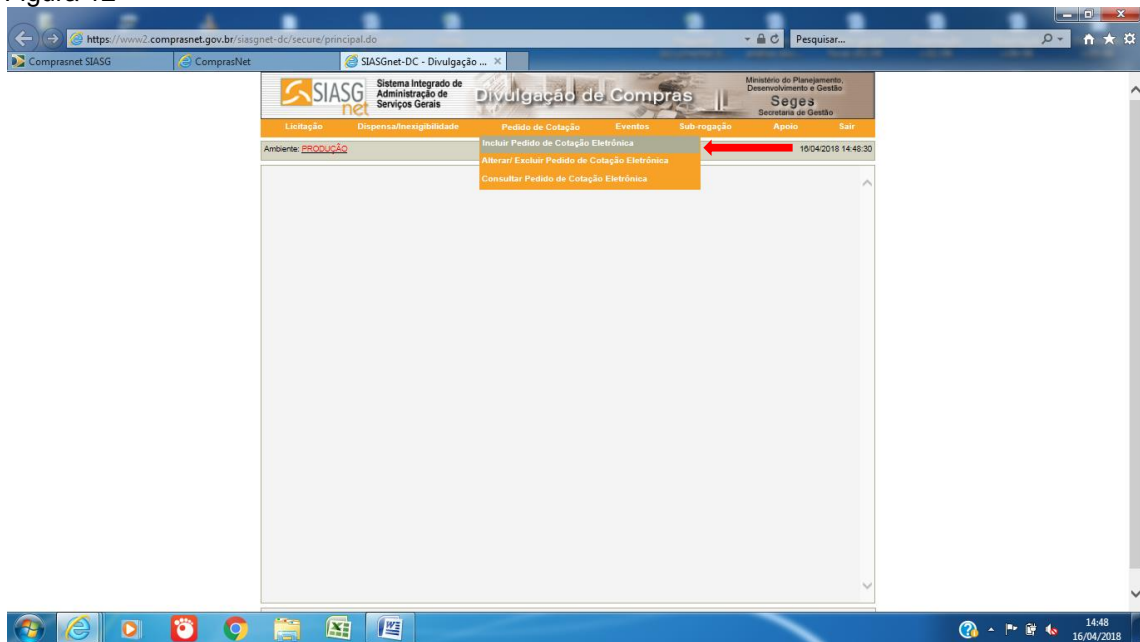
Figura 11





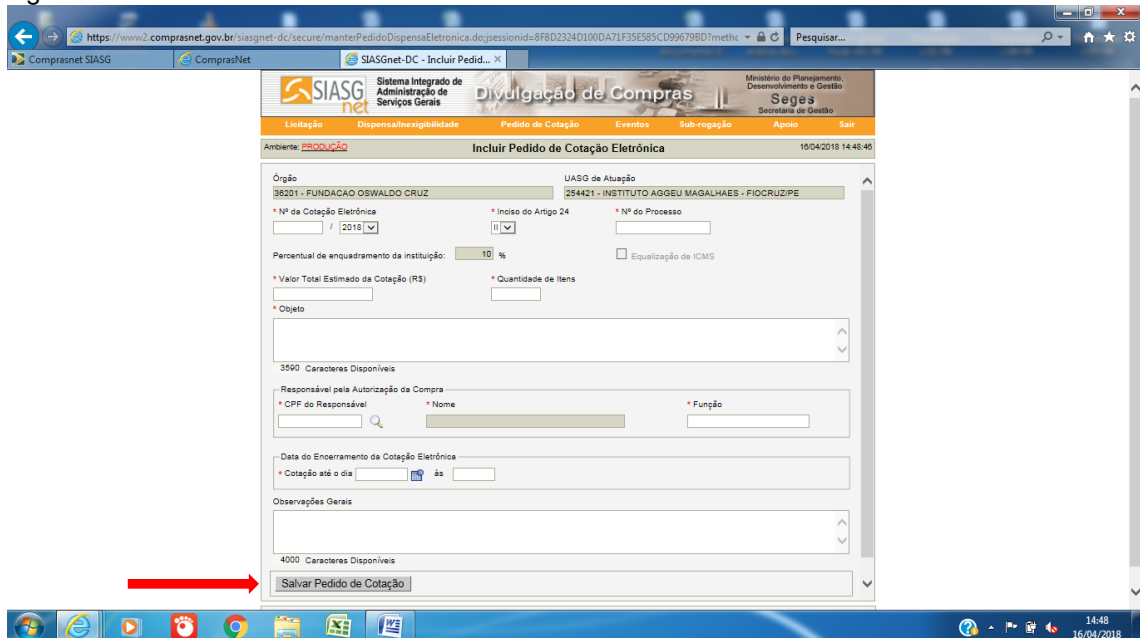
Clicar em Pedido de cotação e Incluir pedido de cotação eletrônica

Figura 12



Preencher os campos e ao final clicar em Salvar Pedido de Cotação.

Figura 13



- **Número da cotação:** Número da dispensa no IAM
- **Número do processo:** Número do processo do IAM
- **Valor TOTAL estimado da cotação** (valor estimado unitário x quantidade)
- **Quantidade de itens**
- **Objeto:** Descrição genérica do objeto (EX: Aquisição de material de expediente) e descrição detalhada (pois caso não haja o código do CATMAT)



com descrição exata do pedido, o fornecedor pode verificar novamente neste campo).

- **CPF do responsável pela autorização da compra:** CPF de quem está incluindo no sistema.
- **Função:** compradora
- **Data de encerramento (cotação até o dia):** dois dias úteis após a inclusão
- **Horário de encerramento de lances:** 14:00h.
- **Observações gerais:** Qualquer informação pode ser consultada nas instruções para esta cotação eletrônica disponível no site do IAM ([www.cpqam.fiocruz.br](http://www.cpqam.fiocruz.br)) – Licitações – Editais correntes ou pelo e-mail \_\_\_\_@cpqam.fiocruz.br. Os fornecedores deverão enviar a proposta formal em papel timbrado da empresa com validade de no mínimo 60 dias, contendo o valor total para cada item (incluso todos os impostos, taxas, seguros e outros), prazo de entrega, CIF em Recife-PE e todos os dados da Empresa, inclusive os bancários, para o e-mail do responsável pela compra (\_\_\_\_@cpqam.fiocruz.br) até 24 horas após o encerramento da cotação eletrônica. Em caso de não envio da proposta por e-mail neste prazo, o fornecedor será desclassificado.

Clicar em Itens

Figura 14

Data do Encerramento da Cotação da Dispensa Eletrônica

\* Cotação até o dia  às

Observações Gerais

4000 Caracteres Disponíveis

Salvar Pedido de Dispensa Excluir Pedido de Dispensa Divulgar Pedido de Dispensa no ComprasNet

**Itens**

(\* ) Campo de preenchimento obrigatório.

Clicar em Incluir item

Figura 15

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Divulgação de Compras II SLTI

Licitação    Dispensa/Inexigibilidade    Pedido de Cotação    Eventos    Sub-regação    Sair

### Listar Itens do Pedido de Cotação Eletrônica

Órgão: 20113 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO    UASG Responsável: 200999 - MIN. DO PLANEJAMENTO ORCAMENTO E GESTAO/DF

Nº da Cotação Eletrônica	Inciso do Artigo 24	Quantidade de Itens	Total de Itens Incluídos
01214/2011	II	2	0

Percentual dos Incisos I e II do Artigo 24 da Lei 8.666/93 no qual sua instituição se enquadra: 10 %

O Pedido de Cotação Eletrônica não possui itens cadastrados.

**Incluir Item**

Pedido de Cotação

Data da build: 30-06-2011 16:14:08    Soluções SERPRO    BaseLine: SIASGnet-5592916-01\_07-J01

Preencher os campos abaixo:

Figura 16

- Campo **Tipo de Item**: Preenchimento automático - **Material**;
- Campo **Código do Item**: Informar o código CATMAT do item fornecido pelo requisitante e **clique na lupa** localizada ao lado do campo, para que os próximos campos, **Descrição do item** e **Descrição Detalhada**, sejam preenchidos automaticamente. Caso o usuário não saiba o código do item deverá preencher o campo **Descrição do item** e **clique na lupa**; Caso o código fornecido não seja exatamente o produto solicitado no pedido, procurar um código genérico e coloca a descrição detalhada.
- Campo **Descrição do item**: Informar uma palavra chave da descrição do item, por exemplo: cartucho toner, e **clique na lupa**. O Módulo Divulgação irá clicar no Tipo do item e escolhe material trazer todos os itens, cuja descrição tenha a palavra-chave informada. Localizando o item desejado o usuário deverá clicar no botão **"Selecionar"**;
- Campo **Descrição Detalhada**: Preenchimento automático para os Códigos com numeração acima de 200.000;
- Campo **Quantidade**: Informar a quantidade do item;
- Campo **Unidade de Fornecimento**: Informar a unidade de fornecimento. Exemplo: Unidade, metro, litro, caixa etc.
- Campo **Valor Total Estimado (R\$)**: Informar o valor total estimado do item que reflete o valor unitário estimado x quantidade;
- Campo **Prazo de Entrega do Item**: Informar a quantidade de dias para a entrega do item fornecido pelo requisitante ou 30 dias quando não fornecido pelo requisitante;
- Campo **Logradouro**: Informar o endereço onde será entregue o item - Av. Prof. Moraes Rego, s/n, Instituto Aggeu Magalhães (Fiocruz), Campus da UFPE;

- Campo **Bairro**: Informar o bairro onde será entregue o item – Cidade Universitária;
- Campo **Código do Município**: Preenchimento automático de acordo com a UASG, podendo ser alterado se necessário.
- Campo **Município/UF**: Preenchimento automático de acordo com a UASG.

Clica em salvar item

Figura 17

The screenshot shows the 'Incluir Item do Pedido de Cotação Eletrônica' (Add Item to Electronic Bid Request) form in the SIASGnet system. The form is titled 'Divulgação de Compras' and is part of the 'Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão' (Ministry of Planning, Budget and Management) system. The form contains the following fields and information:

- Orgão:** 20113 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
- UASG Responsável:** 200999 - MIN. DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTAO/DF
- Nº da Cotação Eletrônica:** 01214/2011
- Data/Hora do Encerramento:** 06/07/2011 às 17:00
- Quantidade de Itens:** 2
- Total de Itens Incluídos:** 0
- Item:**
  - \* Tipo de Item:** Material
  - \* Código do Item:** 227904
  - \* Descrição do Item:** CARTUCHO TONER IMPRESSORA / COPIADORA XEROX
- Descrição Detalhada:** CARTUCHO TONER IMPRESSORA / COPIADORA XEROX. REFERÊNCIA CARTUCHO 113R00114. REFERÊNCIA IMPRESSORA LASER X-4508. TIPO CARTUCHO ORIGINAL. COR TINTA TONER MICROEJETO. DURABILIDADE 4.000 PÁGINAS
- \* Quantidade:** 1
- \* Unidade de Fornecimento:** UNIDADE
- \* Valor Total Estimado (R\$):** 500,00
- Entrega do Item:**
  - \* Preço de Entrega do Item:** 5 dia(s)
  - \* Logradouro:** Rua A, 100
  - \* Bairro:** Centro
  - \* Código do Município:** 97012
  - \* Município/UF:** BRASILIA/DF
- Buttons:** Salvar Item (circled in red), Novo Item, Excluir Item, Item Anterior, Ir para o item: [input type="text"], Ir, Próximo Item, Pedido de Cotação, Itens do Pedido de Cotação
- Footer:** Data de build: dolim/taoa 14:33:25, SIASGnet logo, Base de dados: SIASGnet-SS02016-01\_07-101

Ao clicar no botão “Salvar Item”, o Módulo Divulgação de Compra apresentará a seguinte mensagem: “O item do Pedido de Cotação foi incluído”.

Para visualizar os itens incluídos, o usuário deverá clicar no botão “Itens do Pedido de Cotação”, disponibilizado no final da tela, conforme Figura 18:

Figura 18

Alterar Item do Pedido de Cotação Eletrônica

O item de Pedido de Cotação Eletrônica foi incluído.

Órgão: 20113 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO UASG Responsável: 200599 - MIN. DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO/DF

Nº da Cotação Eletrônica: 01214/2011 Data/Hora do Encerramento: 06/07/2011 às 17:00 Quantidade de Itens: 2 Total de Itens Incluídos: 1

Item

Nº do Item: 1 Tipo de Item: Material Código do Item: 227904 Descrição do Item: CARTUCHO TONER IMPRESSORA / COPIADORA XEROX

Descrição Detalhada: CARTUCHO TONER IMPRESSORA / COPIADORA XEROX, REFERÊNCIA CARTUCHO 113R00114, REFERÊNCIA IMPRESSORA LASER X-4508, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA TONER MICROFINO, DURABILIDADE 4.000 PÁGINAS

\* Quantidade: 1 \* Unidade de Fornecimento: UNIDADE \* Valor Total Estimado (R\$): 500,00

Entrega do Item

\* Prazo de Entrega do Item: 5 dia(s)

\* Logradouro: Rua A, 100 \* Bairro: Centro

\* Código do Município: 97012 \* Município/UF: BRASILIA/DF

Salvar Item Novo Item Excluir Item

Item Anterior Ir para o item: 1 Próximo Item

Pedido de Cotação Itens do Pedido de Cotação

Clica em novo item se houver mais de um item e repete todo procedimento anterior a partir de Clicar em Incluir item



Clica em Pedido de cotação

Figura 19

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Divulgação de Compras - SITI - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Licitação Dispensa/Inexigibilidade Pedido de Cotação Eventos Sub-rogação Sair

### Listar Itens do Pedido de Cotação Eletrônica

Órgão: 20113 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO UASG Responsável: 200999 - MIN. DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO/DF

Nº da Cotação Eletrônica: 01214/2011 Inciso do Artigo 24: II Quantidade de Itens: 2 Total de Itens Incluídos: 2

Percentual dos Incisos I e II do Artigo 24 da Lei 8.666/93 no qual sua instituição se enquadra: 10 %

Nº do Item	Tipo de Item (*)	Item	Quantidade do Item	Unidade de Fornecimento	Valor Estimado (R\$)	Prazo de Entrega do Item (Dias)	Ação
1	M	227904 - CARTUJO TONER IMPRESSORA / COPIADORA XEROX	1	UNIDADE	500,00	5	<a href="#">Alterar</a>
2	M	957 - PAPEL IMPRESSÃO	10	UNIDADE	100,00	5	<a href="#">Alterar</a>

2 registros encontrados, exibindo todos os registros.

(\*) M - Material S - Serviço

Incluir Item

Pedido de Cotação

Clica em Divulgar pedido de cotação no Comprasnet

Figura 20

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Divulgação de Compras - SITI - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Licitação Dispensa/Inexigibilidade Pedido de Cotação Eventos Sub-rogação Sair

### Alterar Pedido de Cotação Eletrônica

Órgão: 20113 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO UASG Responsável: 200999 - MIN. DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO/DF

\* Nº da Cotação Eletrônica: 01214 / 2011 \* Inciso do Artigo 24: II \* Nº do Processo: 1234 Situação do Pedido: Pendente

Percentual dos Incisos I e II do Artigo 24 da Lei 8.666/93 no qual sua instituição se enquadra: 10 %

\* Valor Total Estimado da Cotação (R\$): 600,00 \* Quantidade de Itens: 2 Total de Itens Incluídos: 2

\* Objeto: Aquisição de material de informática

3552 Caracteres Disponíveis

Responsável pela Autorização da Compra

\* CPF do Responsável: 333.333.333-33 \* Nome: AFONSO GUERRA \* Função: Comissão de Licitação

Data do Encerramento da Cotação Eletrônica

\* Cotação até o dia dd/mm/aaaa às 17:00

Observações Gerais

4000 Caracteres Disponíveis

Salvar Pedido de Cotação Excluir Pedido de Cotação Divulgar Pedido de Cotação no ComprasNet

Itens

(\*) Campo de preenchimento obrigatório.

Após clicar no botão “Divulgar Pedido de Cotação Eletrônica no Comprasnet”, o Módulo Divulgação irá trazer uma tela com as informações básicas da cotação para validação pelo usuário. Após esta validação dos dados, o usuário deverá clicar novamente no botão “Divulgar Pedido de Cotação Eletrônica no Comprasnet”.

Figura 21

Resumo do Pedido de Cotação Eletrônica

Órgão: 20113 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO UASG de Atuação: 200999 - MIN. DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO/DF

Nº da Cotação Eletrônica: 01214/2011 Inciso do Artigo 24: II Quantidade de Itens: 2 Total de Itens Incluídos: 2

Percentual dos Incisos I e II do Artigo 24 da Lei 8.666/93 no qual sua instituição se enquadra: 10 %

Objeto: Aquisição de material de informática

Data do Encerramento da Cotação Eletrônica: Cotação até o dia dd/mm/aaaa às 17:00

Divulgar Pedido de Cotação no ComprasNet

Pedido de Cotação

Após clicar no botão “Divulgar Pedido de Cotação no ComprasNet”, o Módulo Divulgação de Compras disponibilizará a mensagem com o seguinte questionamento: “Confirma que este Pedido de Cotação Eletrônica está pronto para ser Divulgado no ComprasNet na data de dd/mm/aaaa?”. O usuário deverá clicar no botão “OK”

Após clicar no botão “OK”, o Módulo Divulgação de Compras exibirá a mensagem: “Este Pedido de Cotação Eletrônica estará disponível no ComprasNet na data de dd/mm/aaaa, a partir das 08:00.”.

Figura 22

Este Pedido de Cotação Eletrônica estará disponível no ComprasNet na data de dd/mm/aaaa, a partir das 08:00.

Resumo do Pedido de Cotação Eletrônica

Órgão: 20113 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO UASG de Atuação: 200999 - MIN. DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO/DF

Nº da Cotação Eletrônica: 01214/2011 Inciso do Artigo 24: II Quantidade de Itens: 2 Total de Itens Incluídos: 2

Percentual dos Incisos I e II do Artigo 24 da Lei 8.666/93 no qual sua instituição se enquadra: 10 %

Objeto: Aquisição de material de informática

Data do Encerramento da Cotação Eletrônica: Cotação até o dia dd/mm/aaaa às 17:00

Divulgar Pedido de Cotação no ComprasNet

Pedido de Cotação

12 - Imprimir esta tela e inclui nos autos do processo.

13 - Aguardar até o horário e data final que colocou no sistema

14 - Consultar a finalização da cotação eletrônica entrando no site do Comprasnet 30 (trinta) minutos após o horário e data final que incluiu no sistema, conforme instruções abaixo:

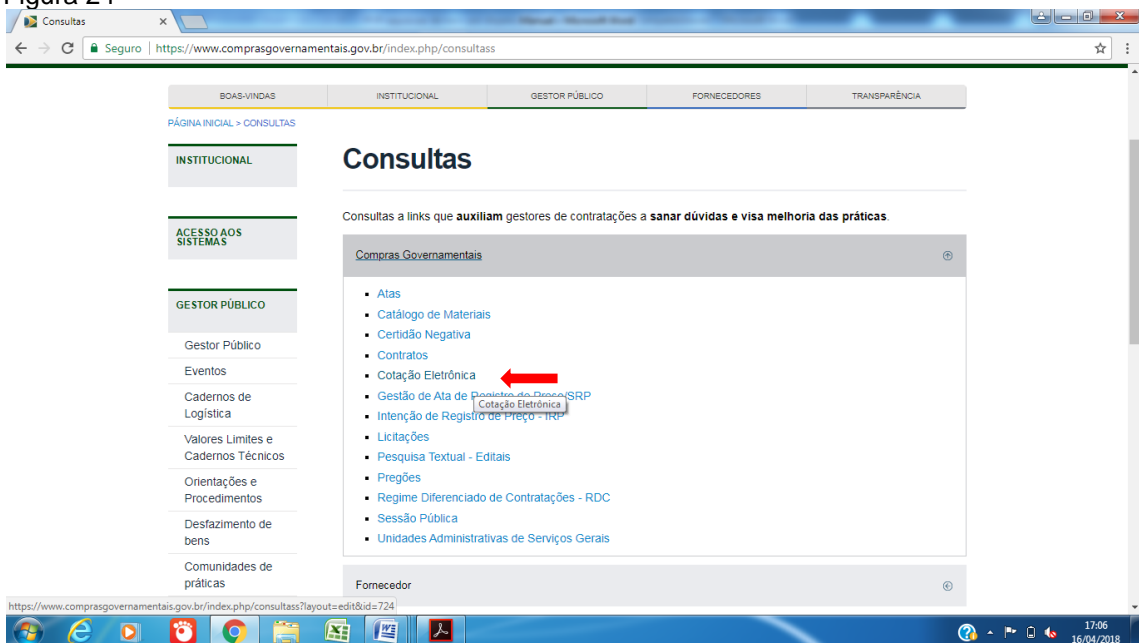
Clica em Gestor público – consultas

Figura 23



Clica em Compras governamentais e em seguida Cotação eletrônica

Figura 24





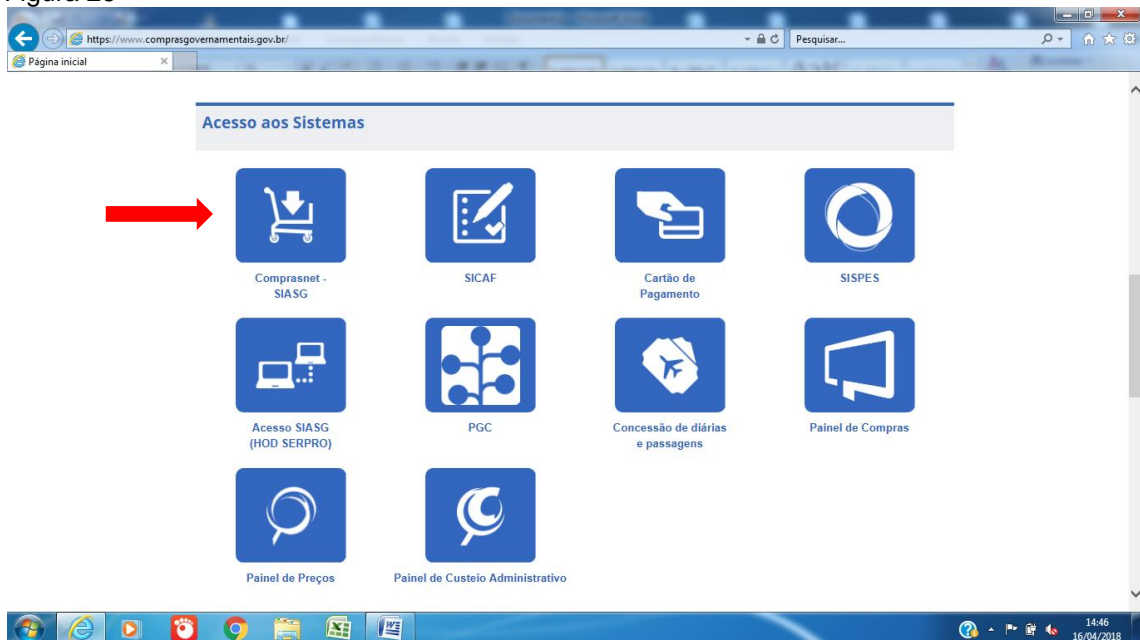
## Clica em Relatórios

Figura 25



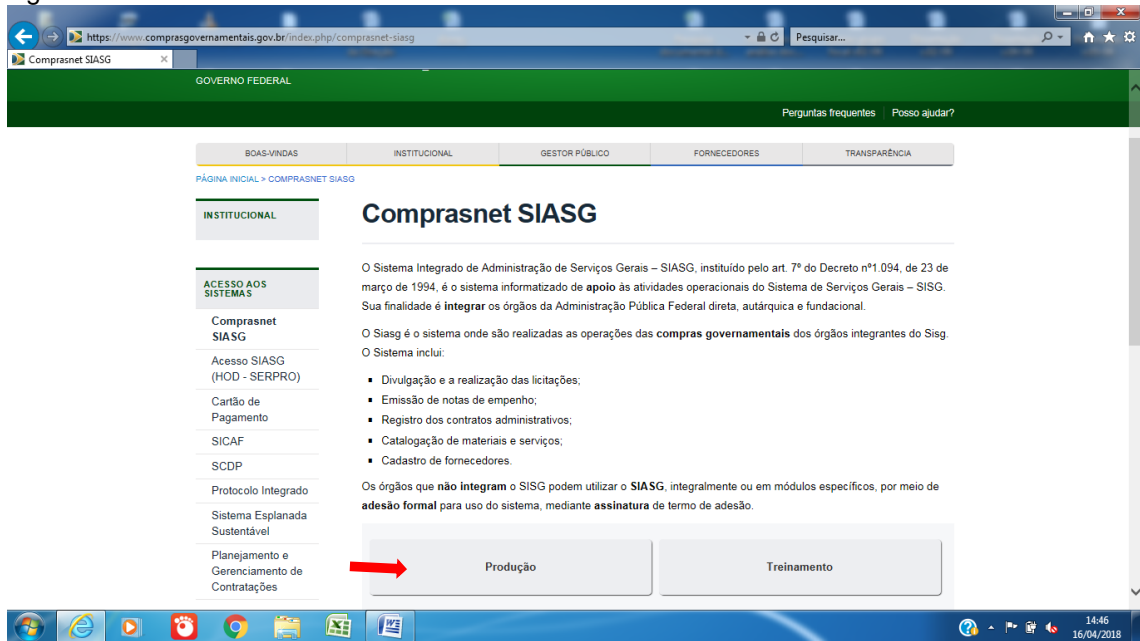
Ou também este relatório pode ser verificado entrando no site de compras governamentais e em seguida clicando em Comprasnet – SIASG

Figura 26



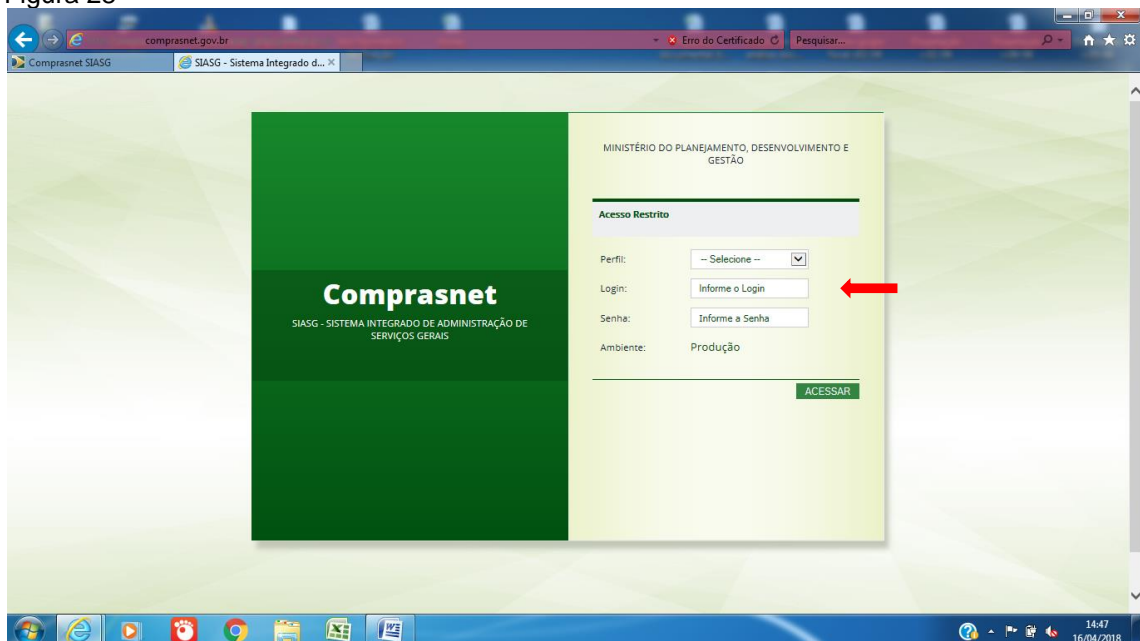
## Clicar em Produção

Figura 27



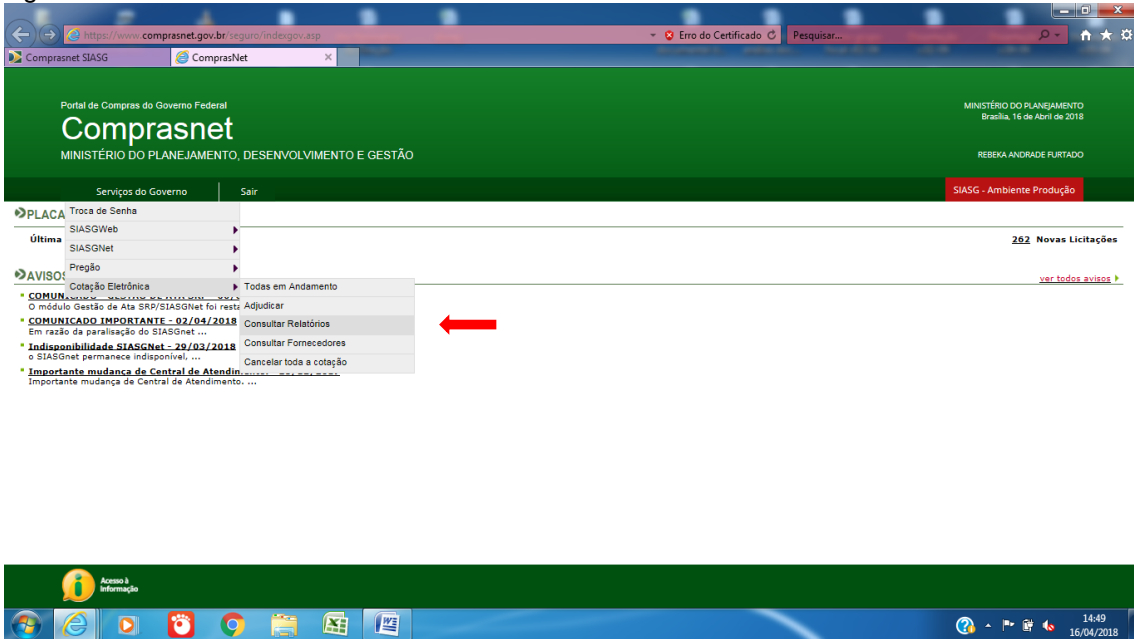
No campo perfil, clicar em governo e coloca no login o CPF e depois a senha.

Figura 28



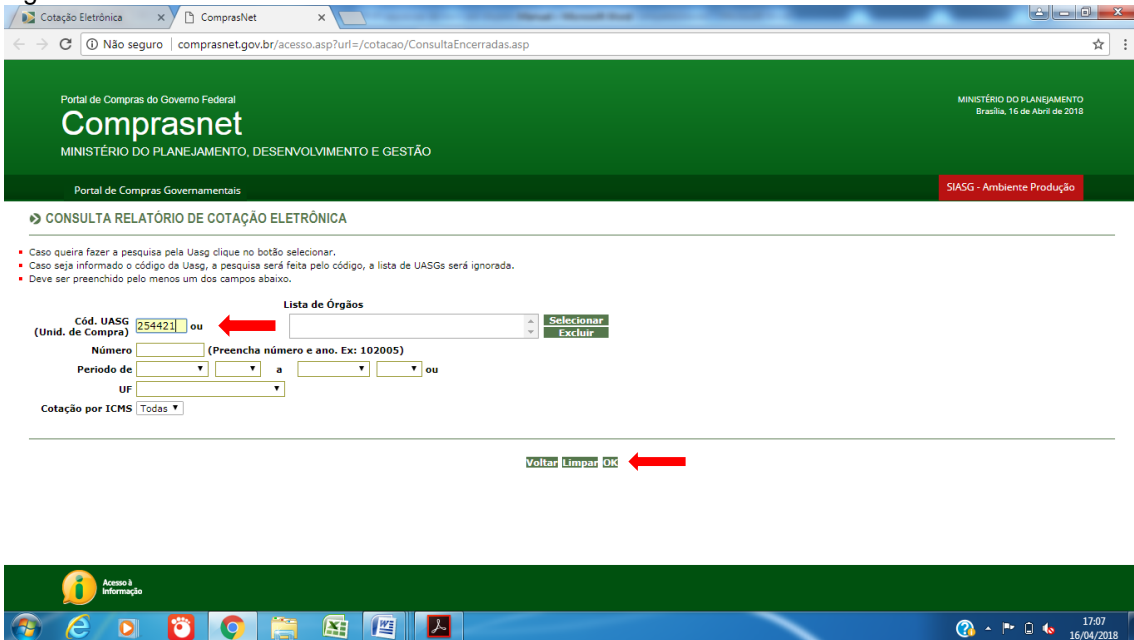
Clicar em Serviços do governo, Cotação eletrônica e Consultar Relatórios.

Figura 29



Em qualquer dos dois procedimentos, será necessário inserir a UASG 254421 e clicar OK.

Figura 30



Clica em cima do número da dispensa que deseja analisar

Figura 31

Portal de Compras do Governo Federal  
**Comprasnet**  
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

Portal de Compras Governamentais

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO  
Brasília, 16 de Abril de 2018

SIASG - Ambiente Produção

▶ COTAÇÕES ELETRÔNICAS COM SESSÃO PÚBLICA ENCERRADA

Cotações Eletrônicas	ICMS
254421-INSTITUTO AGGUEU MAGALHAES - FIOCRUZ/PE	
1822006-Objeto: Aquisição de material de limpeza para o copom.	Não
1892006-Objeto: Aquisição de papel toalha interfolhado, pacote com 1000 folhas (100 pacotes).	Não
2302006-Objeto: Compra de material hidráulico (torçor e adedentador, chicote, ducha) para o copom.	Não
2392006-Objeto: Aquisição de material de manutenção pre dial (gesso, impermeabilizante, lixa, tinta...) para o copom.	Não
2432006-Objeto: Aquisição de material de refrigeração (compressor, gás, rubicho, rolamento) para o copom.	Não
292007-Objeto: Compra de materiais de higiene e limpeza para o copom/fiocruz.	Não
1652016-Aquisição de material de informática	Não
1972016-Material eletrônico	Não
2032016-Material gráfico	Não
2042016-Aquisição de lanterna e caixa de primeiros socorros	Não
2142016-Luvas para altas temperaturas e material cortante e sapo vermelho para descartar	Não
2162016-Ar Condicionado - Split	Não
32017-Componentes essenciais para funcionamento seguro do grupo gerador de 625kVA	Não
92017-Óleo lubrificante mineral para motores diesel C64 (150V-60) - 70 LITROS	Não
92017-Fornecimento de gás de cozinha, para compra parcelada de 10 botijões de 13kg, Contrato com vigência até 31 de dezembro e prazo de entrega em até 24 horas após o pedido. Verificar termo de referência publicado no site www.copam.fiocruz.br em licitações - editais correntes.	Não
122017-Gás GLP (gás de cozinha) botijão de 13kg conforme termo de referência encontrado no site www.copam.fiocruz.br - licitações - editais correntes	Não
152017-Aquisição de mangueira de borracha trancada 3/8 onça, para tanque de óleo diesel ( faixa de temperatura de 40a 100 graus celcius) para o copom	Não
192017-Compra de toalha de banho tam 70 x 1,40 cm, branca, 100% algodão, gramatura 400 g	Não
262017-Lanterna	Não
302017-Ração peletizada para coelho	Não
412017-Aquisição de cordão para crachá e boné	Não
122017-Faixa em lona sintética	Não

17:08  
16/04/2018

Clica em Imprimir relatório e anexa ao processo.

Figura 32

Portal de Compras do Governo Federal  
**Comprasnet**  
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

Portal de Compras Governamentais

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO  
Brasília, 16 de Abril de 2018

SIASG - Ambiente Produção

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ  
CENTRO DE PESQUISAS AGGUEU MAGALHÃES

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 216/2016  
Objeto: Ar Condicionado - Split  
Data/horário abertura da Sessão Pública: 22/11/2016 - 08:00h  
Data/horário encerramento da Sessão Pública: 23/11/2016 - 17:00h  
Observações Gerais:

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

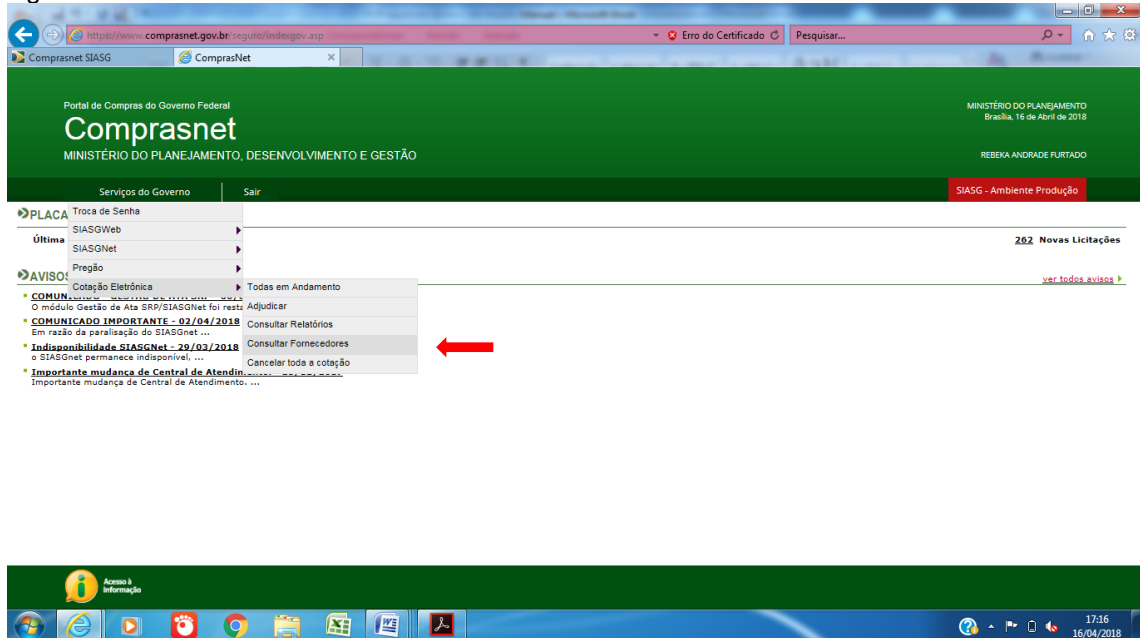
A presente Cotação Eletrônica atende ao disposto no Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como aos critérios estabelecidos na Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**Item: 1**  
Descrição: AR CONDICIONADO - COMPRESSOR  
Descrição Complementar: AR CONDICIONADO - Split - Hi-Wall - Springer - 220V - 12.000 BTU com coeficiente energético: >= a 3,24 W/W - Garantia de 12 meses - selo A

17:08  
16/04/2018

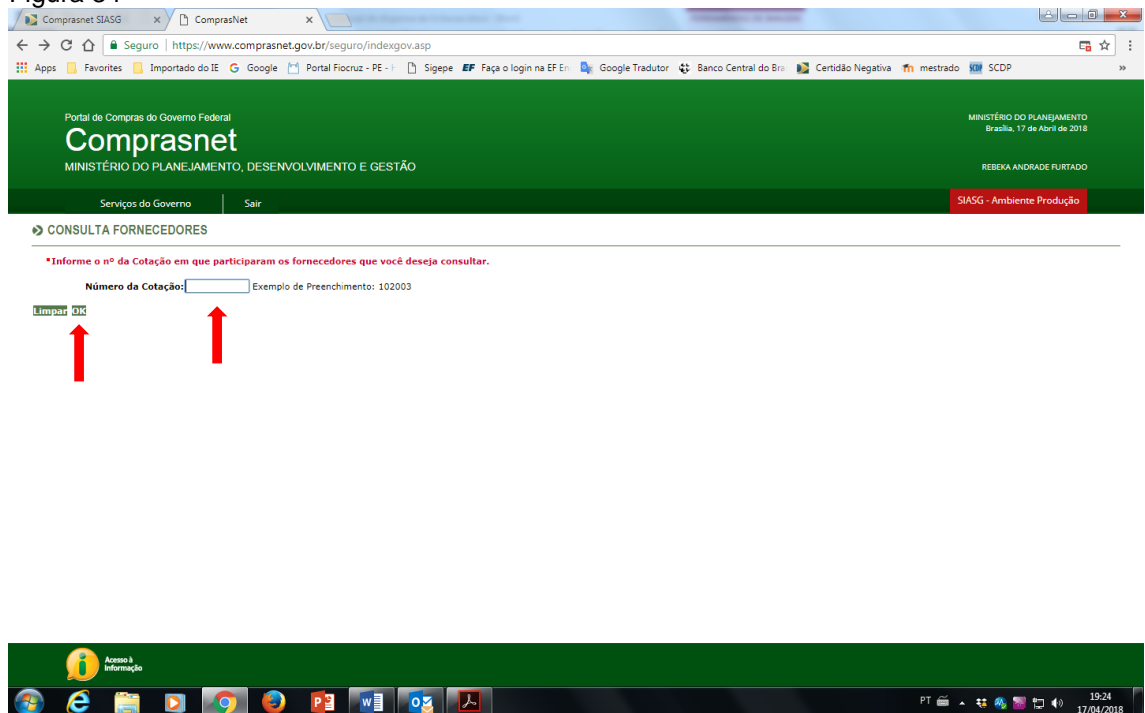
15 - Verificar qual foi o valor do menor lance e o fornecedor que lançou o menor valor e busca o contato do fornecedor, clicando em Serviços do Governo, Cotação Eletrônica e Consultar Fornecedores.

Figura 33



Inserir o número da cotação eletrônica e clica OK.

Figura 34



16 - Imprimir a tela dos fornecedores participantes da cotação eletrônica.

Figura 35

Portal de Compras do Governo Federal  
**Comprasnet**  
 MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO  
 REBEKA ANDRADE FURTADO  
 SIASG - Ambiente Produção

CONSULTA FORNECEDORES

UASG: 254421 - INSTITUTO AGGUEU MAGALHAES - FIOCRUZ/PE  
 Número Cotação: 422018

CNPJ/CPF	Razão Social ou Nome	Nome Usuário	Telefone	E-mail
04.208.408/0001-00	INSTITUTO AGGUEU MAGALHAES - FIOCRUZ/PE	INSTITUTO AGGUEU MAGALHAES	(51) 30662000	institutoaggueu@fio.org.br
11.456.600/0001-04	DAVIDSON PEDRO FERREIRA	DAVIDSON PEDRO FERREIRA	(51) 30662000	comprasnet@fio.org.br
03.457.072/0001-08	INSTITUTO AGGUEU MAGALHAES - FIOCRUZ/PE	INSTITUTO AGGUEU MAGALHAES	(51) 30662000	institutoaggueu@fio.org.br
26.036.666/0001-09	EFICIENTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	MATEUS BRUNO DE FARIAS	(41) 30992944	matheusbruno@eficiente.com
22.137.085/0001-41	EFICIENTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	MATEUS BRUNO DE FARIAS	(41) 30992944	matheusbruno@eficiente.com
10.723.008/0001-73	INSTITUTO AGGUEU MAGALHAES - FIOCRUZ/PE	INSTITUTO AGGUEU MAGALHAES	(51) 30662000	institutoaggueu@fio.org.br
24.453.088/0001-30	MATEUS BRUNO DE FARIAS	MATEUS BRUNO DE FARIAS	(41) 30992944	matheusbruno@eficiente.com
26.036.666/0001-17	MATEUS BRUNO DE FARIAS	MATEUS BRUNO DE FARIAS	(41) 30992944	matheusbruno@eficiente.com
16.073.609/0001-30	MATEUS BRUNO DE FARIAS	MATEUS BRUNO DE FARIAS	(41) 30992944	matheusbruno@eficiente.com
12.467.682/0001-26	MAXIMUS COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	Elisandro Leites Cordeiro	(41) 32810344	maximusimportadoreaexportadora@gmail.com
18.596.838/0001-33	MAG COMERCIAL LTDA	LEANDRO CESAR LEO BIROLI	(41) 35214175	magcomercial01@gmail.com
13.430.658/0001-80	INSTITUTO AGGUEU MAGALHAES - FIOCRUZ/PE	INSTITUTO AGGUEU MAGALHAES	(51) 30662000	institutoaggueu@fio.org.br
28.657.657/0001-47	INSTITUTO AGGUEU MAGALHAES - FIOCRUZ/PE	INSTITUTO AGGUEU MAGALHAES	(51) 30662000	institutoaggueu@fio.org.br

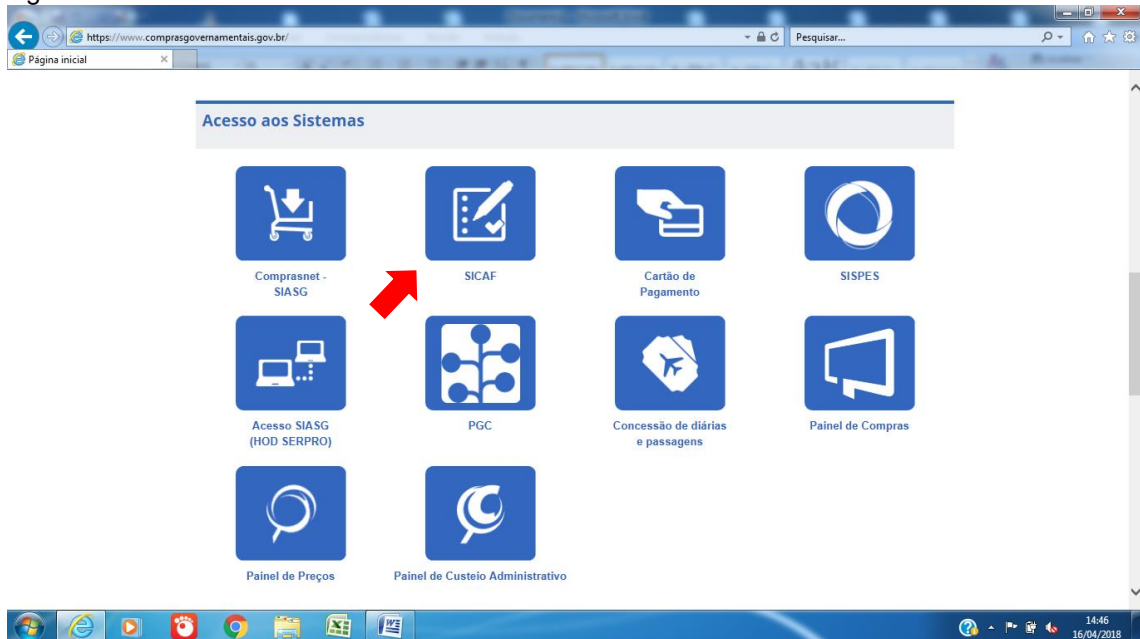
17 - Verificar o contato do fornecedor de menor lance e entra em contato para solicitação do envio da proposta o mais rápido possível. O valor da proposta tem que ser menor ou igual ao preço de referência, caso não esteja, também será necessário negociar com o fornecedor. Caso não tenha propostas cadastradas, a cotação eletrônica será declarada deserta e o Secom deverá analisar se há propostas de fornecedor no levantamento de preços para fechar com esta, ou caso não haja, repetir a cotação eletrônica, verificando com o requisitante se não há problemas com a descrição do produto. Caso as propostas estejam com valores acima do estimado, negociar com todos os participantes do certame, em ordem de classificação para averiguar se algum fornecedor negocia. Caso não haja negociação com nenhum dos fornecedores, o Secom deverá analisar se há propostas de fornecedor no levantamento de preços para fechar com esta, ou caso não haja, repetir a cotação eletrônica, verificando com o requisitante se não há problemas com o valor de referência do produto.

18 - Anexar a proposta mais vantajosa ao processo e analisa a documentação do fornecedor.

Para analisar as documentações do fornecedor SICAF (ou certidões INSS e FGTS) e Portal da transparência, serão necessários os seguintes procedimentos:

SICAF: Entra no site do Comprasnet e clica em SICAF

Figura 36



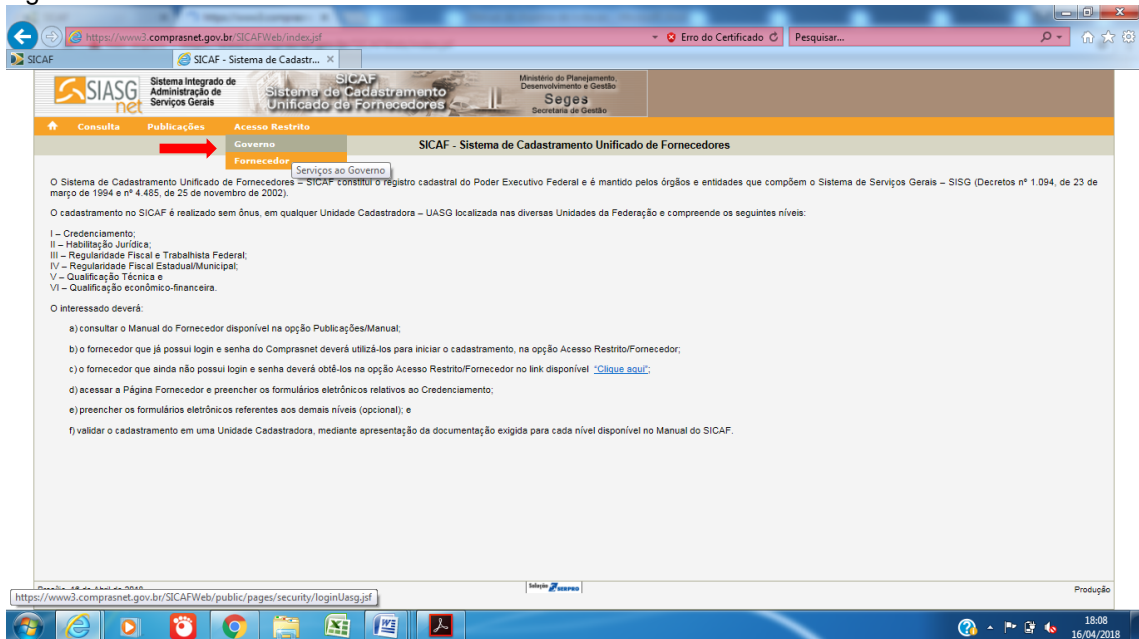
Clica em Produção

Figura 37



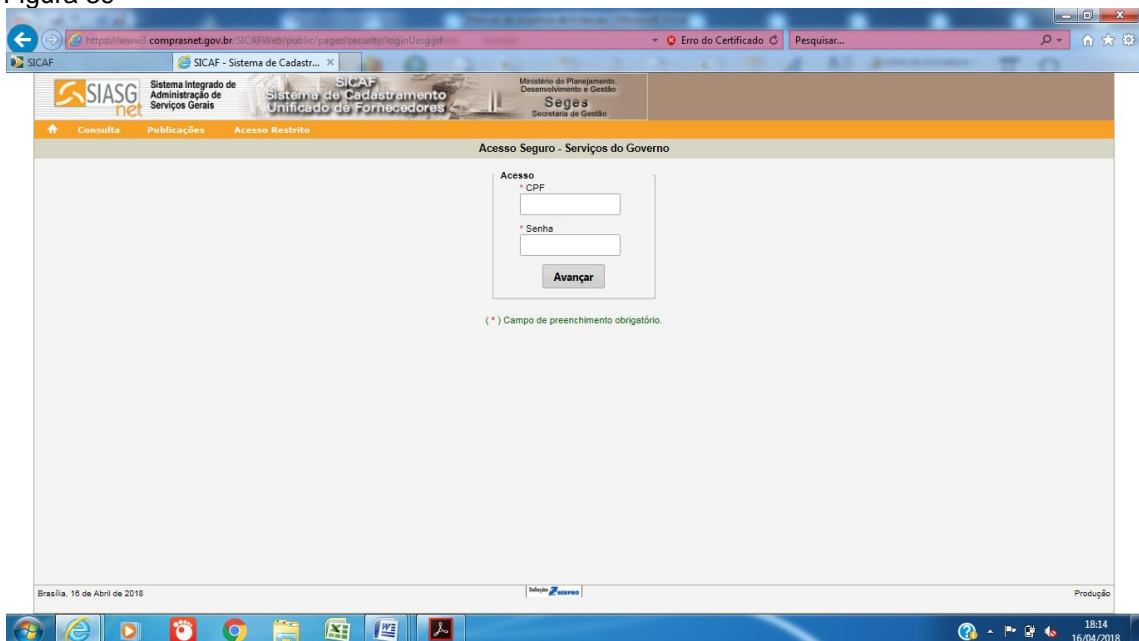
Clica em Acesso Restrito e Governo.

Figura 38



Acessa colocando CPF e senha (mesma do SIASG).

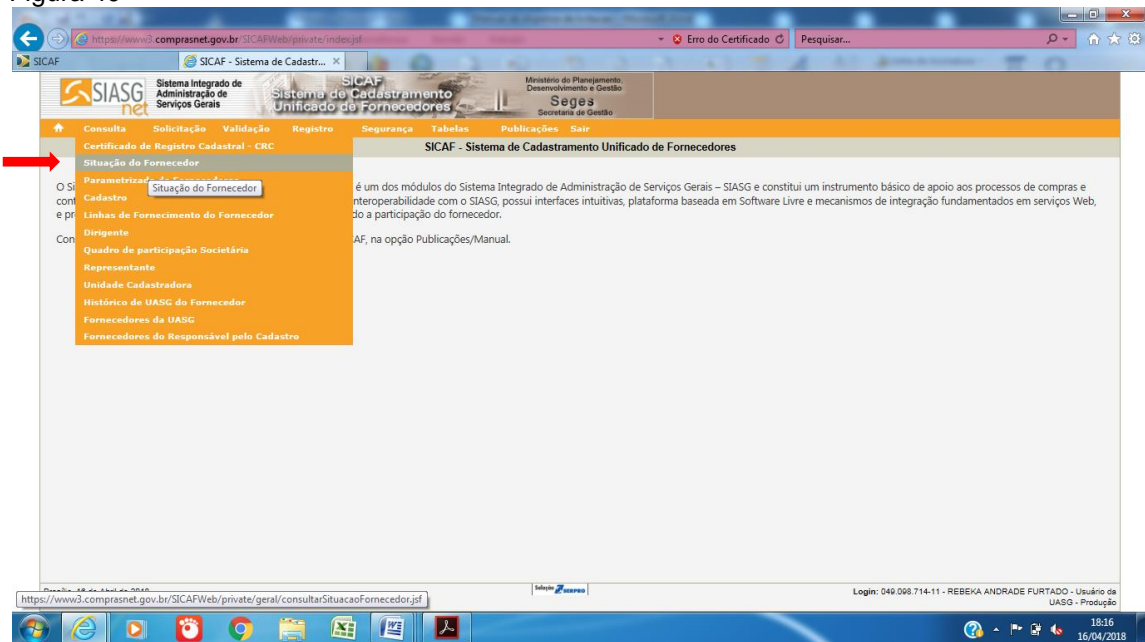
Figura 39





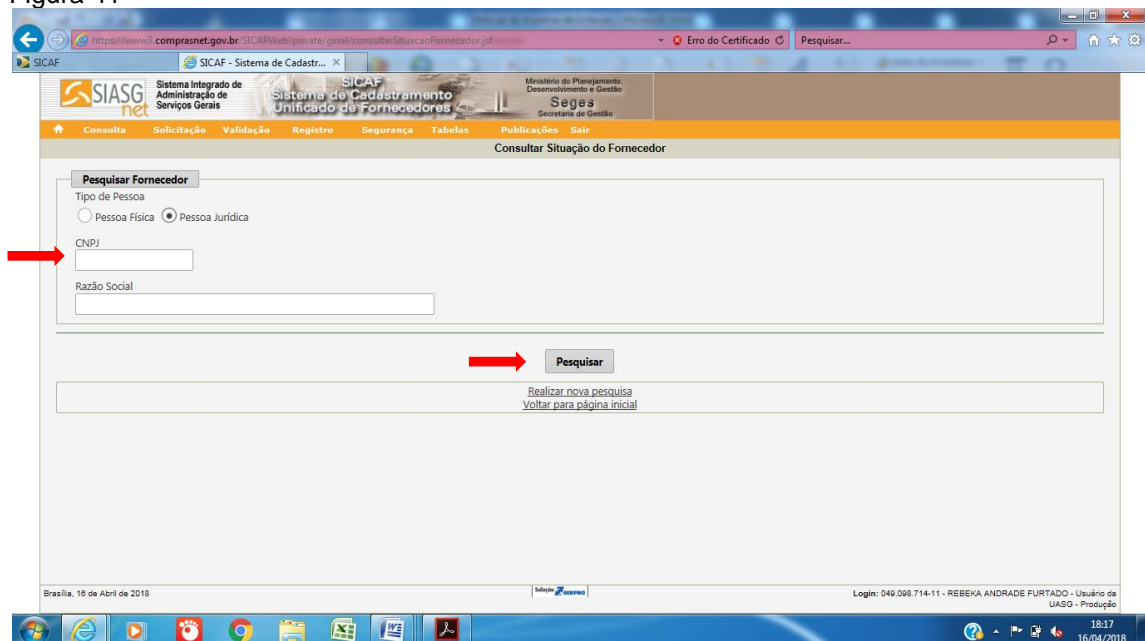
Clica em Consulta e Situação do Fornecedor

Figura 40



Inserir o CNPJ do fornecedor e clicar em Pesquisar.

Figura 41



Clica em detalhar na coluna de Relatório.

Ao abrir o relatório, verificar se há pendências quanto à regularidade fiscal do fornecedor, ou seja, se as validades das certidões estão ok. Porém se não estiverem válidas, é necessário verificar as certidões da Receita Federal e/ou FGTS, seguindo as instruções a seguir:

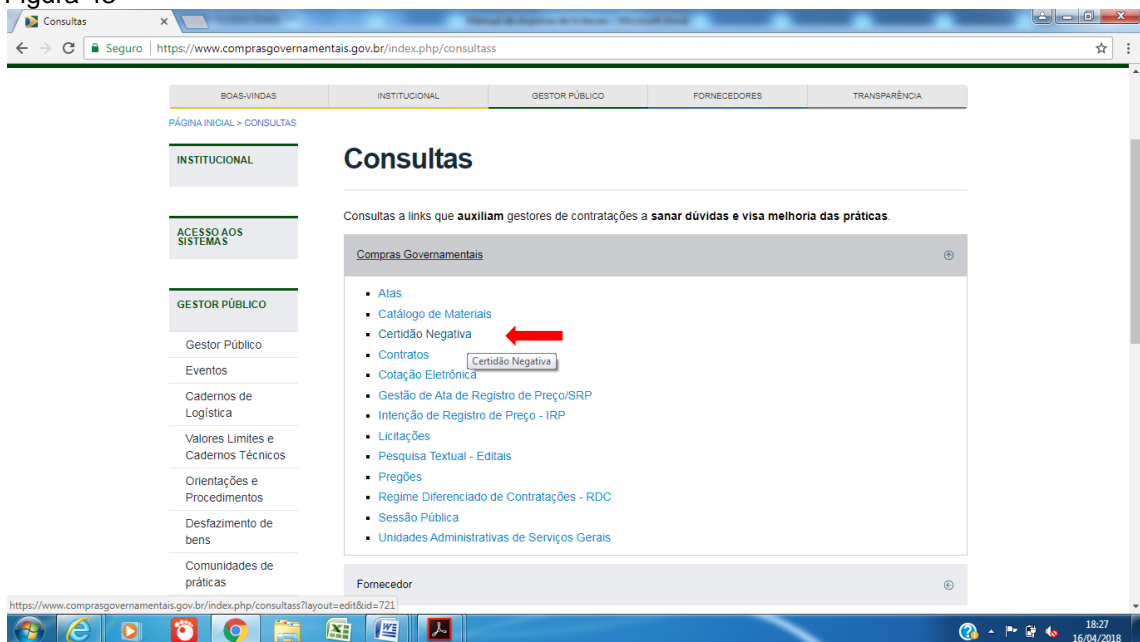
Entra no site do Comprasnet e clica em Consultas na coluna Gestor Público

Figura 42



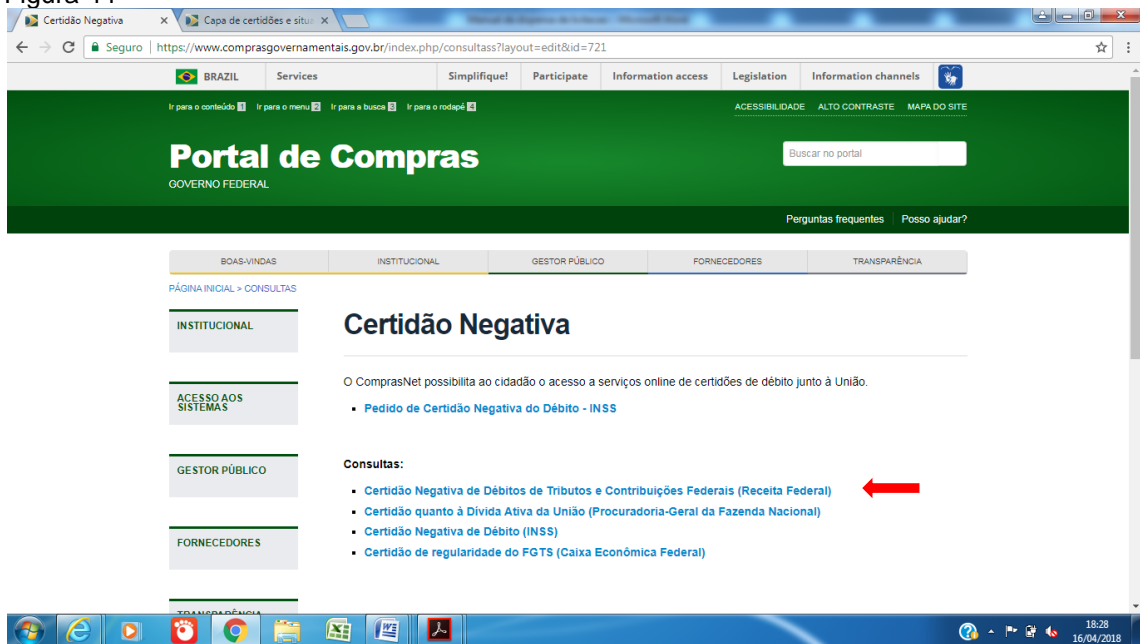
Clica em Compras Governamentais e Certidão Negativa

Figura 43



## Clica em Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (Receita Federal)

Figura 44



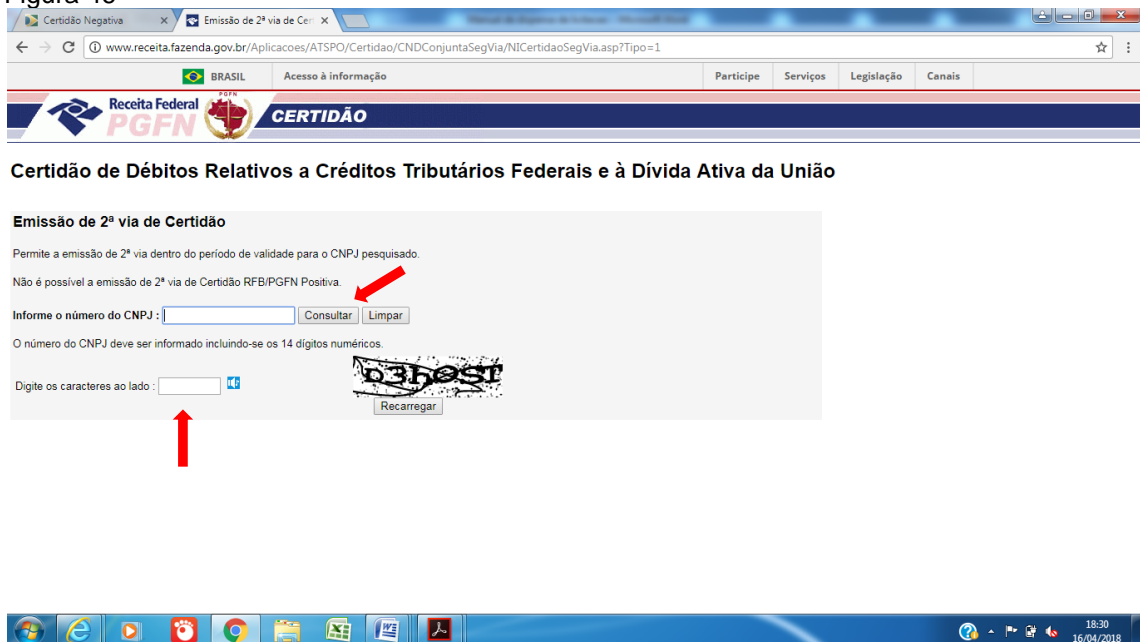
## Clica em Emitir segunda via de certidão

Figura 45



Informa o número do CNPJ do fornecedor e digita os caracteres, em seguida clica em Consultar.

Figura 46



Verifica se a certidão está válida, esta certidão inclui também a validade da certidão de contribuição social (INSS).

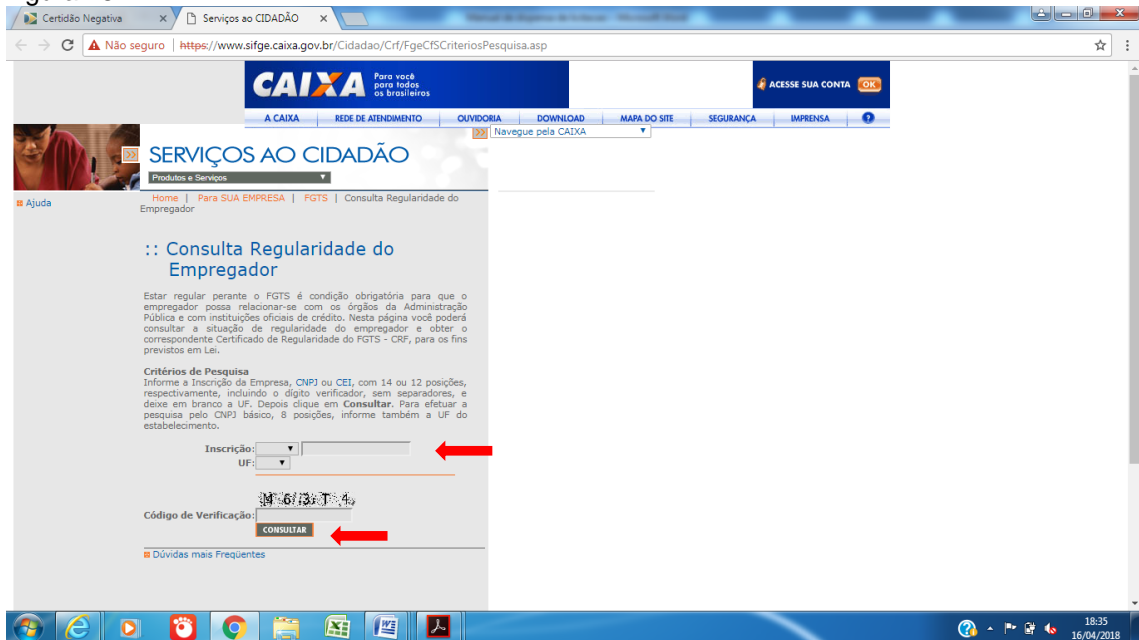
Para a certidão de FGTS, clica em [Certidão de regularidade do FGTS \(Caixa Econômica Federal\)](#)

Figura 47



Clica na Inscrição, coloca CNPJ, insere o CNPJ do fornecedor, digita o Código de Verificação e clica em Consultar.

Figura 48



17 – Conferir se o fornecedor é pequena empresa no site <http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes/atbhe/consultaoptantes.app/consultaropcao.aspx>.

Figura 49



18 Enviar a proposta para análise do requisitante se atende ou não ao solicitado.

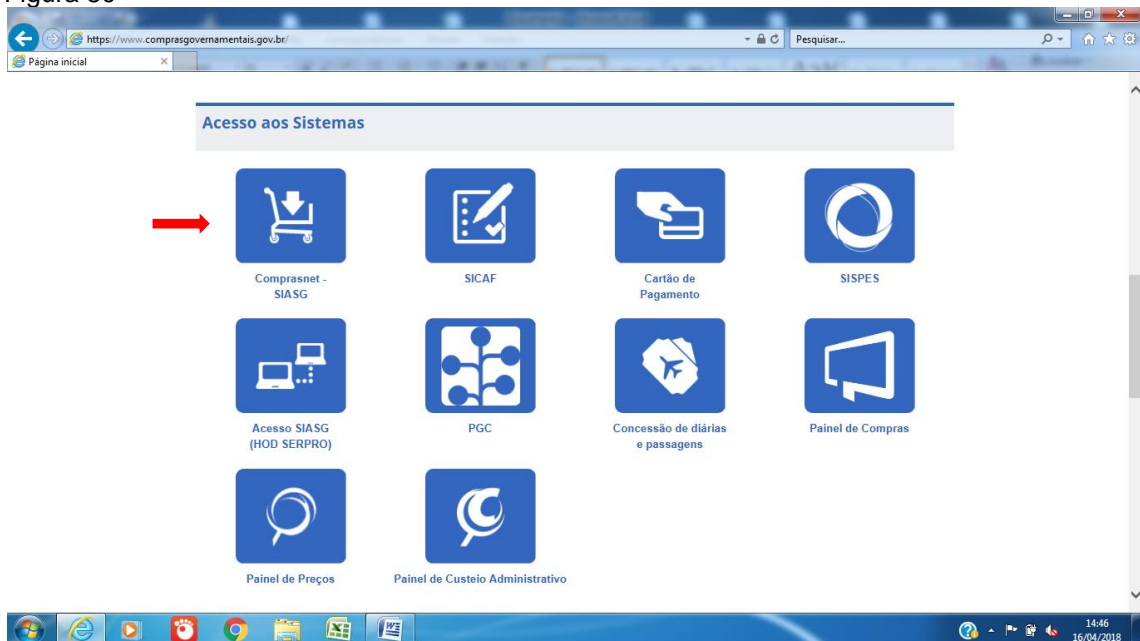
21 - Imprimir o e-mail com a aceitação ou não da proposta e anexa ao processo.

OBS: Caso nenhuma proposta seja aceita pelo requisitante e o motivo do fracasso na sessão tenha sido inconsistências na especificação do objeto ou na pesquisa de preços, a continuidade do processo de aquisição poderá ocorrer através da realização

de nova sessão pública, após o saneamento de tais inconsistências. Caso seja observada a inexistência de inconsistências, a aquisição deverá ser repetida pelo sistema de cotação eletrônica (se a repetição do certame não trazer prejuízo ao IAM), ou deverá ser feita mediante dispensa em sua forma tradicional. Caso o motivo da não adjudicação do objeto tenha sido o preço, acima do máximo do estimado, deverá ser feita a aquisição mediante dispensa em sua forma tradicional, contratando com a empresa que ofertou a proposta mais vantajosa na fase de levantamento de preços.

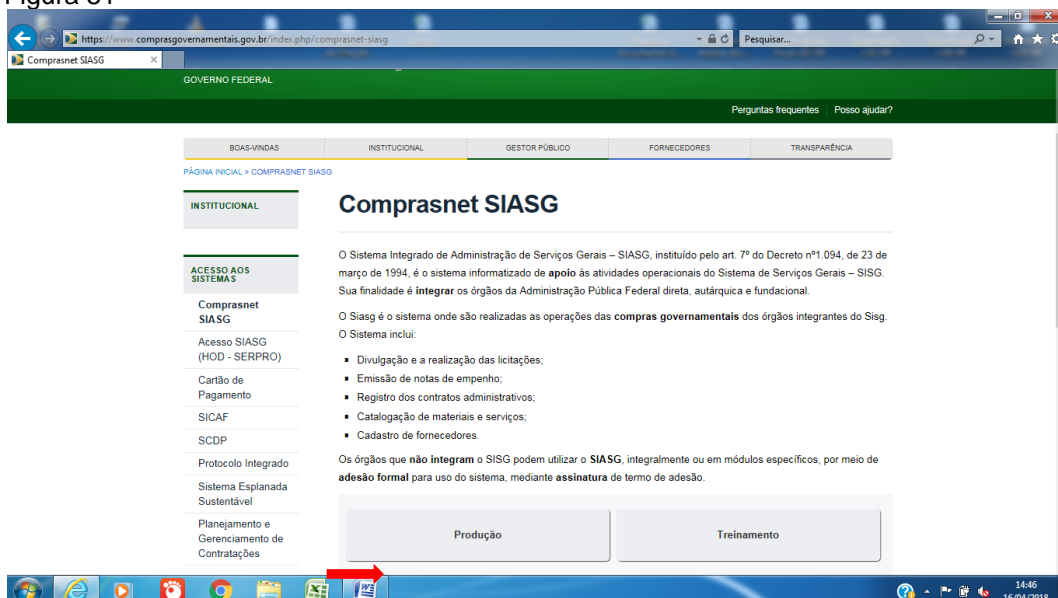
22 - Após aceite da proposta pelo solicitante, adjudicar o processo entrando novamente no site do Comprasnet e clica em Comprasnet - SIASG.

Figura 50



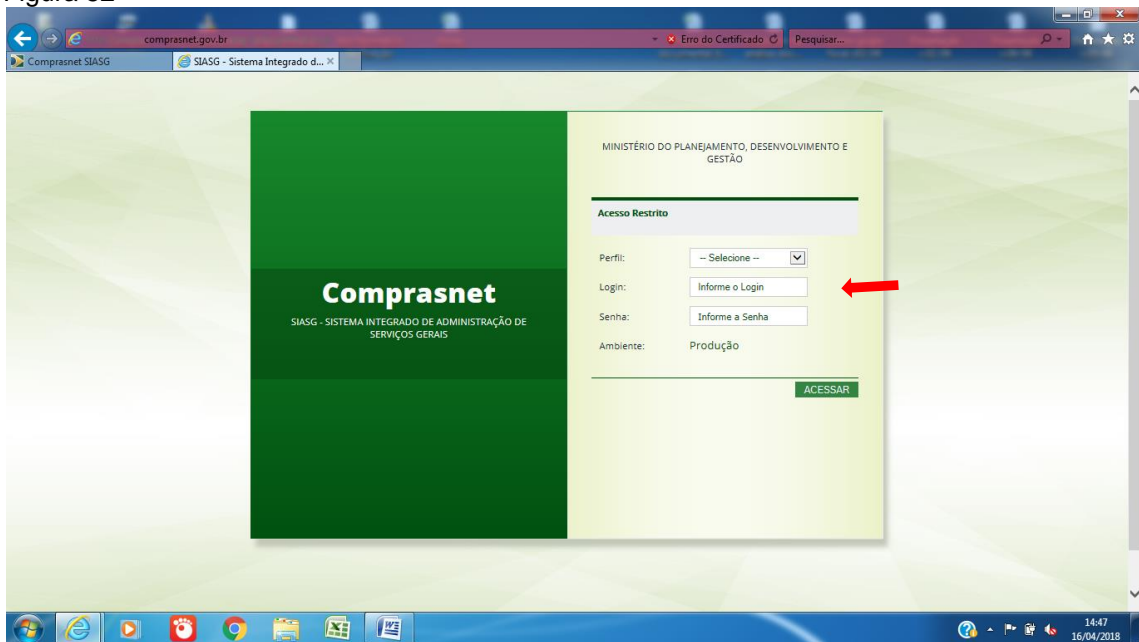
Clicar em Produção

Figura 51



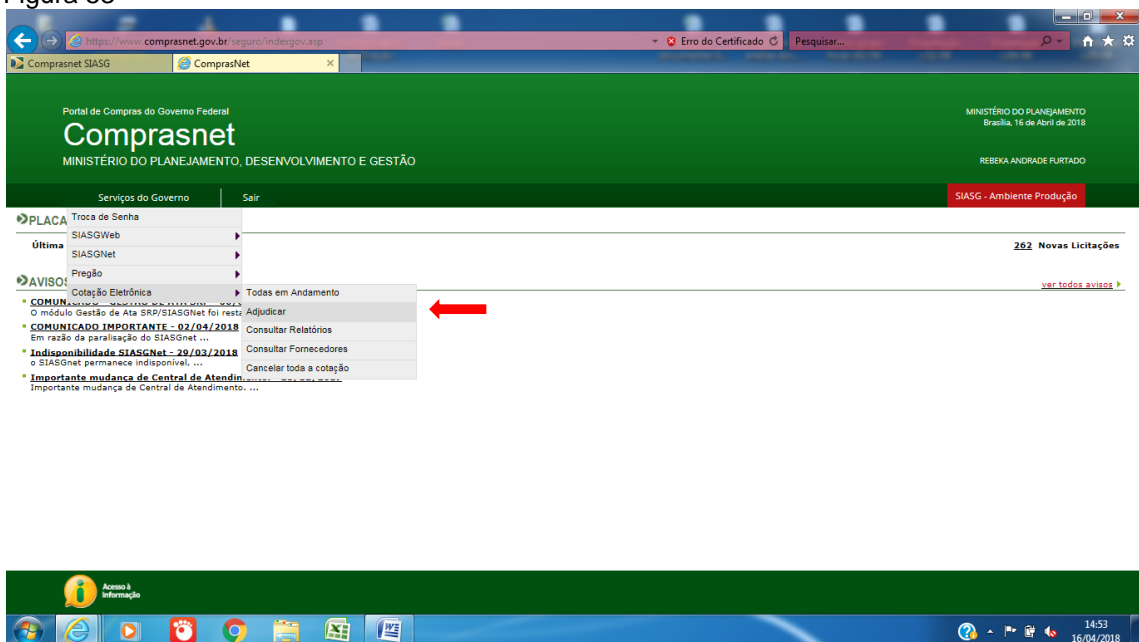
No campo perfil, clicar em governo e coloca no login o CPF e depois a senha.

Figura 52



Clicar em Serviços do governo, Cotação eletrônica e Adjudicar.

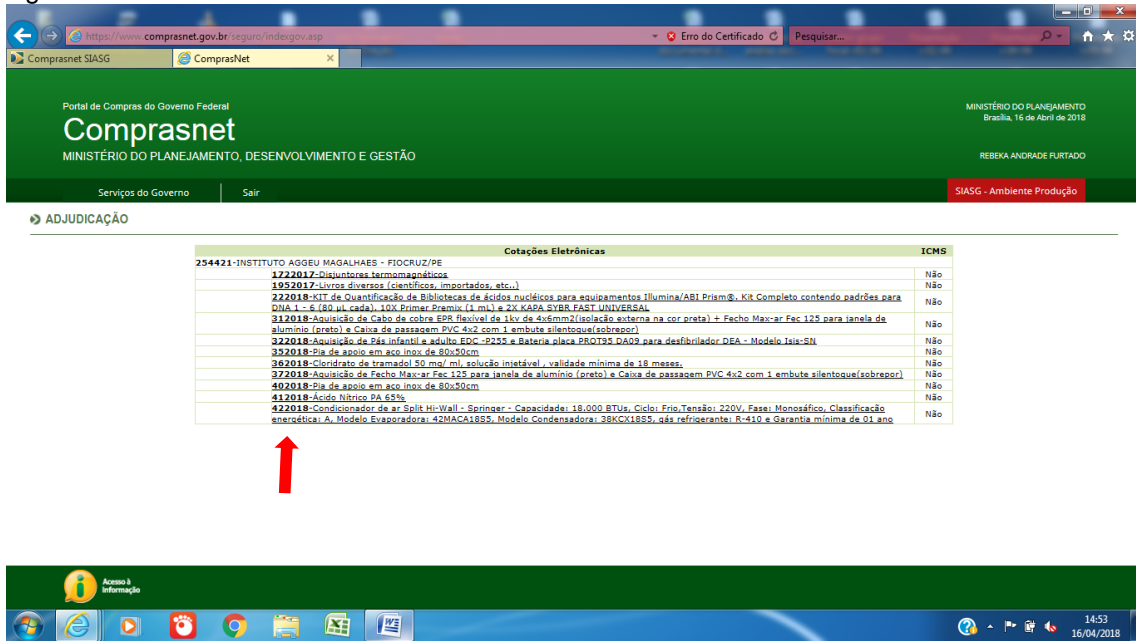
Figura 53





Clica no número da dispensa em que se pretende adjudicar.

Figura 54



Adjudica item por item, clicando no círculo ao lado do CNPJ e em “adjudicar” (ou “cancelar” se for o caso, justificando o motivo do cancelamento).

Figura 55

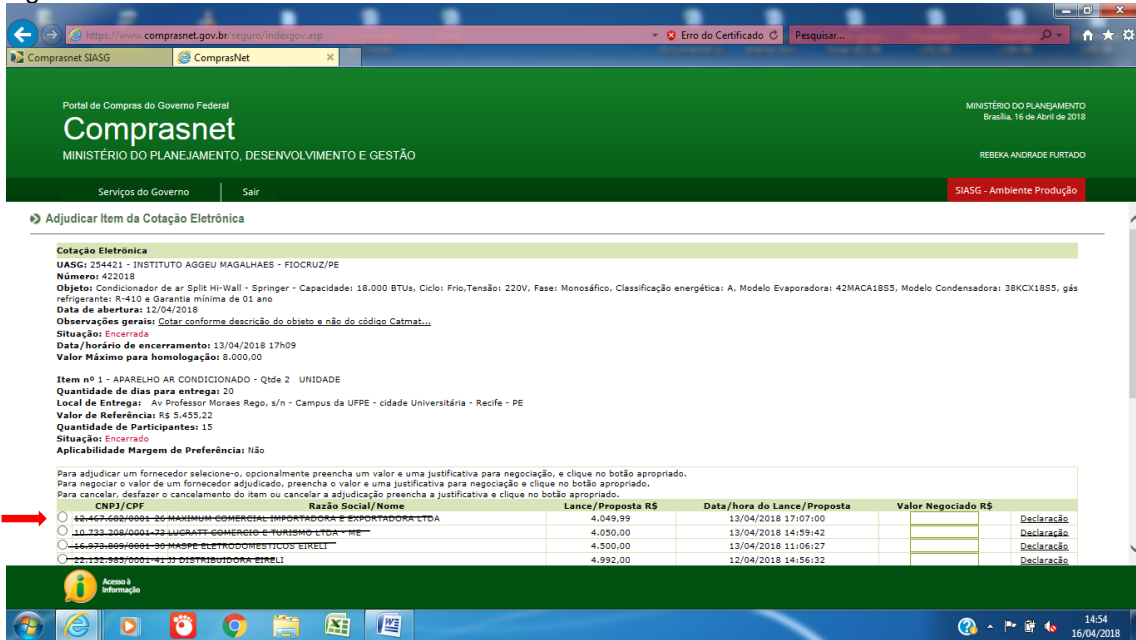
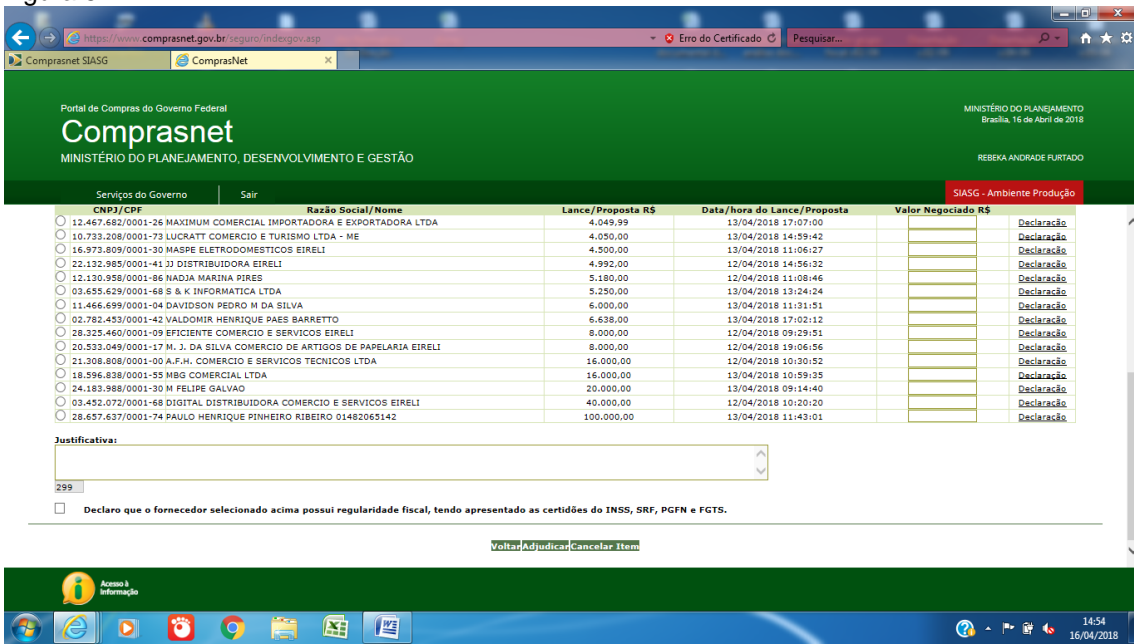




Figura 56



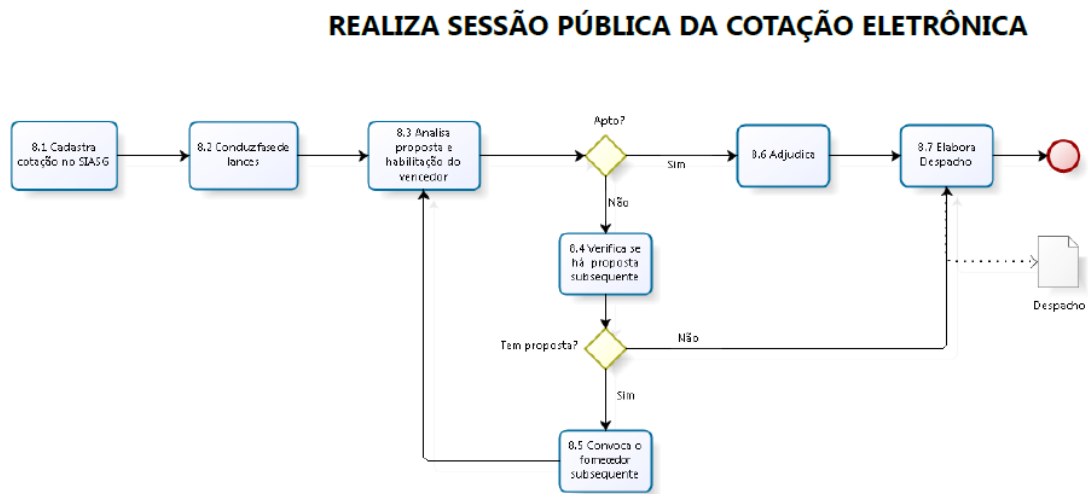
Figura 57



22- Após adjudicar, imprimir a tela de adjudicação item por item.

Resumindo, o processo de aquisição de bens por cotação eletrônica no Secom será realizado da seguinte maneira:

Figura 58 – Fluxo para realização da sessão pública da cotação eletrônica



Powered by  
**bizagi**  
Monitor

23 - Com a finalização da cotação eletrônica, incluir na planilha de Controle de Dispensa dados como: CNPJ do fornecedor vencedor, Nome da empresa, Valor contratado e Quantidade de fornecedores participantes do processo.

24 - Elaborar um despacho para o Departamento de Administração (DAM) para elaboração de RCO (conforme modelo abaixo) e imprimir.

Ao DAM,
Segue processo de cotação eletrônica xx/2018 para elaboração de RCO e posterior homologação no comprasnet em xx/xx/2018.
Atenciosamente,

25 - Numerar e carimbar as páginas do processo.

26 - Preencher check-list de verificação (conforme modelo disponível ao final deste manual)

27 - Entregar o processo físico

28 - Incluir o envio do processo via SGA ao DAM.

O DAM elabora RCO e envia o processo para Direção homologar.

Após analisar o relatório da sessão pública, tendo o processo seguido regularmente o seu trâmite, o resultado da cotação será homologado. Para isto, deverá acessar o Comprasnet-SIASG, e seguir os passos indicados a seguir:

Figura 59

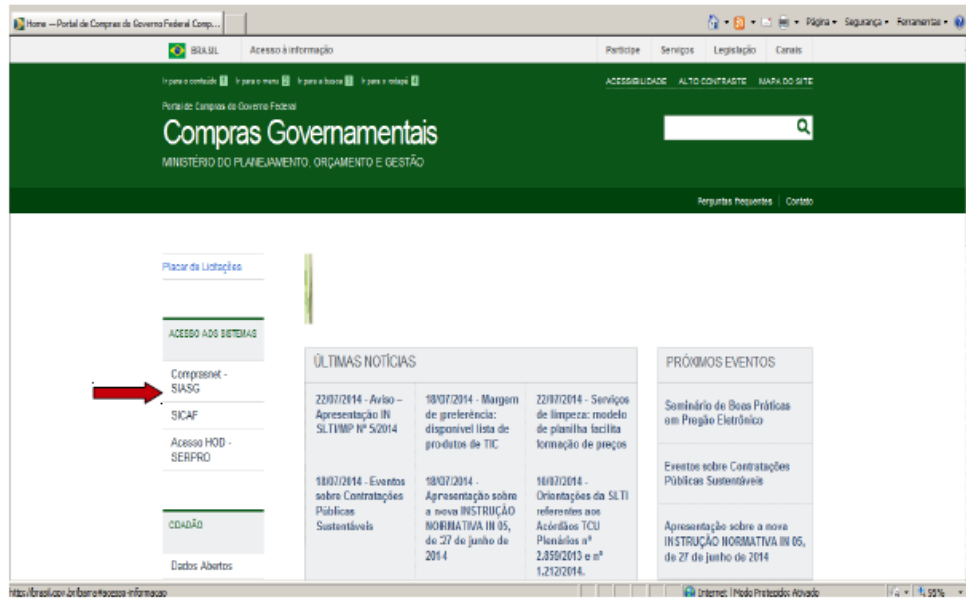
**Passo 1: Clicar em 'Comprasnet-SIASG'**

Figura 60

**Passo 2: Clicar em 'Produção' e inserir Login e Senha**

Figura 61

**Passo 3: Clicar em Serviços do Governo → Cotação Eletrônica → Homologar**

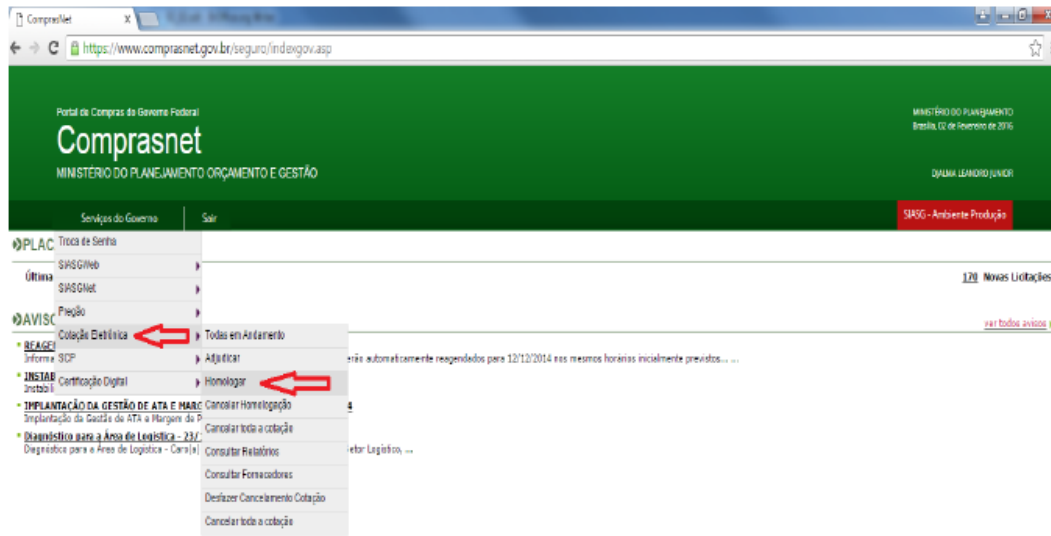


Figura 62

**Passo 4: Selecionar os itens que serão homologados → Clicar em 'Visualizar selecionados'**

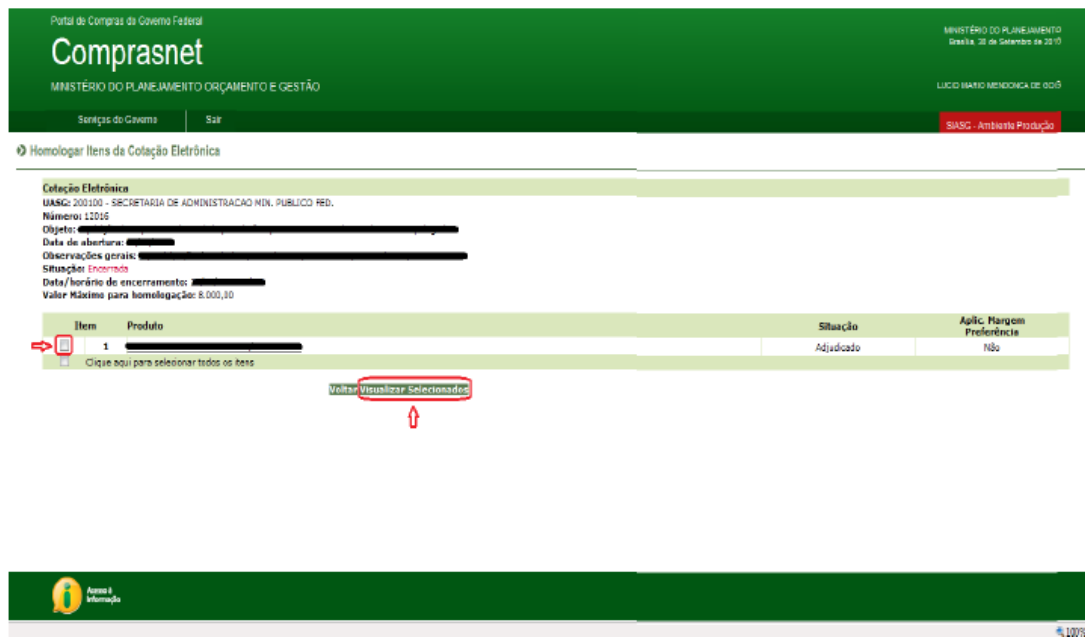


Figura 63

**Passo 5: Clicar em 'Homologar item descrito acima' → Clicar em 'Confirmar'**

Portal de Compras do Governo Federal  
**Comprasnet**  
 MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO  
 Serviço de Governo Sesi

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO  
 Brasília, 30 de Setembro de 2016  
 LUCIO HARO MACDONALDA DE GOS  
 SAGG - Ambiente Produção

Homologar Item da Cotação Eletrônica

**Cotação Eletrônica**  
 LMSG: 200100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MIN. PÚBLICO PED.  
 Número: 12316  
 Objeto: [REDACTED]  
 Data de abertura: [REDACTED]  
 Observações gerais: [REDACTED]  
 Situação: Encerrada  
 Data/horário de encerramento: [REDACTED]  
 Valor Máximo para homologação: 0,000,00

Item nº 1: [REDACTED]  
 Valor de Referência: R\$ [REDACTED]  
 Quantidade de Participantes: 14  
 Status: Adjudicado

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Valor Adjudicado R\$
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

Homologar item descrito acima  
 Revogar item descrito acima

Justificativa: [REDACTED]

Assess. Mensagem

Caso analise o despacho da sessão pública e opte por não homologar o resultado da cotação, deverá optar por assinalar a opção “Revogar” ao invés de "Homologar", conforme demonstrado abaixo:

Figura 64

Portal de Compras do Governo Federal  
**Comprasnet**  
 MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO  
 Serviço de Governo Sesi

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO  
 Brasília, 30 de Setembro de 2016  
 LUCIO HARO MACDONALDA DE GOS  
 SAGG - Ambiente Produção

Homologar Item da Cotação Eletrônica

**Cotação Eletrônica**  
 LMSG: 200100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MIN. PÚBLICO PED.  
 Número: 12316  
 Objeto: [REDACTED]  
 Data de abertura: [REDACTED]  
 Observações gerais: [REDACTED]  
 Situação: Encerrada  
 Data/horário de encerramento: [REDACTED]  
 Valor Máximo para homologação: 0,000,00

Item nº 1: [REDACTED]  
 Valor de Referência: R\$ [REDACTED]  
 Quantidade de Participantes: 14  
 Status: Adjudicado

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Valor Adjudicado R\$
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

Homologar item descrito acima  
 Revogar item descrito acima

Justificativa: [REDACTED]

Assess. Mensagem

Após homologar o certame, deverá elaborar despacho determinando a emissão da nota de empenho e enviar ao Setor Financeiro (SEFIN).

O SEFIN emite a nota de empenho e envia o processo para o SEAL para aguardo da entrega do material.

**MODELO MEMORANDO**

**Memo nº.:xx/2018** – Setor / IAM

**De:** Responsável pelo pedido

**Para:** Departamento de Administração

**Data:** xx de xx de 2018.

**Assunto:** Aquisição de material xx

---

Prezados,

Venho através deste memorando, solicitar a compra de xx para atender... (justificativa da compra), os requisitos mínimos são:

Descrição do objeto:

Quantidade:

Unidade:

Código CATMAT:

Prazo para entrega:

Valor aproximado do produto:

Marca e código (se houver, é necessário a justificativa técnica para escolha da marca)

A verba para compra do objeto será através de ...

Assinatura do Responsável pela compra

## MODELO DE CHECK LIST COTAÇÃO ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO/SETOR/UNIDADE:			
PROCESSO Nº.		DATA :	
OBJETO:			
MODALIDADE:	( ) Dispensa (art. 24) ( )	( ) Cotação Eletrônica	Nº
<b>DOCUMENTOS DEVIDOS</b>	Sim ou Não	Não se aplica	Fls.
1. Memorando de solicitação?			
2. Processo autuado, protocolado e numerado?			
3. Código do material ou serviço correto - CATMAT?			
4. Justificativa técnica caracterizando a situação da escolha de marca?			
5. Justificativa para não utilização de cotação eletrônica?			
6. Comprovantes de envio do pedido de cotação para fornecedores?			
7. Pesquisa de Mercado assinada pelo servidor responsável e elaboração de mapa de preços comparativos?			
8. Divulgação da Cotação Eletrônica (Comprasnet)?			
9. Relatório e contatos dos fornecedores participantes da Cotação Eletrônica (Comprasnet)?			
10. Proposta original, com assinatura identificada do fornecedor, CNPJ (mesmo do SICAF e demais documentos), endereço, dados bancários, prazo de entrega e prazo de validade de no mínimo 60 dias da proposta?			
11. SICAF (ou certidões) e CEIS regulares?			
12. Parecer do Requisitante acerca do menor preço?			
13. Impressão da adjudicação de cada item da cotação eletrônica			
14. Despacho de envio a administração para elaboração de RCO e demais providencias			
15. Formalidades Ok? <input checked="" type="checkbox"/> Todos os documentos atrelados ao número do processo? <input checked="" type="checkbox"/> Documentos inválidos ou substituídos "sem efeito"? <input checked="" type="checkbox"/> Autenticados ("confere com o original")? <input checked="" type="checkbox"/> Todas as folhas carimbadas, numeradas e rubricadas? <input checked="" type="checkbox"/> Verso sem conteúdo escrito, com a informação "em branco" ?			

## MODELO DE INSTRUÇÃO PARA COTAÇÃO ELETRÔNICA

### INSTRUÇÃO PARA COTAÇÃO ELETRÔNICA XXX/2018

Aquisição de Material \_\_\_\_\_  
 Processo n.º: \_\_\_\_\_/2018-XX  
 Data de Abertura: \_\_/\_\_/2018 Horário: 08:00 horas (horário de Brasília)  
 Encerramento: \_\_/\_\_/2018 Horário: 14:00 horas (horário de Brasília)  
 Endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)  
 Fundamento Legal: inciso II do Art. 24 da Lei nº 8666/93 c/c Portaria nº 306/2001

A União, por intermédio do Instituto Aggeu Magalhães – IAM, órgão do Ministério da Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar a COTAÇÃO ELETRÔNICA para aquisição dos objetos descrito no item 1 – “OBJETO”.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE

#### 2- JUSTIFICATIVA

O material acima relacionado será adquirido para

#### 3- DA COTAÇÃO ELETRÔNICA

A cotação eletrônica será conduzida no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), em data, hora e condições estabelecidas neste documento e de acordo com as “Instruções Gerais e Procedimentos para Utilização do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços”.

Para participar da cotação eletrônica o fornecedor deverá digitar o seu CNPJ e senha de acesso ao Sistema de Cotação Eletrônica de Preços e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com o Órgão Promotor da Cotação Eletrônica, ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.

A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para a quantidade total de cada item, com validade de 60 (sessenta) dias.

Será considerado vencedor da cotação eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o lance de menor valor, sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as respectivas especificações.



O Órgão Contratante poderá anular ou cancelar a cotação eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para os proponentes, direito a qualquer indenização ou reclamação.

#### 4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Deverá o participante estar cadastrado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

É vedada a participação de consórcio e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com o Órgão Promotor da Cotação Eletrônica ou com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

#### 5- DAS OBSERVAÇÕES ADICIONAIS A CERCA DO OBJETO

Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Edital, prevalecem estas últimas.

#### 6- DAS OBSERVAÇÕES GERAIS

Prazo de Entrega: o prazo de entrega será de \_\_ (\_\_\_\_\_) dias contados da data de assinatura da Nota de Empenho/Termo de Contrato pelo fornecedor.

A contratação será efetivada por intermédio de Nota de Empenho de Despesas a ser emitida em favor do vencedor nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.

Local de Entrega: Av. Professor Moraes Rego, s/n, Instituto Aggeu Magalhães, Campus da UFPE, Cidade Universitária, Recife - PE, no Setor de Almoxarifado.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Observação: Caso necessário, poderá ser solicitada à empresa vencedora a apresentação de documentação técnica para dirimir dúvidas surgidas na análise da proposta.

#### 7- DA PROPOSTA COMERCIAL

O envio de propostas e lances deverá ocorrer, exclusivamente, por meio eletrônico, ou seja, pela internet, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) – Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, vedada sua remessa em papel.

O valor proposto deverá ser elaborado com todas as despesas relativas ao objeto bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, fretes, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta competição.

Após o encerramento do prazo para envio de proposta via Comprasnet, o participante que estiver em primeiro lugar deverá enviar, no prazo de até 1 (um) dia útil, a proposta comercial devidamente datada e assinada para o e-mail \_\_\_\_\_@cpqam.fiocruz.br.

## 8- DA DOCUMENTAÇÃO

O fornecedor deverá estar com as seguintes documentações regulares:

8.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União – Receita Federal;

8.2. Certidão Negativa de Débito com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

8.3. Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;

## 9- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os materiais conforme estabelecido nessa Instrução, no Setor de Almoxarifado do IAM, sito à Av. Professor Moraes Rego, s/n, Instituto Aggeu Magalhães, Campus da UFPE, Cidade Universitária, Recife - PE, no horário de 08 h às 16h, de segunda à sexta-feira, a ser informado no campo de observação da Nota de Empenho.

Os materiais deverão seguir as especificações constantes deste documento.

Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão a do Edital.

A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição do material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes do Pedido de Cotação Eletrônica de Preços, independentemente da quantidade rejeitada.

Responsabilizar-se pelas providências administrativas e pelos pagamentos de frete, seguro, eventuais autorizações para trânsito do material, bem como, pelo cumprimento de toda legislação geral e específica de transporte para o item transportado.

Responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos verificados no equipamento ou provocados contra terceiros, até o momento em que o equipamento esteja totalmente descarregado no local indicado pelo IAM, acolhido pelo Setor de Almoxarifado e em condições de conferência.

## 10- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I- Providenciar a alocação de recursos orçamentários para o pagamento das obrigações decorrentes desta cotação eletrônica;
  - II- Efetuar o registro do Pedido de Cotação Eletrônica de Preços no SIASG, para divulgar e realizar a respectiva cotação eletrônica, informando a data e horário limite para recepção das propostas de preços e apresentação de lances;
  - III- Providenciar a abertura de processo para o arquivamento dos documentos relativos às cotações eletrônicas realizadas sob sua responsabilidade, organizados em série anual, incluindo, para cada cotação eletrônica efetuada;
    - a) As requisições de material que deram origem à quantidade constante da cotação eletrônica;
    - b) O pedido de Cotação Eletrônica de Preços, emitido pelo Sistema;
    - c) O relatório de classificação dos fornecedores participantes da cotação;
    - d) O despacho de adjudicação do objeto e homologação da contratação;
    - e) Cópia da Nota de Empenho emitida;
    - f) Cópia da Nota Fiscal e/ou fatura contendo a formalização do recebimento do material;
  - IV- Verificar o atendimento das especificações do objeto e adjudica-lo ao vencedor, considerado o menor preço;
  - V- Homologar a contratação, providenciando a declaração de dispensa de licitação, por limite de valor, bem como os procedimentos referentes à execução orçamentária;
  - VI- Formalizar o recebimento do objeto da contratação nas condições estipuladas no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços;
  - VII- Efetuar o pagamento correspondente, até 10 (dez) dias úteis contados a partir da entrega da nota fiscal ou fatura e consequente formalização do recebimento do objeto.
- Parágrafo único: em cada Pedido de Cotação Eletrônica de Preços deverão constar bens pertencentes apenas a uma linha de fornecimento, ou seja, um conjunto de materiais pertencentes a uma mesma classe do Catálogo de Materiais do SIASG.

## 11- DAS SANÇÕES

Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até 10% (dez por cento) do valor do material.
- pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material.
- pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido.
- pela recusa da contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da notificação da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado.
- pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais ou no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços e não abrangidas nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

O Órgão contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Responsável